



**EDITAL CONVOCATÓRIO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO Nº 2025.07.10.1**

**1ª Parte: PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte sito à R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar, Centro, Juazeiro do Norte - Ceará, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observados os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, assim como as exigências estabelecidas neste Edital. A presente licitação será no site <https://bllcompras.com>.

**2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS**

**1.0 DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de serviços a serem prestados na realização dos Jogos Estudantis de Juazeiro do Norte/CE - JEJUNOS 2025, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

**2.0 DO ACESSO AO EDITAL, DO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DA CONDUÇÃO DO CERTAME**

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

[www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes);

<https://www.pncp.gov.br>;

[www.juazeirodonorte.ce.gov.br](http://www.juazeirodonorte.ce.gov.br);

[bllcompras.com](https://bllcompras.com).

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

[bllcompras.com](https://bllcompras.com).

2.3. Os trâmites deste certame licitatório serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) do Município, juntamente com sua equipe de apoio.

**3.0 DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME**

3.1 - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **14 de julho de 2025, às 17h00min.**

3.2 - DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **29 de julho de 2025, às 09h00min.**

3.3 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **29 de julho de 2025, às 09h30min.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

**4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO**

4.1. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte está localizada na R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar, Centro - CEP: 63.010-015 - Juazeiro do Norte - CE - Fone: (88)3199-0363.

**5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária constante no quadro abaixo:



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 581

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

| Órgão | Unid. Orç. | Projeto/Atividade      | Elemento de Despesa |
|-------|------------|------------------------|---------------------|
| 07    | 01         | 12.122.0003.2.040.0000 | 33903900            |

## **6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO**

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **blcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**blcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: [contato@blcompras.com](mailto:contato@blcompras.com).

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V - DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **blcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

## **7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL**

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico [www.blcompras.com](http://www.blcompras.com), os documentos de habilitação exigidos neste Edital quando convocados.

7.1.1. Com relação à **proposta inicial**, basta que esta seja **cadastrada (preenchida) na plataforma**, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.**



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 582 W

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

7.2. No preenchimento da proposta inicial, por meio da plataforma digital, deverá ser informado necessariamente o seguinte:

a) Indicação no(s) lote(s) da especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a **MARCA PRÓPRIA** dos itens propostos e, neste campo, quando se tratar de prestação de serviço, inserir o termo **"Próprio(a)"**, para que seja preservado o sigilo do proponente;

b) Preço unitário de cada item e global do lote cotado, em algarismos, com no máximo 2 (duas) casas decimais;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7.3. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, **no ato do encaminhamento da proposta**, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **blcompras.com**.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.4.1. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor da plataforma eletrônica (**blcompras.com**) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7.5. Os licitantes somente poderão retirar ou substituir as propostas, por eles apresentadas, até a data e horário de abertura da sessão pública.

7.5.1. A desistência de proposta somente poderá ocorrer até o horário de abertura da sessão pública (em conformidade com o disposto no Art. 18, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 c/c entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU, Acórdão nº 2132/2021).

7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a fase de envio de lances.

7.7. Será vedada a identificação do licitante.

7.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

7.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens/prestação de serviço.

7.10. Os preços, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

## **8.0. DA ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS INICIAIS**

8.1. Abertas as propostas iniciais, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade destas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com **até 2 (duas) casas** decimais em seus valores unitários e globais.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta inicial, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no **Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA** presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir **preço** igual ou inferior ao limite máximo estipulado pela Administração e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário destes deverá ser igual ou inferior aos limites previstos para cada item no Termo de Referência.

8.4.1. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I -



Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que identifiquem o licitante, assim como quando não forem atribuídos valores a algum dos itens componentes do respectivo lote.

8.5.1 Serão também desclassificadas as propostas que:

8.5.1.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.1.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

## **9.0. DA ETAPA DE LANCES**

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados na ata da sessão, quando, para efeito de lances, será considerado o valor global do respectivo lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço em conformidade com o item 8.4 do Edital Convocatório, quanto ao preço global e unitário dos itens, quando for o caso. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I - Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.2.4. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.3. A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após sua oferta, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

9.3.1 A exclusão do lance somente poderá ocorrer na Etapa ABERTA e TEMPO RANDÔMICO.

9.4. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.5. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.5.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.5.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.6. O modo de disputa adotado para este certame será o **"ABERTO E FECHADO"**, nos termos do Art. 56, da Lei Federal nº 14.133/2021, do Art. 22, inciso II e do Art. 24, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, observados os seguintes termos:

9.6.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

9.6.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos



lances e, transcorrido o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.6.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.6.3.1. No procedimento de que trata o item acima, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta ou por ofertar melhor lance.

9.6.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.6.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens acima, o sistema ordenará e divulgará os lances, conforme disposto no § 2º do art. 22, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

9.6.6. Definido o resultado do julgamento, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.

9.7. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.8. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.9. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.10. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.11. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.12. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após encerradas todas as etapas transcritas acima, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **10.0 DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA E DO LICITANTE ARREMATANTE**

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances eletrônicos da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento, nos termos do Art. 30 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

10.3. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.4. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art. 22, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 28, ambos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

10.5. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

10.6. O(À) pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**,



exclusivamente por meio do sistema, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada de sua garantia, e ainda, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.7. É facultado ao(à) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido no item acima, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.8. A não apresentação da proposta de preços final e de sua garantia, exclusivamente por meio do sistema, no sítio eletrônico <http://bllcompras.com>, dentro do prazo estipulado no item 10.6, acarretará a desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

10.9. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### **11.0 DA APRESENTAÇÃO E DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS FINAL(IS)**

11.1. A proposta final deverá ser anexada exclusivamente por meio da plataforma eletrônica, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do **Anexo II (Modelo de proposta de preços)** deste edital, assinada pelo representante legal do licitante, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca do produto e/ou fornecedor do serviço e demais informações relativas ao produto/serviço ofertado.

11.2 - Juntamente com a proposta de preços a licitante deverá apresentar a prova de garantia da mesma, no montante estipulado em **1% (um por cento)**, do valor estimado para a contratação, nos termos do Artigo 58 da Lei Federal nº 14.133/2021. Entende-se por valor "Estimado da Contratação" o menor preço arrematado. Caso a licitante arremate mais de um lote, Entende-se por valor "Estimado da Contratação" a soma dos valores de todos os lotes por ela vencidos.

11.2.1 - A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II) seguro-garantia;

III) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

IV) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

11.2.2 - Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá apresentar o comprovante de **DEPÓSITO BANCÁRIO**, (com a identificação do depositante/licitante) a ser feito em nome da **Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, Conta Corrente nº 46.750-2, Agência nº 0433-2 - Banco do Brasil**, sendo que depósitos efetuados em caixas de autoatendimento, só serão validados após sua compensação.

11.2.3 - Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de no mínimo, **60 dias** contados a partir da data de realização da disputa de preços.

11.2.4 - Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante deverá anexar junto a plataforma eletrônica o documento fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

- Beneficiário: Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.
- Objeto: Garantia da participação no **Pregão ELETRÔNICO nº 2025.07.10.1**.
- Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da contratação.
- Prazo de Validade: **60 dias**.

11.3 - A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

11.4 - Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

11.5. Prazo de validade não inferior a **60 dias**, contados a partir da data da sua emissão.

11.6. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de itens divergentes dos contidos no respectivo



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 310

lote.

11.7. Na cotação do preço unitário não será admitido o fracionamento do centavo.

11.8. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.9. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.10. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, sob pena de aplicações de possíveis sanções administrativas, observado o devido processo legal.

11.11. Iniciada a fase de julgamento, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

11.12. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário.

11.13. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.

11.14. Caso observada a inexistência de sanções impeditivas da participação, será iniciado o procedimento de julgamento da(s) proposta(s) de preços finais.

11.15. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor Preço (POR LOTE)**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade, quando serão desclassificadas as propostas que:

11.15.1. Contiverem vícios insanáveis e/ou condições ilegais;

11.15.2. Não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

11.15.3. Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.15.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.15.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.15.6. Contiverem para o lote item com valor superior ao estimado pela Administração, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços emitido pela plataforma eletrônica.

11.16. Será considerado indício de inexequibilidade das propostas, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

11.17. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do(a) pregoeiro(a), que venha a comprovar:

11.17.1. Que o preço de custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.17.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.18. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.19. Toda desclassificação será sempre fundamentada e registrada na plataforma eletrônica.

11.20. Se a proposta de menor preço não for aceitável, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, verificando sua compatibilidade e assim sucessivamente, até a apuração



de uma proposta que atenda a este edital.

## **12.0 DA FASE DE HABILITAÇÃO**

12.1. Os documentos de habilitação exigidos consistem nos seguintes:

### **12.1.1 - Habilitação Jurídica:**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e seus aditivos, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Registro comercial e seus aditivos, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### **12.1.2 - Qualificação Técnica:**

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
  - a.1) Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado;
  - f.2) As licitantes que ofertarem propostas para o Lote 04, 06 e 10 deverão comprovar o registro ou inscrição na entidade de classe competente, compatível com o objeto da licitação, e que conste seu(s) responsável(eis) técnico(s);

### **12.1.3 - Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- h) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

### **12.1.4 - Qualificação Econômico-financeira:**

- a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
  - a.1) A documentação exigida acima estará restrita ao último exercício social, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos;
- b) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- c) Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, podendo, entretanto, a comprovação ser realizada através de qualquer documento que conste o valor do capital social da empresa licitante.



c.1) Entende-se por valor "Estimado da Contratação" o menor preço arrematado. Caso a licitante arremate mais de um lote, Entende-se por valor "Estimado da Contratação" a soma dos valores de todos os lotes por ela vencidos.

#### **12.1.5 - Declarações:**

- a) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- b) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;
- c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.
- d) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados da data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

12.3. O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) encaminhar/anexar, exclusivamente, junto a plataforma eletrônica **bllcompras.com**, em formato digital, os documentos de habilitação exigidos neste Edital, após solicitação do(a) Pregoeiro(a), por meio do sistema eletrônico, no prazo de **2 (duas) horas**, podendo ser prorrogado, por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 29, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022.

12.4. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

12.5. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica **bllcompras.com**, dentro do prazo estipulado no item 12.3, assim como o desatendimento a algum dos requisitos de habilitação, estipulados acima, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

#### **13.0 DISPOSIÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

#### **14. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente processo licitatório deverão ser enviados ao(a)



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 579

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

pregoeiro(a), até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio da plataforma **blcompras.com**.

14.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

14.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a) por escrito, pela plataforma eletrônica aos interessados.

14.4. Até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, exclusivamente por meio da plataforma **blcompras.com**.

14.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados, através da plataforma eletrônica.

14.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

14.7. Deferida a impugnação contra o presente Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observado, para esta, a contagem mínima do mesmo prazo inicial.

14.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto quando se tratar de matéria de ordem pública.

14.9. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste certame.

14.9.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do presente processo.

14.10. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio da plataforma eletrônica, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

## **15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Declarado o vencedor, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, em campo próprio do sistema, quando será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma **blcompras.com**.

15.2.1. Os demais licitantes ficarão desde logo notificados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

15.4. A ausência de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer importará na preclusão desse direito e o processo poderá ser adjudicado ao licitante declarado vencedor.

15.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.7. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados através da plataforma **blcompras.com**.

## **16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 580

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

- a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;
- e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

16.1.5. Fraudar a licitação;

16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;

16.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. Advertência;

16.2.2. Multa;

16.2.3. Impedimento de licitar e contratar e;

16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

16.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

16.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, bem como pelas



infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **17. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

17.1. A(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar e devidamente habilitado(s), deverá(ão) apresentar, anteriormente a adjudicação, amostra de todos os produtos referentes aos itens do(s) lote(s) por ele(s) vencido(s), para a competente análise da Secretaria/Órgão Municipal Contratante, a qual emitirá laudo de aprovação ou não do referido produto.

17.1.1. A amostra deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias, a contar da sua convocação, na sede da Secretaria/Órgão Municipal contratante ou em **local definido por ela**.

17.1.2. No caso de não aprovação do produto apresentado através da amostra, a(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) proceder com a substituição do mesmo, uma única vez, no prazo não superior a 05 (cinco) dias, para nova análise por parte da Secretaria/Órgão.

17.1.3. Se a(s) licitante(s) não proceder(em) com a substituição da amostra anteriormente reprovada, no período previsto no subitem anterior, por uma que seja posteriormente aprovada, esta não poderá ser contratada, podendo o Município convocar a licitante com melhor oferta subsequente, observada a ordem de classificação.

17.1.4. As amostras serão analisadas, visando verificar o atendimento às especificações técnicas exigidas no termo de referência a ser constatada a qualidade, eficiência e conformidade com as especificações solicitadas e com a Proposta de Preços apresentada.

17.2. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.3. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 588/2021

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

17.4. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

### **18. DA CONTRATAÇÃO**

18.1. A adjudicatária terá o prazo de **5 dia(s) úteis**, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

18.2. O contratado estará obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na presente licitação.

18.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

18.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

18.4.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

18.4.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

18.5.1. A regra transcrita acima não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma item 18.4.1.

18.6. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente, em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens acima.

18.7. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

18.8. Para assinatura do(s) Contrato(s) objeto desta licitação, será exigida da(s) proponente(s) vencedora(s), a título de garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do(s) Contrato(s), em uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021, à escolha da licitante vencedora:

a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritura], mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia, autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizado a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

18.9. Em se tratando de garantia prestada por meio de caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito na agência do Banco do Brasil - Conta Corrente nº 46.750-2, Agência nº 0433-2.

18.10. Se a opção de garantia for pelo seguro-garantia:

a) seu prazo de validade deverá corresponder ao período de vigência do contrato;

b) a apólice deverá indicar o Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, como beneficiário;

c) não será aceita apólice que contenha cláusula contrária aos interesses do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

18.11. Se a opção for pela fiança bancária, esta deverá ter:

a) prazo de validade correspondente ao período de vigência do contrato;

b) expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;



c) renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;

d) cláusula que assegure a atualização do valor afiançado, de acordo com o previsto neste Edital.

18.12. A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após o término da vigência do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva solicitação, mediante a certificação de que os serviços foram realizados a contento.

18.13. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de quaisquer obrigações, inclusive indenização a terceiros, a contratada se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data em que for notificada pelo Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

18.14. Se houver acréscimo ao valor do contrato, a contratada se obriga a fazer a complementação da garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data que for notificada pelo Município.

18.15. Ocorrerá a perda da garantia nas seguintes hipóteses:

I) o contratado der causa à rescisão do contrato;

II) - outras hipóteses previstas no edital de licitação.

18.16. As multas eventualmente aplicadas serão descontadas do valor da garantia prestada.

18.17. As condições contratuais estão definidas no Anexo IV - Minuta do Contrato, parte integrante deste edital.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos constantes no item 2.1 deste Edital;

19.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento.

19.4. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal;

19.5. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada;

19.6. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório;

19.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

19.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente;

19.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

19.10. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

19.11. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

19.12. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a), ou ainda o não atendimento às solicitações/convocações, ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO;

19.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

19.14. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, via chat da plataforma eletrônica, na "sala virtual" onde acontecerá o certame;

19.15. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 584

de garantir a lisura do certame;

19.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

**20. DOS ANEXOS**

20.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III - Modelos de Declarações

ANEXO IV - Minuta do Contrato

Juazeiro do Norte/CE, 10 de julho de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Márcia Pereira da Silva Franca  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação



# **ANEXO I**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Contratação de serviços a serem prestados na realização dos Jogos Estudantis de Juazeiro do Norte/CE - JEJUNOS 2025, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

### 2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1 - Para a aquisição deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

2.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO (POR LOTE)**, observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

2.3 - A proposta final para o(s) lote(s) não poderá conter item(ns) com valor(es) superior(es) ao(s) estimado(s) pela administração, **sob pena de desclassificação**, independentemente do valor total do lote.

### 3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 - Promover atividades esportivas e culturais que envolvam a participação ativa dos estudantes da rede municipal de ensino, incentivando não apenas o desenvolvimento físico, mas também a integração, o espírito de equipe e valores como respeito mútuo e criação de vínculos para toda a vida. A realização desses jogos, portanto, requer uma estrutura qualificada que abranja desde a organização de eventos até serviços de apoio, segurança e logística, garantindo um ambiente seguro e propício ao desenvolvimento das competições. Através desses jogos, busca-se não apenas a promoção da saúde e do bem-estar entre os jovens, mas também o fortalecimento de laços comunitários, o desenvolvimento de habilidades sociais e a difusão de práticas esportivas como ferramentas de inclusão social e formação cidadã.

3.2 - A realização dos Jogos Estudantis de Juazeiro do Norte – JEJUNOS é um evento de fundamental importância para o desenvolvimento educacional, social e esportivo dos alunos da rede municipal de ensino. A prática esportiva, o intercâmbio entre as escolas e a promoção de valores como disciplina, trabalho em equipe e superação são pilares que justificam a continuidade e aprimoramento deste evento. Para garantir a qualidade, segurança e sucesso dos JEJUNOS 2025, torna-se indispensável a aquisição de materiais esportivos e diversos de qualidade. A ausência ou a precariedade desses materiais impacta diretamente a operacionalização das modalidades, a segurança dos atletas e a imagem do evento.

3.2.1 - A experiência dos JEJUNOS 2024 demonstrou a demanda contínua por esses itens, tanto para as competições quanto para o desenvolvimento das atividades esportivas nas unidades escolares ao longo do ano. A contratação visa suprir a demanda por materiais que são consumíveis, sofrem desgaste natural ou precisam ser repostos devido ao aumento de participantes ou inovações nas modalidades. A aquisição garante padronização, economia de escala e eficiência na distribuição. A referida contratação está ancorada no interesse público de fomentar a educação integral dos estudantes de Juazeiro do Norte/CE.

3.3 - A adequada realização do evento requer expertise específica que vai além das capacidades rotineiras da Secretaria Municipal de Educação, justificando assim a busca por parceiros especializados capazes de contribuir significativamente para o sucesso e a segurança do evento.

### 4 - DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

4.1 - Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 58

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

4.2 - Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que a eventual divisão do objeto será feita em Lotes.

### 5 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADES E VALOR MÁXIMO ESTIMADO

5.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

| Lote : Lote 01 - Materiais Esportivos |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |       |              |                |             |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|----------------|-------------|
| Item                                  | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unid. | Qtde. | Marca/Modelo | Valor Estimado | Valor Total |
| 0001                                  | ANTENAS PARA VÔLEI DE PRAIA:<br>ANTENAS PARA REDE DE VÔLEI EM MATERIAL DE FIBRA DE VIDRO, DIÂMETRO 9,525MM, ALTURA 1,80M.                                                                                                                                                                                                       | PAR   | 2     |              | 115,63         | 231,26      |
| 0002                                  | BASTÃO PARA INICIAÇÃO/ATLETISMO - CONFECCIONADO EM MATERIAL 100% PVC COM 30 CM DE ALTURA UTILIZADO PARA CORRIDAS DE REVEZAMENTO NO ATLETISMO.                                                                                                                                                                                   | UND   | 6     |              | 9,51           | 57,06       |
| 0003                                  | BOLA DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL: BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SOCIETY, CONFECCIONADA EM PVC, ACABAMENTO EXTERNO EM PVC, CONTENDO MIOLO DA VÁLVULA SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, COM CÂMARA DE AR EM AIRBILITY, DIMENSÕES: DIÂMETRO DE 67 A 69 CM, PESO DE 400-440 GRAMAS (APROXIMADAMENTE).                                            | UND   | 12    |              | 126,79         | 1.521,48    |
| 0004                                  | BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL: BOLA OFICIAL DE FUTEBOL, CONFECCIONADA EM PVC RESISTENTE, CONTENDO MIOLO SLIP DE VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM CÂMARA DE AIRBILITY, DIMENSÕES: DIÂMETRO DE 67 A 69 CM, PESO DE 430 A 450 GRAMAS (APROXIMADAMENTE).                                                                     | UND   | 12    |              | 215,50         | 2.586,00    |
| 0005                                  | BOLA DE FUTEVÔLEI OFICIAL: BOLA OFICIAL DE FUTEVÔLEI, EM COMPOSIÇÃO: SINTÉTICO POLIURETANO (PU), PESO DO PRODUTO: 425-440 G E CIRCUNFERÊNCIA: 68-69 CM.                                                                                                                                                                         | UND   | 4     |              | 288,00         | 1.152,00    |
| 0006                                  | BOLA DE FUTSAL INFANTIL MAX 100: BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADA EM POLIURETANO LAMINADO COM PESO: 350-380G CIRCUNFERÊNCIA: 55 - 58 CM GOMOS: 8 LAMINADO: PU CONSTRUÇÃO: TERMOTEC CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: NEOGEL PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS. | UND   | 15    |              | 204,67         | 3.070,05    |
| 0007                                  | BOLA DE INICIAÇÃO ESPORTIVA: TAMANHO Nº 10, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, MIOLO SUBSTITUÍVEL, CÂMARA BUTIL.                                                                                                                                                                                                             | UND   | 12    |              | 37,65          | 451,80      |
| 0008                                  | BOLA DE INICIAÇÃO ESPORTIVA: TAMANHO Nº 06, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, DIÂMETRO DE 40 - 42 CM, PESO 110 - 120 G, MIOLO SUBSTITUÍVEL, CÂMARA BUTIL.                                                                                                                                                                   | UND   | 12    |              | 25,50          | 306,00      |
| 0009                                  | BOLA DE BASQUETE FEMININO: BOLA OFICIAL DE BASQUETE, MATRIZADA (COLADA), COM ACABAMENTO EXTERNO EM COURO SINTÉTICO MICROFIBRA, CONTENDO MIOLO DE VÁLVULA SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, COM CÂMARA DE AR AIRBILITY, COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: DIÂMETRO DE 72 A 74 CM, PESO DE 510 A 567 GRAMAS - TAMANHO 06.                     | UND   | 8     |              | 284,03         | 2.272,24    |
| 0010                                  | BOLA PARA VÔLEI ADULTO EM COURO OFICIAL: BOLA OFICIAL DE VÔLEI MATRIZADA (COLADA), COM ACABAMENTO                                                                                                                                                                                                                               | UND   | 12    |              | 554,83         | 6.657,96    |



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 588

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |    |  |        |          |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--------|----------|
|      | EM COURO SINTÉTICO MICROFIBRA, CONTENDO MIOLO DA VÁLVULA SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, COM CÂMARA DE AR EM AIRBILITY, COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: DIÂMETRO DE 66 A 68 CM, PESO DE 280 GRAMAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |    |  |        |          |
| 0011 | BOLA PARA VÔLEI DE PRAIA OFICIAL: BOL A OFICIAL DE VÔLEI DE PRAIA, CONFECCIONADA EM POLIURETANO (PU), COM ACABAMENTO EXTERNO EM TERMOTEC, COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, CONTENDO MIOLO DA VÁLVULA SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, COM CÂMARA DE AR EM AIRBILITY, COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: DIÂMETRO DE 65 A 67 CM, PESO DE 280 GRAMAS (PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO).                                                                                                 | UND | 8  |  | 228,60 | 1.828,80 |
| 0012 | BOLA DE FUTSAL INFANTIL MAX 200: BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADA EM POLIURETANO LAMINADO COM PESO: 360-380 G CIRCUNFERÊNCIA: 60 - 62 CM, GOMOS: 8 LAMINADO: PU CONSTRUÇÃO: TERMOTEC CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: NEOGEL PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS.                                                                                                                                               | UND | 15 |  | 223,63 | 3.354,45 |
| 0013 | BOLA DE BASQUETE MIRIM: BOLA OFICIAL DE BASQUETE, MATRIZADA (COLADA), COM ACABAMENTO EXTERNO EM BORRACHA, CONTENDO MIOLO REMOVÍVEL, COM CÂMARA BUTIL, COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: DIÂMETRO DE 69 A 71 CM, PESO DE 396 A 500 GRAMAS (APROXIMADAMENTE). - BOLA TAMANHO 05.                                                                                                                                                                                                        | UND | 8  |  | 110,73 | 885,84   |
| 0014 | BOLSA DE ESPORTES: BOLSA ESPORTIVA, EM LONA, COM MEDIDAS APROXIMADAS 72CM DE COMPRIMENTO, 38CM DE ALTURA E 30CM DE LARGURA, COM ALÇA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 10 |  | 83,14  | 831,40   |
| 0015 | BOMBA PARA INFLAR E ESVAZIAR BOLAS: BOMBA PARA INFLAR E ESVAZIAR BOLAS, INFLAR NOS DOIS SENTIDOS, CONTENDO MANGUEIRA E AGULHA REMOVÍVEL, COM 2 AGULHAS CADA BOMBA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | 12 |  | 16,78  | 201,36   |
| 0016 | CRONÔMETRO DIGITAL 10 MEMÓRIAS PARA PISTA: CRONÔMETRO DIGITAL, COM MOSTRADOR EM 2 LINHAS, COM BATERIA EM LÍTIO, FUNÇÕES DE HORA E CALENDÁRIO; A PROVA D'ÁGUA; FUNÇÕES ALARME E CRONOMETRAGEM DE TEMPO COM 10 MEMÓRIAS. DIMENSÕES DE 6,5 X 8,3 CM, COR PRETO.                                                                                                                                                                                                                    | UND | 12 |  | 67,49  | 809,88   |
| 0017 | Cronômetros Digitais para Cubo Mágico - CRONÔMETRO DIGITAL DE ALTA PRECISÃO, COM CONTAGEM DE TEMPO EM CENTÉSIMOS DE SEGUNDO E VISOR DIGITAL DE FÁCIL LEITURA, COM ILUMINAÇÃO ADEQUADA PARA DIFERENTES CONDIÇÕES DE AMBIENTE. POSSUI BOTÃO DE RESET RÁPIDO PARA REINÍCIO IMEDIATO DA CRONOMETRAGEM E COMPATIBILIDADE COM TAPETES DE CUBO MÁGICO PADRÃO, PERMITINDO CONEXÃO COM SENSORES DE TOQUE. ALIMENTAÇÃO POR PILHAS OU BATERIA RECARREGÁVEL, GARANTINDO PRATICIDADE NO USO. | UND | 4  |  | 128,93 | 515,72   |
| 0018 | Cubo Mágico 3x3x3 Magnético - MODELO MAGNÉTICO DE ALTA QUALIDADE, COM IMÃS INTERNOS QUE PROPORCIONAM ESTABILIDADE E PRECISÃO NOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 20 |  | 34,06  | 681,20   |



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 589

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |    |  |          |          |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|----------|----------|
|      | MOVIMENTOS, GIRO SUAVE E RÁPIDO COM MECANISMO OTIMIZADO PARA VELOCIDADE E CONTROLE. FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL, ADEQUADO PARA USO FREQUENTE EM COMPETIÇÕES. PODE SER DO TIPO STICKERLESS, COM CORES INCORPORADAS AO PLÁSTICO, OU ADESIVADO, DESDE QUE OS ADESIVOS SEJAM DE ALTA DURABILIDADE E RESISTENTES AO DESGASTE.                                                                                          |     |    |  |          |          |
| 0019 | DARDO PARA INICIAÇÃO/ATLETISMO 800G - FABRICADO EM BAMBU, PESO 800G, UTILIZADO PARA ARREMESSO DE DARDO NO ATLETISMO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | 2  |  | 92,16    | 184,32   |
| 0020 | KIT MARCAÇÃO DE QUADRA DE FUTEVÔLEI: FITAS CONFECCIONADAS EM NYLON OU POLIPROPILENO E FIXADORES DE FERRO. O KIT DEVE CONTER, NO MÍNIMO, 2 FITAS EM NYLON DE 23,80 M, 1 FITA DE 12,8 M E 4 FITAS DE 8,2 M POR 6 CM, CORES A DEFINIR E 10 FIXADORES DE FERRO.                                                                                                                                                                      | UND | 2  |  | 75,00    | 150,00   |
| 0021 | MARCAÇÃO DE QUADRA DE VÔLEI DE PRAIA: FAIXA DE DEMARCAÇÃO DA QUADRA DE VÔLEI DE AREIA DE MEDIDAS 18 X 09 METROS, FEITAS DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO, IMPERMEÁVEL COM 5 CM DE LARGURA DESENVOLVIDA CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA CBV.                                                                                                                                                                                             | UND | 2  |  | 84,93    | 169,86   |
| 0022 | MARTELO PARA INICIAÇÃO/ATLETISMO - FABRICADO EM PVC, PESO 500 GRAMAS, UTILIZADO PARA ARREMESSO DE MARTELO NO ATLETISMO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 2  |  | 83,25    | 166,50   |
| 0023 | PLACAR DE MESA E MARCADOR DE PONTOS E GOLS: MARCADOR MANUAL DOBRÁVEL, COM SISTEMA ARTICULADO E PINO DE TRAVA PARA SER APOIADO NA MESA. MATERIAL: PVC (ESTRUTURA) E PAPELÃO (PLAQUINHAS). DIMENSÕES APROXIMADAS: ABERTO- ALTURA: 21 CM LARGURA: 20 CM COMPRIMENTO: 38 CM FECHADO- ALTURA: 21 CM LARGURA: 4 CM COMPRIMENTO: 38 CM PLACA MAIOR- ALTURA: 13,5 CM COMPRIMENTO: 10,5 CM PLACA MENOR- ALTURA: 5,8 CM COMPRIMENTO: 5 CM. | UND | 4  |  | 144,17   | 576,68   |
| 0024 | POSTE PARA SALTO EM ALTURA: FEITO EM TUBOS QUADRADOS DE AÇO DE 40MM, FORTE E RESISTENTE. MONTADO SOBRE UMA BASE QUADRADA DE AÇO COM RODAS, PORTANTO, FÁCIL DE MANEJAR. SEU CORPO PERMITE AJUSTE DE ALTURA, NA QUAL VAI DE 60CM ATÉ 254 CM. ESSE MODELO PODE SER USADO TANTO PARA USO ESCOLAR, QUANTO PARA COMPETIÇÃO. MATERIAL CONFORME REGRAS WORLD ATHLETICS.                                                                  | PAR | 2  |  | 1.184,00 | 2.368,00 |
| 0025 | REDE PARA TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO TAM. OFICIAL: REDE CONFECCIONADA EM FIO SEDA TRANÇADO COM ESPESSURA 4,0MM. FIO SEDA DE APROXIMADAMENTE: 0,12 X 0,12M, MEDIDA: 7,32 X 2,44 H 2,00 X 2,00 M (PAR). COM PROTEÇÃO UV.                                                                                                                                                                                                           | PAR | 8  |  | 362,69   | 2.901,52 |
| 0026 | REDE PARA TRAVES DE FUTSAL TAMANHO OFICIAL: REDE CONFECCIONADA EM FIO SEDA OU NÁILON TRANÇADO, COM ESPESSURA 4,0MM. FIO DE APROXIMADAMENTE: 0,12 X 0,12 M, MEDIDA: 3,00 X 2,00 H 1,00 X 1,00 M (PAR). COM PROTEÇÃO UV.                                                                                                                                                                                                           | PAR | 10 |  | 239,16   | 2.391,60 |



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 590

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

|               |                                                                                                                                                                                                                   |     |    |  |          |                  |
|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|----------|------------------|
| 0027          | RELÓGIOS DE XADREZ: RELÓGIO TEMPORIZADOR DE XADREZ DIGITAL PROFISSIONAL DUAS TELAS DE LED.                                                                                                                        | UND | 10 |  | 111,33   | 1.113,30         |
| 0028          | SARRAFO PARA O ARO DA CESTA DE BASQUETE OFICIAL: REDE CONFECCIONADA EM FIO CHUÁ SEDA COM ESPESSURA 4,0MM. MEDIDA: 0,40x0,45cm.                                                                                    | PAR | 4  |  | 46,32    | 185,28           |
| 0029          | SUPORTE PARA REDE DE BADMINTON: TUBOS CONFECCIONADOS EM FERRO COM PINTURA, POSTES DE BADMINTON COM RODAS PARA DESLOCAMENTO, MEDINDO, APROXIMADAMENTE 3,1 M, 4,2 M, 5,1 M E 6,1 M/538 (COLOR: YELLOW, SIZE: 6.1M). | PAR | 5  |  | 1.808,93 | 9.044,65         |
| 0030          | TABULEIRO DE XADREZ PROFISSIONAL/OFICIAL COMPLETO: XADREZ PROFISSIONAL/OFICIAL COM 32 PEÇAS E ESTOJO EM MADEIRA, REI E RAINHA 10 CM.                                                                              | UND | 10 |  | 178,39   | 1.783,90         |
| <b>Total:</b> |                                                                                                                                                                                                                   |     |    |  |          | <b>48.450,11</b> |

| Lote : Lote 02 - Medalhas e Troféus |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |       |              |                |             |
|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|----------------|-------------|
| Item                                | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unid. | Qtde. | Marca/Modelo | Valor Estimado | Valor Total |
| 0001                                | MEDALHA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE 60X60MM E CENTRO PERSONALIZADO COM ADESIVO EM ARTE LOGOMARCA DO FESTIVAL PARAJEJUNO's ESPESSURA APROXIMADA DE 2MM. SUPORTE PARA FITA COM 3,0 CM DE LARGURA. A MEDALHA COM FITA DE CETIM, COR PRATA, COM 3,0 CM DE LARGURA. NA DESCRIÇÃO DEVE CONTER FESTIVAL PARAJEJUNOS.                                                                                                                                                                                                                                             | UND   | 400   |              | 6,90           | 2.760,00    |
| 0002                                | MEDALHA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM 60X60MM E CENTRO PERSONALIZADO COM ADESIVO EM ARTE LOGOMARCA DO JEJUNO's, ESPESSURA APROXIMADA DE 2MM, SUPORTE PARA FITA COM 3CM DE LARGURA. A MEDALHA COM FITA DE CETIM, COR PRATA, COM 03CM DE LARGURA. NA DESCRIÇÃO DEVE CONTER VICE CAMPEÃO REGIONAL                                                                                                                                                                                                                                                          | UND   | 2400  |              | 6,90           | 16.560,00   |
| 0003                                | MEDALHA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM 60X60MM E CENTRO PERSONALIZADO COM ADESIVO EM ARTE LOGOMARCA DO JEJUNO's, ESPESSURA APROXIMADA DE 2MM. SUPORTE PARA FITA COM 03 CM DE LARGURA. A MEDALHA COM FITA DE CETIM, COR DOURADA, COM 03 CM DE LARGURA. NA DESCRIÇÃO DEVE CONTER CAMPEÃO REGIONAL.                                                                                                                                                                                                                                                         | UND   | 2400  |              | 6,90           | 16.560,00   |
| 0004                                | MEDALHAS EM MATERIAL DE LIGA METÁLICA DE ZAMAK COM IMPRESSÃO EM ALTO RELEVO DA LOGO/ARTE DO JEJUNOS 2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, SEDUC E SEJUV, CONFORME ARTE FORNECIDA PELA SEDUC, COM APROXIMADAMENTE O TAMANHO DE 80 MM DE DIÂMETRO E CENTRO PERSONALIZADO, COM 60 MM DE DIÂMETRO, NA COR PRATA, COM 3 CM DE LARGURA, COM OS ARCOS RESINADOS NAS CORES DA ARTE FORNECIDA, SUPORTE PARA FITA COM 3,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA COM FITA DE CETIM COM IMPRESSÃO SUBLIMADA COLORIDA PERSONALIZADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA SEDUC. | UND   | 1100  |              | 17,40          | 19.140,00   |
| 0005                                | MEDALHAS EM MATERIAL DE LIGA METÁLICA DE ZAMAK COM IMPRESSÃO EM ALTO RELEVO DA LOGO/ARTE DO JEJUNOS 2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, SEDUC E SEJUV,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND   | 1100  |              | 17,40          | 19.140,00   |



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 592

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |      |  |        |           |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|--|--------|-----------|
|      | CONFORME ARTE FORNECIDA PELA SEDUC, COM APROXIMADAMENTE O TAMANHO DE 80 MM DE DIÂMETRO E CENTRO PERSONALIZADO, COM 60 MM DE DIÂMETRO, NA COR BRONZE, COM 3 CM DE LARGURA, COM OS ARCOS RESINADOS NAS CORES DA ARTE FORNECIDA, SUPORTE PARA FITA COM 3,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA COM FITA DE CETIM COM IMPRESSÃO SUBLIMADA COLORIDA PERSONALIZADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA SEDUC.                                                                                                                                                                      |     |      |  |        |           |
| 0006 | MEDALHAS EM MATERIAL DE LIGA METÁLICA DE ZAMAK COM IMPRESSÃO EM ALTO RELEVO DA LOGO/ARTE DO JEJUNOS 2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, SEDUC E SEJUV, CONFORME ARTE FORNECIDA PELA SEDUC, COM APROXIMADAMENTE O TAMANHO DE 80 MM DE DIÂMETRO E CENTRO PERSONALIZADO, COM 60 MM DE DIÂMETRO, NA COR DOURADA, COM 3 CM DE LARGURA, COM OS ARCOS RESINADOS NAS CORES DA ARTE FORNECIDA, SUPORTE PARA FITA COM 3,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA COM FITA DE CETIM COM IMPRESSÃO SUBLIMADA COLORIDA PERSONALIZADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA SEDUC. | UND | 1100 |  | 17,40  | 19.140,00 |
| 0007 | TROFÉU EM ACRÍLICO DE APROXIMADAMENTE 70 CM DE ALTURA, 25 CM DE LARGURA, 12 MM DE ESPESSURA, COR ACRÍLICO CRISTAL, DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO, FORMATO A SER DEFINIDO PELA SEDUC, SOBRE BASE RETANGULAR DE 40 CM DE COMPRIMENTO 20 CM DE LARGURA E 12 MM DE ALTURA, COM PERSONALIZAÇÃO ESTAMPADA A SER DEFINIDO PELA SEDUC, NA DESCRIÇÃO DEVE CONTER CAMPEÃO DAS CATEGORIAS SUB 12, SUB 15 E SUB 18.                                                                                                                                                 | UND | 3    |  | 717,06 | 2.151,18  |
| 0008 | TROFÉU EM ACRÍLICO DE APROXIMADAMENTE 20 CM DE ALTURA, 20 CM DE LARGURA, 6 MM DE ESPESSURA, COR ACRÍLICO CRISTAL, DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO, FORMATO A SER DEFINIDO PELA SEDUC, SOBRE BASE RETANGULAR DE 30 CM DE COMPRIMENTO 15 CM DE LARGURA E 8 MM DE ALTURA, COM PERSONALIZAÇÃO ESTAMPADA A SER DEFINIDO PELA SEDUC. NA DESCRIÇÃO DEVE CONTER TERCEIRO LUGAR E AS MODALIDADE COLETIVAS.                                                                                                                                                         | UND | 32   |  | 134,48 | 4.303,36  |
| 0009 | TROFÉU EM ACRÍLICO DE APROXIMADAMENTE 60 CM DE ALTURA, 20 CM DE LARGURA, 10 MM DE ESPESSURA, COR ACRÍLICO CRISTAL, DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO, FORMATO A SER DEFINIDO PELA SEDUC, SOBRE BASE RETANGULAR DE 30 CM DE COMPRIMENTO 15 CM DE LARGURA E 10 MM DE ALTURA, COM PERSONALIZAÇÃO ESTAMPADA A SER DEFINIDO PELA SEDUC, NA DESCRIÇÃO DEVE CONTER VICE CAMPEÃO DAS CATEGORIAS SUB 12, SUB 15 E SUB 18.                                                                                                                                            | UND | 3    |  | 430,00 | 1.290,00  |
| 0010 | TROFÉU EM ACRÍLICO DE APROXIMADAMENTE 50 CM DE ALTURA, 20 CM DE LARGURA, 08 MM DE ESPESSURA, COR ACRÍLICO CRISTAL, DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO, FORMATO A SER DEFINIDO PELA SEDUC, SOBRE BASE RETANGULAR DE 30 CM DE COMPRIMENTO 15 CM DE LARGURA E 8 MM DE ALTURA, COM PERSONALIZAÇÃO ESTAMPADA A SER                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 3    |  | 375,54 | 1.126,62  |



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Edição Nº 5912

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

|               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |    |  |        |                   |
|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--------|-------------------|
|               | DEFINIDO PELA SEDUC, NA DESCRIÇÃO DEVE CONTER TERCEIRO LUGAR DAS CATEGORIAS SUB 12, SUB 15 E SUB 18.                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |    |  |        |                   |
| 0011          | TROFÉU EM ACRÍLICO DE APROXIMADAMENTE 40 CM DE ALTURA, 25 CM DE LARGURA, 8 MM DE ESPESSURA COR ACRÍLICO CRISTAL, DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO, FORMATO A SER DEFINIDO PELA SEDUC. SOBRE BASE RETANGULAR DE 32 CM DE COMPRIMENTO E 20 CM DE LARGURA E 16 MM DE ALTURA, COM PERSONALIZAÇÃO ESTAMPADA A SER DEFINIDA PELA SEDUC. NA DESCRIÇÃO DEVE CONTER CAMPEÃO E AS MODALIDADES COLETIVAS.    | UND | 32 |  | 162,20 | 5.190,40          |
| 0012          | TROFÉU EM ACRÍLICO DE APROXIMADAMENTE 20 CM DE ALTURA, 15 CM DE LARGURA, 6 MM DE ESPESSURA COR ACRÍLICO CRISTAL, DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO, FORMATO A SER DEFINIDO PELA SEDUC. SOBRE BASE RETANGULAR DE 30 CM COMPRIMENTO 15 CM DE LARGURA E 8 MM DE ALTURA. COM PERSONALIZAÇÃO ESTAMPADA A SER DEFINIDO PELA SEDUC. PREMIAÇÕES DESTAQUES NAS MODALIDADES INDIVIDUAIS.                     | UND | 16 |  | 134,48 | 2.151,68          |
| 0013          | TROFÉU EM ACRÍLICO DE APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA, 20 CM DE LARGURA, 6 MM DE ESPESSURA, COR ACRÍLICO CRISTAL, DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO, FORMATO A SER DEFINIDO PELA SEDUC, SOBRE BASE RETANGULAR DE 30 CM DE COMPRIMENTO 15 CM DE LARGURA E 8 MM DE ALTURA, COM PERSONALIZAÇÃO ESTAMPADA A SER DEFINIDO PELA SEDUC. NA DESCRIÇÃO DEVE CONTER VICE CAMPEÃO E AS MODALIDADES COLETIVAS. | UND | 32 |  | 153,20 | 4.902,40          |
| 0014          | TROFÉU EM ACRÍLICO DE APROXIMADAMENTE 20 CM DE ALTURA, 15 CM DE LARGURA, 6 MM DE ESPESSURA COR ACRÍLICO CRISTAL, DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO, FORMATO A SER DEFINIDO PELA SEDUC. SOBRE BASE RETANGULAR DE 30 CM COMPRIMENTO 15 CM DE LARGURA E 8 MM DE ALTURA, COM PERSONALIZAÇÃO ESTAMPADA A SER DEFINIDO PELA SEDUC. PREMIAÇÕES DESTAQUES NAS MODALIDADES COLETIVAS.                       | UND | 80 |  | 134,48 | 10.758,40         |
| <b>Total:</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |    |  |        | <b>125.174,04</b> |

| Lote : Lote 03 - Serviços de Alimentação |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |       |              |                |             |
|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|----------------|-------------|
| Item                                     | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unid. | Qtde. | Marca/Modelo | Valor Estimado | Valor Total |
| 0001                                     | KIT DE LANCHES OPÇÃO: FORNECIMENTO DE LANCHES COMPOSTO POR 01 (UMA) BEBIDA E 01 (UM) SANDUÍCHE, OU 01 (UM) CACHORRO QUENTE, (01 )UMA BANANA, (01) UMA BARRA DE CEREAL. BEBIDA: SENDO 01 (UM) SUCO (CAIXINHA DE SUCO DE 200ML, SABORES DIVERSOS) SANDUÍCHE: SENDO 01 (UM) MISTO QUENTE COMPOSTO DE 02 (DUAS) FATIAS DE PÃO INTEGRAL (SEM CASCA), COM 02 (DUAS) FATIAS DE QUEIJO MUÇARELA, 02 (DUAS) FATIAS DE PRESUNTO DE PERU OU SUÍNO, SEM CAPA DE GORDURA OU CHESTER; OU 01 (UM) CACHORRO QUENTE COMPOSTO DE PÃO (TIPO HOT DOG), 01 (UMA) SALSICHA DE FRANGO OU SUÍNO, MOLHO DE TOMATE E BATATA PALHA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, GARANTINDO AS CONDIÇÕES | UND   | 56000 |              | 6,11           | 342.160,00  |



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Ed na Nº 593

|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |       |       |            |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-------|------------|
|        | NECESSÁRIAS DE HIGIENE. O KIT LANCHE OFERTADO DEVE ESTAR COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, VARIANDO OS SABORES CASO O EVENTO DURE MAIS DE 01 (UM) DIA. OS SUCOS DEVERÃO SER ARMAZENADO EM ISÓPORES COM GELO. A EMPRESA DEVE FORNECER COPOS DESCARTÁVEIS E GUARDANAPOS (UNIDADE = PESSOA), SENDO RESPONSÁVEL, AINDA, POR TODA A LOGÍSTICA DE ENTREGA NAS LOCALIDADES DESIGNADAS PELA EQUIPE, ONDE ACONTECERÃO OS JOGOS. (01) UMA BARRA DE CEREAL BANANA, AVEIA E MEL - BARRA DE CEREAL INTEGRAL, SABOR BANANA, AVEIA E MEL, UNIDADES DE 25G. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: FLOCOS DE CEREAIS, BANANA PASSA, AVEIA EM FLOCOS, PURÊ DE BANANA, MEL. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. OS LANCHES DEVEM VARIAR OS SABORES DURANTE O EVENTO. |     |       |       |            |
| 0002   | SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, VERDURAS CRUAS, VERDURAS COZIDAS, COM DUAS OPÇÕES DE CARNE (PEIXE, FRANGO E BOI OU PORCO), PODENDO SER SERVIDOS EM EMBALAGENS PRÓPRIAS (TIPO QUENTINHAS) COM TALHERES PLÁSTICOS EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE=PESSOA).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 300   | 19,44 | 5.832,00   |
| 0003   | ÁGUA MINERAL: ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, EMBALAGEM EM COPOS DE 200ML; ESPECIFICADO CONFORME NORMAS DA ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | 20000 | 1,21  | 24.200,00  |
| Total: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |       |       | 372.192,00 |

Lote : Lote 04 - Serviços de Arbitragem

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unid.  | Qtde. | Marca/Modelo | Valor Estimado | Valor Total |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|--------------|----------------|-------------|
| 0001 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA TÊNIS DE MESA: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA TÊNIS DE MESA (MASCULINO E FEMININO), TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS DE MESA, EQUIPE COMPOSTA POR 02 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ÁRBITRO CENTRAL E 01 ÁRBITRO AUXILIAR. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ÁRBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS). | DIÁRIA | 3     |              | 800,00         | 2.400,00    |
| 0002 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA VOLEIBOL DE PRAIA (BEACH VOLLEY); SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE VOLEIBOL DE PRAIA OU BEACH VOLLEY (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA DE 2 SETS DE 21 PONTOS, EQUIPE COMPOSTA POR 03 PROFISSIONAIS, SENDO 01 PRIMEIRO ÁRBITRO, 01 SEGUNDO ÁRBITRO E 01 MESÁRIO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A                                                                                                                                                                                                     | Serv.  | 180   |              | 150,00         | 27.000,00   |



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 594

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |     |          |           |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|----------|-----------|
|      | PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ÁRBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |     |          |           |
| 0003 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTEBOL DE CAMPO (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA DE 80 MINUTOS (DIVIDIDO EM 2 TEMPOS DE 40 MINUTOS, MAIS ACRÉSCIMOS NECESSÁRIOS), EQUIPE COMPOSTA POR 04 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ÁRBITRO CENTRAL, 02 ÁRBITROS AUXILIARES (BANDEIRINHAS) E 01 QUARTO ÁRBITRO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ÁRBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Serv.  | 120 | 230,00   | 27.600,00 |
| 0004 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA KARATÊ: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA KARATÊ (MASCULINO E FEMININO), TEMPO DE LUTA OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ, ARBITRAGEM COMPOSTA POR 04 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ÁRBITRO CENTRAL, 02 ÁRBITROS AUXILIARES E 01 MESÁRIO/OFFICIAL DE SÚMULA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ÁRBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | DIÁRIA | 3   | 1.200,00 | 3.600,00  |
| 0005 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA ATLETISMO (PISTA E CAMPO): SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA ATLETISMO (MASCULINO E FEMININO), NA MODALIDADE CORRIDA DE PISTA, TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE ATLETISMO, EQUIPE COMPOSTA POR 40 PROFISSIONAIS, SENDO 01 DIRETOR DE COMPETIÇÃO, 01 ÁRBITRO GERAL DE PISTA, 01 ÁRBITRO GERAL DE CAMPO, 01 ÁRBITRO DE PARTIDA, 01 ARBITRO AUXILIAR DE PARTIDA, 01 ÁRBITRO CHEFE DE CRONOMETRAGEM, 08 ARBITROS CRONOMETRISTA, 05 ARBITROS PARA PROVAS DE SALTO (EM DISTÂNCIA, TRIPLO, ALTURA E COM VARA), 05 ÁRBITROS PARA PROVAS DE ARREMESSOS (PESO), 05 ÁRBITROS DE LANÇAMENTOS (DARDO, DISCO E MARTELO), 01 ÁRBITRO CHEFE DE SECRETARIA, 05 ÁRBITROS AUXILIARES DA SECRETARIA, 02 ÁRBITROS DE CÂMERA DE CHAMADA E 05 STAFFS. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ÁRBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS). | DIÁRIA | 4   | 5.385,00 | 21.540,00 |
| 0006 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEVÓLEI: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Serv.  | 60  | 90,00    | 5.400,00  |



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 595

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |     |  |          |           |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--|----------|-----------|
|      | FUTEVÔLEI (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA REALIZADA CONFORME REGRA OFICIAL, EQUIPE COMPOSTA POR 03 PROFISSIONAIS SENDO 01 PRIMEIRO ÁRBITRO, 01 SEGUNDO ÁRBITRO E 01 MESÁRIO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |     |  |          |           |
| 0007 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTSAL (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA DE 40 MINUTOS (DIVIDIDO EM 2 TEMPOS DE 20 MINUTOS), EQUIPE COMPOSTA POR 04 PROFISSIONAIS, SENDO 02 ÁRBITROS CENTRAIS, 01 MESÁRIO E 01 CRONOMETRISTA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ÁRBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).                                            | Serv.  | 400 |  | 247,78   | 99.112,00 |
| 0008 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JIU-JITSU: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA JIU-JITSU (MASCULINO E FEMININO), TEMPO DE LUTA OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE JIU-JITSU, EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR 04 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ÁRBITRO CENTRAL, 02 ÁRBITROS AUXILIARES E 01 MESÁRIO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ÁRBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS). | DIÁRIA | 3   |  | 1.200,00 | 3.600,00  |
| 0009 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA VOLEIBOL: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE VOLEIBOL INDOOR (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA DE 3 SETS EM MELHOR DE 2 (SEM TEMPO DETERMINADO), EQUIPE COMPOSTA POR 06 PROFISSIONAIS, SENDO 01 PRIMEIRO ÁRBITRO, 01 SEGUNDO ÁRBITRO, 02 JUÍZES DE LINHA E 02 MESÁRIO/APONTADORES. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ÁRBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).  | Serv.  | 220 |  | 249,10   | 54.802,00 |
| 0010 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA SKATE NA MODALIDADE STREET: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA SKATE (MASCULINO E FEMININO), NA MODALIDADE STREET, TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE SKATE, EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR 03 PROFISSIONAIS, SENDO 01 HEAD JUDGE E 02 JUÍZES. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ÁRBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO                                                                   | DIÁRIA | 2   |  | 1.600,00 | 3.200,00  |



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 590

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |     |  |          |           |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--|----------|-----------|
|      | DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |     |  |          |           |
| 0011 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA HANDEBOL: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE HANDEBOL INDOOR (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA DE 60 MINUTOS (DIVIDIDO EM 2 TEMPOS DE 30 MINUTOS), EQUIPE COMPOSTA POR 05 PROFISSIONAIS, SENDO 02 ÁRBITROS CENTRAIS, 02 MESÁRIO E 01 CRONOMETRISTA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ÁRBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).                                     | Serv.  | 110 |  | 115,88   | 12.746,80 |
| 0012 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA BADMINTON: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA BADMINTON (MASCULINO E FEMININO), TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BADMINTON, EQUIPE COMPOSTA POR 03 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ÁRBITRO CENTRAL, 01 JUÍZ DE SERVIÇO E 01 MESÁRIO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ÁRBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).                               | DIÁRIA | 3   |  | 460,00   | 1.380,00  |
| 0013 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA WRESTLING: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA WRESTLING (MASCULINO E FEMININO), TEMPO DE LUTA OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE WRESTLING, ARBITRAGEM COMPOSTA POR 04 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ÁRBITRO CENTRAL, 02 ÁRBITROS AUXILIARES E 01 MESÁRIO/OFCIAL DE SÚMULA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ÁRBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS). | DIÁRIA | 3   |  | 2.000,00 | 6.000,00  |
| 0014 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA XADREZ: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA XADREZ, TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE XADREZ, EQUIPE COMPOSTA POR 8 ÁRBITROS. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ÁRBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).                                                                                                                                | DIÁRIA | 3   |  | 800,00   | 2.400,00  |
| 0015 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CARIMBA: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA CARIMBA (FEMININO), TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS OFICIAIS, EQUIPE COMPOSTA POR 04 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ÁRBITRO CENTRAL, 02 ÁRBITROS AUXILIARES DE LINHA DE FUNDO E 01 MESÁRIO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Serv.  | 110 |  | 169,25   | 18.617,50 |



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 597

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |     |          |           |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|----------|-----------|
|      | QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ÁRBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |     |          |           |
| 0016 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CÂMBIO: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE CÂMBIO (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA REALIZADA CONFORME REGRA OFICIAL, EQUIPE COMPOSTA POR 03 PROFISSIONAIS, SENDO 01 PRIMEIRO ÁRBITRO, 01 SEGUNDO ÁRBITRO E 01 MESÁRIO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Serv.  | 60  | 200,92   | 12.055,20 |
| 0017 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JUDÔ: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA JUDÔ (MASCULINO E FEMININO), TEMPO DE LUTA OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE JUDÔ, ARBITRAGEM COMPOSTA POR 04 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ÁRBITRO CENTRAL, 02 ÁRBITROS AUXILIARES E 01 MESÁRIO/OFFICIAL DE SÚMULA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ÁRBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).                                                                                                                                  | DIÁRIA | 3   | 1.920,46 | 5.761,38  |
| 0018 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA NATAÇÃO: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA NATAÇÃO (MASCULINO E FEMININO), TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE NATAÇÃO, EQUIPE COMPOSTA POR 06 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ÁRBITROS GERAIS, 01 JUÍZ DE NADO E 05 CRONOMETRISTAS. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ÁRBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).                                                                                                                                                        | DIÁRIA | 3   | 1.500,00 | 4.500,00  |
| 0019 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA BASQUETEBOL: NA MODALIDADE TRADICIONAL 5X5: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE BASQUETEBOL (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA DE 4 PERÍODOS DE 10 MINUTOS, CONFORME REGRA FIBA (MAIS 5 MINUTOS DE PRORROGAÇÃO EM CASO DE EMPATE, ATÉ QUE HAJA UM VENCEDOR), EQUIPE COMPOSTA POR 07 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ÁRBITRO CENTRAL E 02 ÁRBITROS AUXILIARES, 02 MESÁRIO, 01 CRONOMETRISTA E 01 OPERADOR DE 24 SEGUNDOS. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ÁRBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA). | Serv.  | 130 | 178,75   | 23.237,50 |



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 5092

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

|               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |   |        |                   |
|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|--------|-------------------|
| 0020          | SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÃO DE CUBO MÁGICO: Serviço especializado de arbitragem para competições de cubo mágico, seguindo as regras oficiais da World Cube Association (WCA) ou regulamento específico do evento. A arbitragem será composta por profissionais qualificados para a supervisão e registro dos tempos de resolução, aplicação das regras e controle de penalidades. A equipe de arbitragem contará com juizes para cada competidor, além de um coordenador técnico responsável pela verificação dos resultados e cumprimento das normas. A qualificação técnica dos árbitros deve ser comprovada por experiência em competições oficiais da WCA, certificação em eventos da modalidade ou participação em treinamentos específicos. (Serviço = diária = 8 horas). | DIÁRIA | 2 | 312,00 | 624,00            |
| <b>Total:</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |   |        | <b>335.576,38</b> |

| Lote : Lote 05 - Materiais Gráficos |                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |       |              |                |             |
|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|----------------|-------------|
| Item                                | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unid. | Qtde. | Marca/Modelo | Valor Estimado | Valor Total |
| 0001                                | BANNER – LONA, IMPRESSÃO A CORES, COM DIMENSÕES 4x3M APROXIMADAMENTE. ACABAMENTO COM CANALETAS. COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, SEDUC, SEJUV E DOS JEJUNOS.                                                                                                      | UND   | 8     |              | 455,00         | 3.640,00    |
| 0002                                | BANNERS – LONA PARA GRID 2X2: IMPRESSÃO EM CORES (CONFORME ARTES FORNECIDAS PELA COMISSÃO ORGANIZADORA), COM DIMENSÕES 2X2M APROXIMADAMENTE, PARA COMPOR ESTRUTURA METÁLICA (GRID 2MX2M).                                                                                              | UND   | 10    |              | 129,50         | 1.295,00    |
| 0003                                | BANNERS – LONA PARA GRID: IMPRESSÃO EM CORES (CONFORME ARTE FORNECIDA PELA COMISSÃO ORGANIZADORA), COM ACABAMENTO PARA COMPOR ESTRUTURA METÁLICA (GRID).                                                                                                                               | M2    | 136   |              | 60,42          | 8.217,12    |
| 0004                                | CARTAZES: CONFECCIONADA EM PAPEL COUCHÉ, MEDINDO 40CM X 30CM, CONFORME ARTE ENVIADA JUNTO A ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO.                                                                                                                                                                   | UND   | 130   |              | 1,36           | 176,80      |
| 0005                                | CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL EM PVC IMPRESSÃO COLORIDA 4X0 COR, FORMATO 15 X 10 CM, 01 FURO, PRENDEDOR DE AÇO COM FITA DE CETIM COM IMPRESSÃO COLORIDA, CONFORME ARTE DA SEDUC.                                                                                                   | UND   | 300   |              | 6,71           | 2.013,00    |
| 0006                                | FAIXAS – LONA COM IMPRESSÃO A CORES, ESTRUTURA EM METALON DE DIMENSÕES 1M X 3M (ALTURA X COMPRIMENTO) APROXIMADAMENTE, COM BASE PARA SUSTENTAÇÃO EM SOLO, COM A LOGOMARCA DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, LOGOMARCA DOS JEJUNO'S. | UND   | 14    |              | 69,36          | 971,04      |
| 0007                                | FICHAS DE ALIMENTAÇÃO (1000 UNIDADES DE CADA COR - AZUL, VERDE, BRANCA, AMARELA E LARANJA). FICHAS DE ALIMENTAÇÃO, CONFECCIONADA EM PAPEL COUCHÉ, MEDINDO 5CM X 5CM, ENTREGUES CORTADAS E SEPARADAS POR CORES, CONFORME ARTE ENVIADA JUNTO A ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO.                  | UND   | 5000  |              | 0,21           | 1.050,00    |
| 0008                                | FUNDO DE LONA – LONA DE 3X2M (COMPRIMENTO X ALTURA) COM "SEJA BEM VINDO". DEVERÁ SER INSTALADO COM BOX TRUSS (ESPECIFICADO NO ITEM 15.17.2.1) NA ENTRADA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO. COM LOGOMARCAS DA SECRETARIAS DE                                                                    | UND   | 1     |              | 415,07         | 415,07      |



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 599

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

|               |                                                                                                                                                       |     |     |  |       |                  |
|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--|-------|------------------|
|               | EDUCAÇÃO E DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, DOS JEJUNO'S 2025                                                             |     |     |  |       |                  |
| 0009          | PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL EM PVC IMPRESSÃO COLORIDA, FORMATO 40 X 20 CM, CONTENDO O NOME DE CADA ESCOLA PARTICIPANTE, CONFORME ARTE DA SEDUC. | UND | 130 |  | 22,81 | 2.965,30         |
| <b>Total:</b> |                                                                                                                                                       |     |     |  |       | <b>20.743,33</b> |

| Lote : Lote 06 - Estrutura de Evento |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |       |              |                |             |
|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|----------------|-------------|
| Item                                 | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unid. | Qtde. | Marca/Modelo | Valor Estimado | Valor Total |
| 0001                                 | ALUGUEL DE CANHÃO DE LUZ TIPO 01: SKY WALKER ILUMINAÇÃO. (DIÁRIA = 24 HORAS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND   | 4     |              | 550,00         | 2.200,00    |
| 0002                                 | ALUGUEL DE DISCIPLINADORES: ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA TIPO CANO OU METALON, COM 2M DE COMPRIMENTO X 1M DE ALTURA. (DIÁRIA = 24 HORAS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND   | 600   |              | 13,80          | 8.280,00    |
| 0003                                 | ALUGUEL DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE PORTE - DEVENDO SER COMPOSTA DE NO MÍNIMO OS SEGUINTE ITENS: 01 CONSOLE DE LUZ COM 60 CANAIS DE FEDER E CANAIS DMX COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS A SEGUIR: 60 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 1 E FILTROS VARIADOS, 30 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 5 E FOCOS VARIADOS, 06 RACKS DIMMERBOX, CADA QUAL COM 12 DE 4 KW, COM FILTROS, 16 ELIPSÓIDAI DE 26°, DE 750 WATTS COM ZOOM IRIS E PACA, 48 REFLETORES COM LÂMPADAS ACL OU LOCO LIGHT PAR 64, 12 REFLETORES STRIPLIGHT LED RGB (TIPO RIBALTA) COM CONTROLE DMX E LEDS DE 180°, 12 REFLETORES PARES LED RGB COM CONTROLE DMX E LEDS DE 30°, 18 MOVING HEAD, TIPO SPOT DE 400 WATTS OU 575 WATTS, 16 MOVING HEAD, TIPO WASH, DE 575 WATTS, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA CONTROLADAS VIA DMX COM VENTILADORES, 20 MINIBRUTT DE 06 LÂMPADAS DWE, 02 CANHÕES SEGUIDORES 1200 WATTS, 01 SPLITER (OU BUFFER) COM CIRCUITO MICROPROCESSADO DE GERENCIAMENTO DE SINAL, COM PELO MENOS 04 ENTRADAS E 16 SAÍDAS DMX 512 TOTALMENTE ISOLADAS. (DIÁRIA = 24 HORAS) | UND   | 4     |              | 6.806,25       | 27.225,00   |
| 0004                                 | ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO 01: BANHEIRO FEMININO, CABINE SANITÁRIA, BANHEIRO QUÍMICO PRODUZIDO EM POLIETILENO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO ANTIDERRAPANTE COM VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO E QUE DISPENSE REDE DE ÁGUA E ESGOTO, IDENTIFICAÇÃO FEMININA. DIMENSÃO APROXIMADA DE 2,24M DE ALTURA X 1,22 DE LARGURA X 1,16 DE COMPRIMENTO. (DIÁRIA = 24 HORAS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND   | 25    |              | 174,75         | 4.368,75    |
| 0005                                 | ALUGUEL DE CADEIRA: CADEIRA DE PLÁSTICO PVC SEM BRAÇO NA COR BRANCA. (DIÁRIA = 24 HORAS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND   | 400   |              | 2,30           | 920,00      |
| 0006                                 | ALUGUEL DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE TIPO A. DEVENDO SER COMPOSTA DE NO MÍNIMO OS SEGUINTE ITENS; MESA DE SOM AMPLIFICADA COM NO MÍNIMO 24 CANAIS, CAIXA DE SOM ACÚSTICA COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA ENTRE 60HZ E 20 HZ, EM QUANTIDADE COMPATÍVEL PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM ATÉ 1000 PESSOAS FIXADAS EM TRIPÉ;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND   | 4     |              | 3.692,86       | 14.771,44   |



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 000

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |     |  |          |           |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--|----------|-----------|
|      | AMPLIFICADOR, 24 MICROFONES E 24 PEDESTAIS, 12 DIRECT BOX, 4 MICROFONES SEM FIO UHF TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COM MICROFONE SEM FIO. (DIÁRIA = 24 HORAS).                                                                                                                                                        |        |     |  |          |           |
| 0007 | ALUGUEL DE TENDA 5M X 5M: MEDINDO 5MTS X 5MTS, BASE E TOPO EM ESTRUTURA METÁLICA, COR BRANCA. (DIÁRIA = 24 HORAS)                                                                                                                                                                                                                                                         | UND    | 40  |  | 280,71   | 11.228,40 |
| 0008 | ALUGUEL DE MESA QUADRADA 70X70CM: MESA PLÁSTICA DE POLIPROPILENO COM APROXIMADAMENTE 70CM DE COMPRIMENTO X 70CM DE LARGURA X 70CM DE ALTURA. CAPACIDADE DE 120KG, QUADRADA COM PROTEÇÃO DE ANTI-UV NA COR BRANCA. (DIÁRIA = 24 HORAS)                                                                                                                                     | UND    | 100 |  | 3,34     | 334,00    |
| 0009 | ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO 02: BANHEIRO MASCULINO, CABINE SANITÁRIA, BANHEIRO QUÍMICO PRODUZIDO EM POLIETILENO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO ANTIDERRAPANTE COM VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO E QUE DISPENSE REDE DE ÁGUA E ESGOTO, IDENTIFICAÇÃO MASCULINO. DIMENSÃO APROXIMADA DE 2,24M DE ALTURA X 1,22 DE LARGURA X 1,16 DE COMPRIMENTO. (DIÁRIA = 24 HORAS)   | UND    | 25  |  | 174,75   | 4.368,75  |
| 0010 | ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO 03: CABINE SANITÁRIA PARA PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAL, COM FÁCIL ACESSO DE CADEIRA DE RODAS COM MICTÓRIO, PAPELEIRA E CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO ANTIDERRAPANTE. (DIÁRIA = 24 HORAS)                                                                                                        | UND    | 12  |  | 244,13   | 2.929,56  |
| 0011 | ALUGUEL DE BARRACA TIPO 01: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BARRACA MEDINDO 3M X 3M MONTADO EM FERRO GALVANIZADO E LONA LIGTHDAY BRANCA. CONTENDO KIT COMPOSTO DE: 2 CONSERVADORES E 1 BALCÃO DE MADEIRA 3M X 3M. (DIÁRIA = 24 HORAS)                                                                                                                                           | UND    | 16  |  | 295,87   | 4.733,92  |
| 0012 | ALUGUEL GERADOR TIPO 1 - EM CONTÊINER ACÚSTICO SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 180KVA, TENSÃO DE 380 VOLTS ENTRE FASES E 220 VOLTS FASE/NEUTRO, CICLAGEM DE 60 HETTS, CABOS DE AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO / REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, SEM REGULADOR DE VELOCIDADE. (DIÁRIA = 24 HORAS) | UND    | 8   |  | 2.567,00 | 20.536,00 |
| 0013 | ALUGUEL DE TABLADO: TABLADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 MTS DE LARGURA X 10MTS DE COMPRIMENTO X 60 CENTÍMETROS DE ALTURA. ESTRUTURA PARA APRESENTAÇÃO (O TABLADO PODERÁ SER ELEVADO OU DELIMITADO NO SOLO). (DIÁRIA = 24 HORAS)                                                                                                                                            | UND    | 8   |  | 1.942,60 | 15.540,80 |
| 0014 | BLIMP - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EM FORMATO DE BALÕES FIXADOS COM SUPORTE METÁLICO PRÓPRIO OU, NA FALTA DESTA, COM CABOS DE AÇO, NA ÁREA DO ESTACIONAMENTO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO, COM LOGOMARCAS DA SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E DE                                                                                                                                | DIÁRIA | 12  |  | 559,50   | 6.714,00  |



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 001

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

|               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |     |  |          |                   |
|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--|----------|-------------------|
|               | ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, DOS JEJUNOS 2025. (UNIDADE=DIÁRIA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |     |  |          |                   |
| 0015          | GRID BOX TRUST Q30 - LOCAÇÃO DE GRID BOX TRUSS TIPO Q30, ESTRUTURA DE COLUNA DE FERRO E/OU ALUMÍNIO, TRANÇADO, COM ENCAIXES PARA PARAFUSOS COINCIDENTES NAS LATERAIS, PEÇA MÍNIMA DE 1 METRO (METRO LINEAR). BASES, CUBOS E HASTES DE SEGURANÇA E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM/INSTALAÇÃO INCLUSOS. (METRO=DIÁRIA) (DIÁRIA DE 24 HORAS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | M   | 128 |  | 34,45    | 4.409,60          |
| 0016          | LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO: FLUXO/SAÍDA DE AR: FRONTAL; VAZÃO DE AR APROXIMADA DE: 40.000 M³/H / 44.000 M³/H; POTÊNCIA 1.2 A 1.5 Cv; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V; ÁREA CLIMATIZADA: 150 A 300 M²; NÍVEIS DE VELOCIDADE: PAINEL E CONTROLE; SAÍDA FRONTAL; SWING VERTICAL E HORIZONTAL; POSSUI SWING VERTICAL DE FÁCIL AJUSTE; NÍVEL DE RUÍDO: 64 DB; TAMANHO DE RESERVATÓRIO: 70 LITROS   120 L; NÍVEL DE ÁGUA: SIM, COM SISTEMA COM SENSOR QUE IDENTIFICA AUSÊNCIA DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO; SISTEMA DE COLMEIA: SIM;   CONTROLE REMOTO: SIM; PORTÁTIL: SIM, COM QUATRO RODAS PARA LOCOMOÇÃO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 189 X 159 x 99 CM. (UNIDADE=DIÁRIA). | UND | 24  |  | 3.124,97 | 74.999,28         |
| 0017          | TELÃO DE LED 4X6M - LOCAÇÃO DE TELA DE LED SENDO PAINEL DE ALTA RESOLUÇÃO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4 X 6 METROS, COM PROCESSADOR DE VÍDEO, ESTRUTURA EM Q30. CABOS E ACESSÓRIOS E TÉCNICOS DE PROJEÇÃO. (UNIDADE = 05 HORAS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 4   |  | 5.396,67 | 21.586,68         |
| <b>Total:</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |     |  |          | <b>225.146,18</b> |

**Lote : Lote 07 - Serviços de Locação**

| Item          | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unid.  | Qtde. | Marca/Modelo | Valor Estimado | Valor Total     |
|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|--------------|----------------|-----------------|
| 0001          | LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAR AS MODALIDADES DE AREIA: ARENA/ESPAÇO ESPORTIVO CONTENDO, COM UMA QUADRA, COM DIMENSÕES OFICIAIS DAS MODALIDADES: VÔLEI DE PRAIA E FUTVÔLEI; PARA REALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DOS JOGOS DESSAS MODALIDADES, ATENDENDO AO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO PARA AS MODALIDADES, DATAS DO EVENTO: (29/09 E 30/09) (01/10 E 02/10) HORÁRIOS: 08H ÀS 12H - 15H ÀS 20H). | DIÁRIA | 16    |              | 540,00         | 8.640,00        |
| <b>Total:</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |       |              |                | <b>8.640,00</b> |

**Lote : Lote 08 - Aquisições Gerais**

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unid. | Qtde. | Marca/Modelo | Valor Estimado | Valor Total |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|----------------|-------------|
| 0001 | ABRACADEIRA DE NYLON: ABRACADEIRA FABRICADA EM NYLON 66: PLÁSTICO MAIS PURO, MELHOR QUALIDADE PROTEÇÃO UV; PROTEGE DO RESSECAMENTO DO PLÁSTICO, TAMANHO: 280 X 3,5MM, COR: PRETA, EMBALAGEM ZIPLOC: GARANTE MELHOR CONSERVAÇÃO DO PRODUTO, AUMENTANDO SUA VIDA ÚTIL, COM QUALIDADE CERTIFICADA INTERNACIONALMENTE E PODEM SER USADAS EM TEMPERATURA QUE VÃO DE - 35 A 85°C. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES DE ABRACADEIRAS. | UND   | 100   |              | 10,90          | 1.090,00    |



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 009

|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |    |          |          |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----------|----------|
| 0002   | KIT DE PRIMEIROS SOCORROS: ALGODÃO HIDRÓFILO, EMBALAGEM COM 250 GRAMAS, NÃO ESTÉRIL, COR BRANCO, 100% ALGODÃO; GAZE ESTERILIZADA, COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 CM, ESTÉRIL, 13 OU 11 FIOS, PACOTE COM 10 UNIDADES; ESPARADRAPO, 100% ALGODÃO, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. 10CM X 4,5M, COR BRANCA; ATADURAS CURATIVOS, FAIXA CURATIVO ATADURA CREPE 20CM X 1,20M (12 ROLOS); CURATIVO ADESIVO (BAND-AID), CAIXA COM 12 UNIDADES; SPRAY ANTISSEPTICO, PRODUTO EM SPRAY CONTENDO 100 ML; ÁLCOOL, PRODUTO EM LÍQUIDO DE 100 ML; SORO FISIOLÓGICO, PRODUTO DE 250ML A 500ML; LUVAS DESCARTÁVEIS, PRODUTO EM BORRACHA NATURAL, LÁTEX, BORRACHA, PACOTE COM 100 UNIDADES, LENÇOS DESCARTÁVEIS, PRODUTO COM 50 FOLHAS, MEDINDO 14,2 CM X 21,2 CM; HASTE DE ALGODÃO, 100% ALGODÃO, PRODUTO CONTENDO 50 UNIDADES, COM DIMENSÕES DE 8,5 x 11 x 4,5 cm; E PESO DE 0.04 g; MÁSCARAS DESCARTÁVEIS, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES, MATERIAL EM POLIPROPILENO, COM AJUSTE NASAL, COM 3 CAMADAS, AGARRAMENTO COM ELÁSTICO; BOLSA PARA ARMAZENAMENTO DE PRIMEIROS SOCORROS, TAMANHO MÉDIO MEDINDO 19 CM X 13 CM, COM ALTURA DE 12 CM, COR VERMELHA OU CINZA, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, COM MATERIAL DE TECIDO. BOLSA TÉRMICA COM GEL: COM FILME CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM CAMADA DE NYLON LAMINADO E GEL CONFECCIONADO EM POLÍMERO VINÍLICO, TEA, CONSERVANTE E PIGMENTO ORGÂNICO, UTILIZADO PARA QUENTE (TERMOTERAPIA) OU FRIO (CRIOTERAPIA), FLEXÍVEL, NÃO TÓXICA, PODE SER AQUECIDA NO MICROONDAS, NO FREEZER OU NA GELADEIRA, SPRAY ANALGÉSICO, PRODUTO EM SPRAY CONTENDO 120 ML, INDICADO PARA O TRATAMENTO DE CONTUSÕES E DORES MUSCULARES. | UND | 30 | 262,81   | 7.884,30 |
| Total: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |    | 8.974,30 |          |

| Lote : Lote 09 - Uniformes |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |       |              |                |             |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|----------------|-------------|
| Item                       | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unid. | Qtde. | Marca/Modelo | Valor Estimado | Valor Total |
| 0001                       | CAMISA DA COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA DOS JEJUNO'S 2025 - CONFECCÃO DE CAMISA ESPORTIVA UNISSEX, COR LARANJA, MALHA FRIA QUE NÃO ABSORVE O SUOR TIPO MICRODRY EM TECIDO SARJA NEW MANCHESTER DE QUALIDADE SUPERIOR, COMPOSIÇÃO DO TECIDO EM ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL OU SERIGRAFIA, CONFORME LAYOUT FORNECIDO PELA SEDUC. | UND   | 70    |              | 24,90          | 1.743,00    |
| 0002                       | CAMISA DE APOIO DOS JEJUNO'S 2025 - CONFECCÃO DE CAMISA ESPORTIVA UNISSEX, COR AMARELA, MALHA FRIA QUE NÃO ABSORVE O SUOR TIPO MICRODRY EM TECIDO SARJA NEW MANCHESTER DE QUALIDADE SUPERIOR, COMPOSIÇÃO DO TECIDO EM ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL OU SERIGRAFIA, CONFORME LAYOUT FORNECIDO PELA SEDUC.                         | UND   | 210   |              | 24,90          | 5.229,00    |



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 003

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |     |       |           |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|
| 0003 | CAMISA DE AUTORIDADES DOS JEJUNO'S 2025 - CONFEÇÃO DE CAMISA ESPORTIVA UNISSEX, COR BRANCA, MALHA FRIA QUE NÃO ABSORVE O SUOR TIPO MICRODRY EM TECIDO SARJA NEW MANCHESTER DE QUALIDADE SUPERIOR, COMPOSIÇÃO DO TECIDO EM ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL OU SERIGRAFIA, CONFORME LAYOUT FORNECIDO PELA SEDUC.                         | UND | 60  | 24,90 | 1.494,00  |
| 0004 | CAMISA DE PROFESSOR DOS JEJUNO'S 2025 - CONFEÇÃO DE CAMISA ESPORTIVA UNISSEX, COR VERDE NEON, MALHA FRIA QUE NÃO ABSORVE O SUOR TIPO MICRODRY EM TECIDO SARJA NEW MANCHESTER DE QUALIDADE SUPERIOR, COMPOSIÇÃO DO TECIDO EM ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL OU SERIGRAFIA, CONFORME LAYOUT FORNECIDO PELA SEDUC.                       | UND | 200 | 24,90 | 4.980,00  |
| 0005 | CAMISA DOS ÁRBITROS MODALIDADES COLETIVAS DOS JEJUNO'S 2025 - CONFEÇÃO DE CAMISA ESPORTIVA UNISSEX, COR PRETA, MALHA FRIA QUE NÃO ABSORVE O SUOR TIPO MICRODRY EM TECIDO SARJA NEW MANCHESTER DE QUALIDADE SUPERIOR, COMPOSIÇÃO DO TECIDO EM ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL OU SERIGRAFIA, CONFORME LAYOUT FORNECIDO PELA SEDUC.      | UND | 70  | 24,90 | 1.743,00  |
| 0006 | CAMISA DOS ÁRBITROS MODALIDADES COLETIVAS DOS JEJUNO'S 2025 - CONFEÇÃO DE CAMISA ESPORTIVA UNISSEX, COR AZUL ROIAL, MALHA FRIA QUE NÃO ABSORVE O SUOR TIPO MICRODRY EM TECIDO SARJA NEW MANCHESTER DE QUALIDADE SUPERIOR, COMPOSIÇÃO DO TECIDO EM ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL OU SERIGRAFIA, CONFORME LAYOUT FORNECIDO PELA SEDUC. | UND | 70  | 24,90 | 1.743,00  |
| 0007 | CAMISA DOS ÁRBITROS MODALIDADES INDIVIDUAIS DOS JEJUNO'S 2025 - CONFEÇÃO DE CAMISA ESPORTIVA UNISSEX, COR BRANCA, MALHA FRIA QUE NÃO ABSORVE O SUOR TIPO MICRODRY EM TECIDO SARJA NEW MANCHESTER DE QUALIDADE SUPERIOR, COMPOSIÇÃO DO TECIDO EM ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL OU SERIGRAFIA, CONFORME LAYOUT FORNECIDO PELA SEDUC.   | UND | 60  | 24,90 | 1.494,00  |
| 0008 | CAMISA PARA O FESTIVAL PARAJEJUNO'S - CONFEÇÃO DE CAMISA ESPORTIVA UNISSEX, COR BRACA, MALHA FRIA QUE NÃO ABSORVE O SUOR TIPO MICRODRY EM TECIDO SARJA NEW MANCHESTER DE QUALIDADE SUPERIOR, COMPOSIÇÃO DO TECIDO EM ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL OU SERIGRAFIA, CONFORME LAYOUT FORNECIDO PELA SEDUC.                              | UND | 300 | 24,90 | 7.470,00  |
| 0009 | CONFEÇÃO DE AGASALHO TIPO JAQUETA/BLUSÃO, UNISSEX, TECIDO MOLETOM, MANGA LONGA, FECHADO COM ZÍPER NA FRENTE PODENDO SER TOTALMENTE ABERTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTENDO 2 BOLSOS NA FRENTE E CAPUZ COM AJUSTE POR CORDÃO, COR ESPECIFICADA JUNTO A ORDEM.                                                                                           | UND | 600 | 83,53 | 50.118,00 |



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 604

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

|               |                                                                                                                                                                                                      |     |     |  |       |                  |
|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--|-------|------------------|
| 0010          | UNIFORME REI E RAINHA: CAMISA E SHORT EM MALHA FRIA QUE ABSORVE O SUOR (MALHA CREPE, 100% POLIÉSTER), COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA, SERIGRAFIA E COR CONFORME LAYOUT DA SEDUC. | UND | 120 |  | 53,56 | 6.427,20         |
| <b>Total:</b> |                                                                                                                                                                                                      |     |     |  |       | <b>82.441,20</b> |

**Lote : Lote 10 - Serviços de Pessoal**

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unid. | Qtde. | Marca/Modelo | Valor Estimado | Valor Total |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|----------------|-------------|
| 0001 | ANIMADOR/MASCOTE - PESSOA QUE TEM A FUNÇÃO DE DESENVOLVER PROGRAMAS LÚDICOS. O TÉCNICO EM RECREAÇÃO/ANIMADOR É AQUELE QUE TEM O CONTATO DIRETO COM PÚBLICO PARTICIPANTE E COM AS ATIVIDADES LÚDICAS DESENVOLVIDAS. DEVE ENTENDER DE COMPORTAMENTO HUMANO, TER VISÃO NA ÁREA E PLANEJAMENTO ANTECIPADO E ORGANIZACIONAL FORMAÇÃO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA / OU ARTES. (DIÁRIA = 10 HORAS)                                                                                                                                                                                                     | UND   | 36    |              | 455,00         | 16.380,00   |
| 0002 | SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA - ALÉM DO ACIONAMENTO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS. DIVULGAR A RESPEITO DO EVENTO, DA CONCENTRAÇÃO DE PESSOAS EM UM LOCAL, PRINCIPALMENTE POR SE TRATAR DE UMA COMPETIÇÃO ENVOLVENDO CRIANÇAS E ADOLESCENTES ENTRE 12 A 18 ANOS, JUSTIFICA-SE A GARANTIR A INTEGRIDADE FÍSICA E SOCIAL DOS ENVOLVIDOS. OS OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SEGURANÇA PRIVADA ENVOLVEM: CONTROLE DOS ACESSOS AOS LOCAIS DE COMPETIÇÃO, LOCAIS DE ALIMENTAÇÃO, COMPORTAMENTO DE TORCEDORES, PROTEÇÃO À ARBITRAGEM, INTERLOCUÇÃO COM A SEGURANÇA PÚBLICA. (UNIDADE = DIÁRIA) (DIÁRIA= 08 HORAS). | UND   | 360   |              | 162,60         | 58.536,00   |
| 0003 | SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APOIO ADMINISTRATIVO COM EQUIPE RESPONSÁVEL PELA LOGÍSTICA DOS JOGOS, CONFEÇÃO DE TABELAS, ATUAÇÃO NA EXECUÇÃO DOS JOGOS, ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS, FISCALIZAÇÃO DOS AMBIENTES ONDE ACONTECERÃO OS JOGOS, CONTAGEM E DISTRIBUIÇÃO DOS LANCHES, EQUIPE COMPOSTA POR 10 PESSOAS. (UNIDADE = DIÁRIA) (DIÁRIA= 08 HORAS).                                                                                                                                                                                                                    | UND   | 40    |              | 2.626,67       | 105.066,80  |
| 0004 | SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE UM PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELOS PLANOS EMERGENCIAIS E GESTÃO DE RISCO. GARANTINDO A SEGURANÇA DOS PARTICIPANTES NO TOCANTE AO FOGO, ÁGUA INCÊNDIO E ETC. (UNIDADE = DIÁRIA) (DIÁRIA= 08 HORAS).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND   | 18    |              | 247,56         | 4.456,08    |
| 0005 | SERVIÇO DE CAPATAZIA - TENDO EM VISTA A DIMENSÃO DOS JOGOS E A NECESSIDADE OPERACIONAL PARA QUESTÕES DE ORGANIZAÇÃO MAIS URGENTES. EXEMPLO: MONTAGEM DE LOCAIS DE COMPETIÇÃO, COLOCAÇÃO DE IMPLEMENTOS (REDES, SARRAFOS, DISCIPLINADORES, CADEIRAS, BANNERS, FAIXAS, TENDAS), SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS DANIFICADOS, AGUAMENTO DA QUADRA DE AREIA NAS ETAPAS, ENFIM, ATIVIDADES NÃO PROGRAMADAS, MAS                                                                                                                                                                                            | UND   | 270   |              | 120,00         | 32.400,00   |



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 605

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

|               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |     |           |                   |
|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|-----------|-------------------|
|               | QUE ACONTECEM EM UM EVENTO DESSA MAGNITUDE, E NECESSITA DE UMA PRONTA RESPOSTA PARA A RESOLUÇÃO DO PROBLEMA (UNIDADE = DIÁRIA) (DIÁRIA= 08 HORAS).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |     |           |                   |
| 0006          | SERVIÇO DE LIMPEZA - EM TODOS OS LOCAIS UTILIZADOS DURANTE O EVENTO DOS JEJUNO'S 2025, ANTES, DURANTE E APÓS A REALIZAÇÃO DOS JOGOS, GARANTINDO A LIMPEZA E HIGIENE DOS LOCAIS (UNIDADE = DIÁRIA) (DIÁRIA= 08 HORAS).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND   | 390 | 177,57    | 69.252,30         |
| 0007          | SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO: SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO PARA OS FESTEJOS DE LANÇAMENTO E ENCERRAMENTO DO JEJUNO'S 2025, ORNAMENTAÇÃO DEVE CONTER 30 MIL BALÕES EM CORES ESCOLHIDAS PELA SEDUC, MONTADAS EM ARCOS OU NÃO, 20 JARROS COM PLANTAS ORNAMENTAIS, 06 TAPETES, ITENS E OBJETOS RELACIONADOS AO TEMA ADOTADO PARA EDIÇÃO DOS JOGOS; FAIXAS EM TECIDOS FLUTUANTES MEDINDO 20 METROS POR 2 METRO E MEIO (COMPRIMENTO X LARGURA) ORNAMENTANDO ENTORNOS DO GINÁSIO, ARQUIBANCADAS E TETO DA QUADRA PRINCIPAL NAS CORES E LOCAIS A SER FIXADO CONFORME ESCOLHA DA SEDUC, 06 BOLAS GIGANTES DE VINIL NAS CORES E LOCAIS A SER FIXADO CONFORME ESCOLHA DA SEDUC, SALIENTAMOS QUE OS BALÕES DOS ARCOS DEVEM SER TROCADOS PARA A CERIMÔNIA DE ENCERRAMENTO DOS JOGOS, TODA ORNAMENTAÇÃO DEVE ESTÁ MONTADA ATÉ 04 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO, NO SERVIÇO DEVE ESTÁ INCLUSO TODO O MATERIAL A SER USADO E A MÃO-DE-OBRA. | Serv. | 2   | 12.396,33 | 24.792,66         |
| <b>Total:</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |     |           | <b>310.883,84</b> |

| Zonas                                       | Escolas | Partidas | Quantidade de lanches |
|---------------------------------------------|---------|----------|-----------------------|
| Sul                                         | 15      | 100      | 7.400                 |
| Norte                                       | 16      | 100      | 7.400                 |
| Leste                                       | 28      | 110      | 8.200                 |
| Oeste                                       | 25      | 100      | 6.700                 |
| Central                                     | 53      | 200      | 11.800                |
| Finais                                      | 12      | 100      | 8.400                 |
| Comissão e equipe de apoio (70 pessoas)     | -       | 710      | 6.100                 |
| <b>Total: Projeção 56.000 (kits lanche)</b> |         |          |                       |

**5.1.1 -** Será fornecida alimentação diária (lanche) durante todos os dias de jogos em todas as fases para os alunos, professores e comissão central organizadora, dos XIX JEJUNO's 2025. Será fornecido também almoço



através de quentinhas para a equipe de trabalho durante os jogos. Toda a logística e operação de entrega especificamente dos lanches fica de responsabilidade da empresa contratada.

**5.1.2** - A organização deverá promover todo o serviço de arbitragem necessário ao bom andamento dos jogos, nas suas diversas modalidades esportivas. Havendo a necessidade, a organização poderá solicitar os serviços de arbitragem das Federações responsáveis pelas respectivas modalidades.

**5.2** - O valor máximo admitido para esta contratação é de **R\$ 1.538.221,38 (um milhão quinhentos e trinta e oito mil duzentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos)**, de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo setor de compras do Município de Juazeiro do Norte seguindo as normativas e a legislação vigente.

**5.3** - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima, independentemente do valor total.

## **6 - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO RECEBIMENTO**

**6.1** - A contratada se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

**6.2** - A Contratada ficará obrigada a refazer, as suas expensas, os serviços que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**6.4** - A fiscalização do contrato se dará por servidor a ser devidamente designado após homologação da licitação.

**6.5** - Os produtos/serviços serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos serem entregues no Complexo da SEDUC (Rua José Teodoro Nascimento, nº 383, bairro Aeroporto, Juazeiro do Norte/CE), ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra/Serviço, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

**6.5.1** - Os produtos/serviços deverão ser entregues no prazo, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra/Serviço, conforme lote abaixo referenciado:

- a) Lote 01 (20 dias corridos);
- b) Lote 02 (20 dias corridos);
- c) Lote 03 (Deverão ser entregues nas datas dos eventos com horários determinados previamente pela SEDUC);
- d) Lote 04 (Deverão ser executados nas datas dos eventos com horários determinados previamente pela SEDUC);
- e) Lote 05 (20 dias corridos);
- f) Lote 06 (Deverão ser entregues nas datas dos eventos com horários determinados previamente pela SEDUC);
- g) Lote 07 (Deverão estar disponíveis nas datas dos eventos com horários determinados previamente pela SEDUC);
- h) Lote 08 (20 dias corridos);
- i) Lote 09 (20 dias corridos);
- j) Lote 10 (Deverão ser entregues nas datas dos eventos com horários determinados previamente pela SEDUC);

**6.6** - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**6.7** - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

**6.8** - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**6.9** - O recebimento dos serviços será efetuado nos seguintes termos:

**6.9.1** - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

**6.9.2** - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 607

solicitação e consequentemente aceitação.

**6.10 - A Contratada deverá:**

**6.10.1 - Atender às solicitações nos prazos estipulados sob pena de notificação.**

**6.10.2 - Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados.**

**6.10.3 - Todo fornecimento deverá vir acompanhado de um recibo de entrega contendo o quantitativo de cada produto, conforme unidade de fornecimento, e o nome do solicitante, devendo uma via ser entregue ao servidor designado pela Administração para receber os produtos.**

**6.11 – Os itens devem seguir requisitos mínimos, conforme segue abaixo:**

**6.11.1 - Confeção de Medalhas e Troféus (Premiação):**

**6.11.1.1 - Qualidade do Material:** Uso de materiais duráveis e de boa aparência, como metal e/ou acrílico para medalhas e acrílico e/ou metal para troféus.

**6.11.1.2 - Personalização:** Gravação clara e precisa do nome do evento, ano e categoria da premiação.

**6.12 - Serviço de Alimentação:**

**6.12.1 - Licenças e Certificações:** Fornecedores devem possuir todas as licenças sanitárias atualizadas.

**6.12.2 - Variedade e Nutrição:** Oferta de opções variadas, seguindo as especificações descritas no Termo de Referência.

**6.12.3 - Qualidade:** Os alimentos deverão apresentar condições higiênico-sanitárias adequadas ao consumo em atendimento às exigências da Vigilância Sanitária.

**6.12.4 - Deverão ser entregues frescos e bem acondicionados nos dias de eventos.**

**6.13 - Serviço de Arbitragem:**

**6.13.1 - Certificação:** Árbitros com certificação e experiência comprovada na modalidade esportiva específica.

**6.13.2 - Imparcialidade:** Compromisso com a imparcialidade e a justiça.

**6.13.3 - Preparação:** Participação em briefing pré-evento para alinhamento de regras e procedimentos.

**6.14 - Material Gráfico:**

**6.14.1 - Qualidade de Impressão:** Alta resolução e durabilidade dos materiais.

**6.14.2 - Design:** Clareza na informação e alinhamento com a identidade visual do evento, devendo apresentar em tempo hábil anteriormente ao evento a arte a ser reproduzida em formato digital, de acordo com design disponibilizado pela Comissão Organizadora.

**6.14.3 - Prazo:** Entrega dentro do cronograma estabelecido para distribuição pré-evento.

**6.15 - Serviço de Locação estrutura de eventos:**

**6.15.1 - Conformidade:** Equipamentos e estruturas devem atender aos padrões de segurança e acessibilidade.

**6.15.2 - Suporte Técnico:** Inclusão de suporte técnico para montagem, operação e desmontagem.

**6.15.3 - Qualidade:** Equipamentos modernos e bem conservados.

**6.15.4 - Experiência:** Comprovar experiência prévia em eventos.

**6.16 - Equipamentos e Uniformes:** Fornecimento de todos os equipamentos necessários e uniformes para fácil identificação.

**6.16.1 - Treinamento:** Equipe treinada para lidar com situações diversas e emergenciais.

**6.16.2 - Portfólio:** Demonstração de trabalhos anteriores que comprovem capacidade de entrega conforme o tema e as exigências do evento.

**6.16.3 - Flexibilidade:** Capacidade de adaptação a mudanças de última hora.

**6.16.4 - Abrangência:** Serviços inclusos desde a concepção até a execução final.



**6.17 - Serviço de locação de quadra:**

**6.17.1 - Espaço adequado para as modalidades a serem disputadas;**

**6.17.2 - Organização do espaço para a melhor execução das modalidades esportivas.**

**6.18 - Fornecimento de Insumos:**

**6.18.1 - Qualidade: Insumos de alta qualidade e adequados ao uso pretendido de Primeiros Socorros.**

**6.18.2 - Logística: Entrega no local do evento com tempo hábil para organização.**

**6.18.3 - Sustentabilidade: Preferência por produtos com menor impacto ambiental.**

**6.19 – Uniformes:**

**6.19.1 - Confeccionados em material de alta qualidade.**

**6.19.2 - A numeração dos tamanhos será encaminhada pela Secretaria de Educação em tempo hábil para a confecção.**

## **7 - DAS AMOSTRAS**

**7.1 - O(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar e devidamente habilitado(s), deverá(ão) apresentar, anteriormente a adjudicação, amostra de todos os produtos referentes aos itens do(s) lote(s) por ele(s) arrematado(s), para a competente análise da Secretaria/Órgão Municipal Contratante, a qual emitirá laudo de aprovação ou não do referido produto.**

**7.1.1 - A amostra deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua convocação pela Secretaria/Órgão contratante, na sede desta ou em local por ela definido.**

**7.1.2 - No caso de não aprovação do produto apresentado através da amostra, a licitante vencedora deverá proceder com a substituição do mesmo, uma única vez, no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, para nova análise por parte da Secretaria/Órgão.**

**7.1.3 - Se a licitante não proceder com a substituição da amostra anteriormente reprovada, no período previsto no subitem anterior, por uma que seja posteriormente aprovada, esta não poderá ser contratada, podendo o Município convocar a licitante com melhor oferta subsequente, observada a ordem de classificação.**

**7.2 - As amostras serão analisadas, visando verificar o atendimento às especificações técnicas exigidas no termo de referência a ser constatada a qualidade, eficiência e conformidade com as especificações solicitadas e com a Proposta de Preços apresentada.**

## **8 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**8.1 - Os serviços objeto da contratação são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. Dessa forma a contratação deverá ser realizada por Pregão Eletrônico, permitindo que os empenhos e ordens de entrega aconteçam conforme necessidade da administração e disponibilidade orçamentária no decurso do prazo da vigência contratual.**

**8.2 - A contratada deverá apresentar comprovação de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e de qualificação econômico-financeira, dentro daqueles previstos nos arts. 66 a 69 da Lei nº 14.133/21.**

**8.3 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.**

**8.4 - A futura contratação contará com garantia da execução contratual, conforme os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, estipulada em 5% do valor total da contratação.**

**8.4.1 - As regras detalhadas sobre a garantia exigida estarão especificadas na Minuta Contratual.**

## **9 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**9.1 - O futuro Contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer a execução dos serviços dentro da vigência do mesmo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.**



## **10 - DO PAGAMENTO**

### **10.1 - Preço**

**10.1.1** - O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 1.538.221,38 (um milhão quinhentos e trinta e oito mil duzentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos)**.

**10.1.2** - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **10.2 - Forma de Pagamento**

**10.2.1** - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

**10.2.2** - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

### **10.3 - Prazo de Pagamento**

**10.3.1** - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

**10.3.2** - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

### **10.4 - Condições de Pagamento**

**10.4.1** - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

**10.4.2** - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**10.4.3** - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

**10.4.4** - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**10.4.5** - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**10.4.6** - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**10.4.7** - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**10.4.8** - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



**10.4.9** - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

**10.4.10** - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**10.4.10.1** - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**10.4.11** - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**11.2** - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**11.3** - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**11.4** - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**11.5** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

**11.6** - Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

**11.7** - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

**11.8** - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

**11.9** - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

**11.10** - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;

**11.11** - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

**11.12** - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

**11.13** - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**11.14** - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;



**11.15** - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

**11.16** - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

**11.17** - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do futuro contrato;

**11.18** - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;

## **12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**12.1** - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o futuro contrato;

**12.2** - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, vinculado ao futuro contrato;

**12.3** - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**12.4** - Acompanhar e fiscalizar a execução do futuro contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

**12.5** - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

**12.6** - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no futuro Contrato;

**12.7** - Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no futuro Contrato;

**12.8** - Cientificar o Órgão competente para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

**12.9** - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

**12.9.1** - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;

**12.10** - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

**12.11** - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **13 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**13.1** - A gestão e fiscalização do contrato será exercida por representante da administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias a fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

**13.2** - A fiscalização da contratação será exercida por representante da administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o gestor do contrato, de acordo com estabelecido no art. 117 da lei 14.133 de 2021.

**13.3** - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
Folha Nº 012

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**13.4 -** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**13.5 -** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**13.6 -** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato

**13.7 -** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**13.8 -** O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**13.8.1 -** O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**13.8.2 -** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para o feito.

**13.8.3 -** O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**13.8.4 -** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**13.9 -** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

**13.10 -** O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**13.10.1 -** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**13.11 -** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço/compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**13.11.1 -** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**13.11.2 -** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**13.11.3 -** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**13.12 -** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

**13.13 -** A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato.



**13.13.1** - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

#### **14 – DAS PENALIDADES**

**14.1** - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o proponente que, com dolo ou culpa:

**14.1.1** - Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) administração durante o certame;

**14.1.2** - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;

e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

**14.1.3** - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**14.1.3.1** - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**14.1.4** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação;

**14.1.5** - Fraudar o procedimento de contratação;

**14.1.6** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;

**14.1.7** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

**14.1.8** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013;

**14.2** - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**14.2.1** - Advertência;

**14.2.2** - Multa;

**14.2.3** - Impedimento de licitar e contratar e;

**14.2.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**14.3** - Na aplicação das sanções serão considerados:

**14.3.1** - A natureza e a gravidade da infração cometida;

**14.3.2** - As peculiaridades do caso concreto;

**14.3.3** - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**14.3.4** - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**14.3.5** - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**14.4** - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**14.4.1** - Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

**14.4.2** - Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

**14.5** - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



**14.6** - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**14.7** - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**14.8** - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

**14.9** - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

**14.10** - A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**14.11** - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**14.12** - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**14.13** - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**14.14** - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **15 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1** - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão em sua forma eletrônica, conforme rege a lei federal 14.133 de 2021 e suas alterações, ficando por esse termo, proibido exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

**15.2** - Poderá o Município de Juazeiro do Norte/CE, revogar o presente Processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**15.3** - O Município de Juazeiro do Norte/CE, deverá anular o presente Processo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

**15.4** - A anulação do Processo não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do Art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/21.

**15.5** - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 015

**15.6** - Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(ões) assumida(s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta, caso haja, em favor do órgão ou entidade promotora, conforme estabelecido no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**15.7** - Salientamos que, se alguma situação, não prevista neste Instrumento, ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

**16 - ORIGEM DOS RECURSOS**

**16.1** - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do **Tesouro Municipal**, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

| Órgão | Unid. Orç. | Projeto/Atividade      | Elemento de Despesa |
|-------|------------|------------------------|---------------------|
| 07    | 01         | 12.122.0003.2.040.0000 | 3.3.90.39.00        |

**17 - DO FORO**

**17.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Juazeiro do Norte/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução do futuro Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Juazeiro do Norte/CE – 07 de julho de 2025.

  
Márcia Pereira da Silva Franca  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação



## **ANEXO II**

# **MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 016

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao Município de Juazeiro do Norte/CE.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como às cláusulas e condições do Processo Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico** nº 2025.07.10.1.

Declaramos que não ocorreu fato que nos impeça de participar do mencionado Processo de Licitação.

Declaramos, ainda, que em nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos produtos/materiais cotados que venham a onerar o objeto desta contratação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar/fornecer os serviços/produtos especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) do presente Processo de Licitação.

**Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na realização dos Jogos Estudantis de Juazeiro do Norte/CE - JEJUNOS 2025, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações apresentadas no quadro abaixo:

| Lote : Lote 01 - Materiais Esportivos |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |       |              |                |             |
|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|----------------|-------------|
| Item                                  | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unid. | Qtde. | Marca/Modelo | Valor Unitário | Valor Total |
| 0001                                  | ANTENAS PARA VÔLEI DE PRAIA:<br>ANTENAS PARA REDE DE VÔLEI EM MATERIAL DE FIBRA DE VIDRO, DIÂMETRO 9,525MM, ALTURA 1,80M.                                                                                                                                                                                                          | PAR   | 2     |              |                |             |
| 0002                                  | BASTÃO PARA INICIAÇÃO/ATLETISMO<br>CONFECCIONADO EM MATERIAL 100% PVC COM 30 CM DE ALTURA UTILIZADO PARA CORRIDAS DE REVEZAMENTO NO ATLETISMO.                                                                                                                                                                                     | UND   | 6     |              |                |             |
| 0003                                  | BOLA DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL:<br>BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SOCIETY, CONFECCIONADA EM PVC, ACABAMENTO EXTERNO EM PVC, CONTENDO MIOLO DA VÁLVULA SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, COM CÂMARA DE AR EM AIRBILITY, DIMENSÕES: DIÂMETRO DE 67 A 69 CM, PESO DE 400-440 GRAMAS (APROXIMADAMENTE).                                            | UND   | 12    |              |                |             |
| 0004                                  | BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL:<br>BOLA OFICIAL DE FUTEBOL, CONFECCIONADA EM PVC RESISTENTE, CONTENDO MIOLO SLIP DE VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM CÂMARA DE AIRBILITY, DIMENSÕES: DIÂMETRO DE 67 A 69 CM, PESO DE 430 A 450 GRAMAS (APROXIMADAMENTE).                                                                     | UND   | 12    |              |                |             |
| 0005                                  | BOLA DE FUTEVÔLEI OFICIAL: BOLA OFICIAL DE FUTEVÔLEI, EM COMPOSIÇÃO: SINTÉTICO POLIURETANO (PU), PESO DO PRODUTO: 425-440 G E CIRCUNFERÊNCIA: 68-69 CM.                                                                                                                                                                            | UND   | 4     |              |                |             |
| 0006                                  | BOLA DE FUTSAL INFANTIL MAX 100:<br>BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADA EM POLIURETANO LAMINADO COM PESO: 350-380G CIRCUNFERÊNCIA: 55 - 58 CM GOMOS: 8 LAMINADO: PU CONSTRUÇÃO: TERMOTEC CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: NEOGEL PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS. | UND   | 15    |              |                |             |



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 017

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |    |  |  |  |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--|--|
| 0007 | BOLA DE INICIAÇÃO ESPORTIVA: TAMANHO Nº 10, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, MIOLO SUBSTITUÍVEL, CÂMARA BUTIL.                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 12 |  |  |  |
| 0008 | BOLA DE INICIAÇÃO ESPORTIVA: TAMANHO Nº 06, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, DIÂMETRO DE 40 - 42 CM, PESO 110 - 120 G, MIOLO SUBSTITUÍVEL, CÂMARA BUTIL.                                                                                                                                                                                                                  | UND | 12 |  |  |  |
| 0009 | BOLA DE BASQUETE FEMININO: BOLA OFICIAL DE BASQUETE, MATRIZADA (COLADA), COM ACABAMENTO EXTERNO EM COURO SINTÉTICO MICROFIBRA, CONTENDO MIOLO DE VÁLVULA SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, COM CÂMARA DE AR AIRBILITY, COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: DIÂMETRO DE 72 A 74 CM, PESO DE 510 A 567 GRAMAS - TAMANHO 06.                                                                    | UND | 8  |  |  |  |
| 0010 | BOLA PARA VÔLEI ADULTO EM COURO OFICIAL: BOLA OFICIAL DE VÔLEI MATRIZADA (COLADA), COM ACABAMENTO EM COURO SINTÉTICO MICROFIBRA, CONTENDO MIOLO DA VÁLVULA SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, COM CÂMARA DE AR EM AIRBILITY, COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: DIÂMETRO DE 66 A 68 CM, PESO DE 280 GRAMAS.                                                                                  | UND | 12 |  |  |  |
| 0011 | BOLA PARA VÔLEI DE PRAIA OFICIAL: BOLA OFICIAL DE VÔLEI DE PRAIA, CONFECCIONADA EM POLIURETANO (PU), COM ACABAMENTO EXTERNO EM TERMOTEC, COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, CONTENDO MIOLO DA VÁLVULA SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, COM CÂMARA DE AR EM AIRBILITY, COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: DIÂMETRO DE 65 A 67 CM, PESO DE 280 GRAMAS (PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO). | UND | 8  |  |  |  |
| 0012 | BOLA DE FUTSAL INFANTIL MAX 200: BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADA EM POLIURETANO LAMINADO COM PESO: 360-380 G CIRCUNFERÊNCIA: 60 - 62 CM, GOMOS: 8 LAMINADO: PU CONSTRUÇÃO: TERMOTEC CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: NEOGEL PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÂPSULA SIS.                                              | UND | 15 |  |  |  |
| 0013 | BOLA DE BASQUETE MIRIM: BOLA OFICIAL DE BASQUETE, MATRIZADA (COLADA), COM ACABAMENTO EXTERNO EM BORRACHA, CONTENDO MIOLO REMOVÍVEL, COM CÂMARA BUTIL, COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: DIÂMETRO DE 69 A 71 CM, PESO DE 396 A 500 GRAMAS (APROXIMADAMENTE). - BOLA TAMANHO 05.                                                                                                       | UND | 8  |  |  |  |
| 0014 | BOLSA DE ESPORTES: BOLSA ESPORTIVA, EM LONA, COM MEDIDAS APROXIMADAS 72CM DE COMPRIMENTO, 38CM DE ALTURA E 30CM DE LARGURA, COM ALÇA.                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 10 |  |  |  |
| 0015 | BOMBA PARA INFLAR E ESVAZIAR BOLAS: BOMBA PARA INFLAR E ESVAZIAR BOLAS, INFLAR NOS DOIS SENTIDOS, CONTENDO MANGUEIRA E AGULHA REMOVÍVEL, COM 2 AGULHAS CADA BOMBA.                                                                                                                                                                                                             | UND | 12 |  |  |  |
| 0016 | CRONÔMETRO DIGITAL 10 MEMÓRIAS PARA PISTA: CRONÔMETRO DIGITAL, COM MOSTRADOR EM 2 LINHAS, COM BATERIA EM LÍTIO, FUNÇÕES DE HORA E                                                                                                                                                                                                                                              | UND | 12 |  |  |  |



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 018

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |    |  |  |  |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--|--|
|      | CALENDÁRIO; A PROVA D'ÁGUA; FUNÇÕES ALARME E CRONOMETRAGEM DE TEMPO COM 10 MEMÓRIAS. DIMENSÕES DE 6,5 X 8,3 CM, COR PRETO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |    |  |  |  |
| 0017 | Cronômetros Digitais para Cubo Mágico – CRONÔMETRO DIGITAL DE ALTA PRECISÃO, COM CONTAGEM DE TEMPO EM CENTÉSIMOS DE SEGUNDO E VISOR DIGITAL DE FÁCIL LEITURA, COM ILUMINAÇÃO ADEQUADA PARA DIFERENTES CONDIÇÕES DE AMBIENTE. POSSUI BOTÃO DE RESET RÁPIDO PARA REINÍCIO IMEDIATO DA CRONOMETRAGEM E COMPATIBILIDADE COM TAPETES DE CUBO MÁGICO PADRÃO, PERMITINDO CONEXÃO COM SENSORES DE TOQUE. ALIMENTAÇÃO POR PILHAS OU BATERIA RECARREGÁVEL, GARANTINDO PRATICIDADE NO USO. | UND | 4  |  |  |  |
| 0018 | Cubo Mágico 3x3x3 Magnético – MODELO MAGNÉTICO DE ALTA QUALIDADE, COM IMÃS INTERNOS QUE PROPORCIONAM ESTABILIDADE E PRECISÃO NOS MOVIMENTOS, GIRO SUAVE E RÁPIDO COM MECANISMO OTIMIZADO PARA VELOCIDADE E CONTROLE. FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL, ADEQUADO PARA USO FREQUENTE EM COMPETIÇÕES. PODE SER DO TIPO STICKERLESS, COM CORES INCORPORADAS AO PLÁSTICO, OU ADESIVADO, DESDE QUE OS ADESIVOS SEJAM DE ALTA DURABILIDADE E RESISTENTES AO DESGASTE.        | UND | 20 |  |  |  |
| 0019 | DARDO PARA INICIAÇÃO/ATLETISMO 800G - FABRICADO EM BAMBU, PESO 800G, UTILIZADO PARA ARREMESSO DE DARDO NO ATLETISMO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 2  |  |  |  |
| 0020 | KIT MARCAÇÃO DE QUADRA DE FUTEVÔLEI: FITAS CONFECCIONADAS EM NYLON OU POLIPROPILENO E FIXADORES DE FERRO. O KIT DEVE CONTER, NO MÍNIMO, 2 FITAS EM NYLON DE 23,80 M, 1 FITA DE 12,8 M E 4 FITAS DE 8,2 M POR 6 CM, CORES A DEFINIR E 10 FIXADORES DE FERRO.                                                                                                                                                                                                                     | UND | 2  |  |  |  |
| 0021 | MARCAÇÃO DE QUADRA DE VÔLEI DE PRAIA: FAIXA DE DEMARCAÇÃO DA QUADRA DE VÔLEI DE AREIA DE MEDIDAS 18 X 09 METROS, FEITAS DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO, IMPERMEÁVEL COM 5 CM DE LARGURA DESENVOLVIDA CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA CBV.                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 2  |  |  |  |
| 0022 | MARTELO PARA INICIAÇÃO/ATLETISMO - FABRICADO EM PVC, PESO 500 GRAMAS, UTILIZADO PARA ARREMESSO DE MARTELO NO ATLETISMO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 2  |  |  |  |
| 0023 | PLACAR DE MESA E MARCADOR DE PONTOS E GOLS: MARCADOR MANUAL DOBRÁVEL, COM SISTEMA ARTICULADO E PINO DE TRAVA PARA SER APOIADO NA MESA. MATERIAL: PVC (ESTRUTURA) E PAPELÃO (PLAQUINHAS). DIMENSÕES APROXIMADAS: ABERTO- ALTURA: 21 CM LARGURA: 20 CM COMPRIMENTO: 38 CM FECHADO- ALTURA: 21 CM LARGURA: 4 CM COMPRIMENTO: 38 CM PLACA MAIOR- ALTURA: 13,5 CM COMPRIMENTO: 10,5 CM PLACA MENOR- ALTURA: 5,8 CM COMPRIMENTO: 5 CM.                                                | UND | 4  |  |  |  |
| 0024 | POSTE PARA SALTO EM ALTURA: FEITO EM TUBOS QUADRADOS DE AÇO DE 40MM, FORTE E RESISTENTE. MONTADO SOBRE UMA BASE QUADRADA DE AÇO COM RODAS, PORTANTO, FÁCIL DE MANEJAR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PAR | 2  |  |  |  |



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 019

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

|               |                                                                                                                                                                                                                        |     |    |  |  |  |
|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--|--|
|               | SEU CORPO PERMITE AJUSTE DE ALTURA, NA QUAL VAI DE 60CM ATÉ 254 CM. ESSE MODELO PODE SER USADO TANTO PARA USO ESCOLAR, QUANTO PARA COMPETIÇÃO. MATERIAL CONFORME REGRAS WORLD ATHLETICS.                               |     |    |  |  |  |
| 0025          | REDE PARA TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO TAM. OFICIAL: REDE CONFECCIONADA EM FIO SEDA TRANÇADO COM ESPESSURA 4,0MM. FIO SEDA DE APROXIMADAMENTE: 0,12 X 0,12M, MEDIDA: 7,32 X 2,44 H 2,00 X 2,00 M (PAR). COM PROTEÇÃO UV. | PAR | 8  |  |  |  |
| 0026          | REDE PARA TRAVES DE FUTSAL TAMANHO OFICIAL: REDE CONFECCIONADA EM FIO SEDA OU NÁILON TRANÇADO, COM ESPESSURA 4,0MM. FIO DE APROXIMADAMENTE: 0,12 X 0,12 M, MEDIDA: 3,00 X 2,00 H 1,00 X 1,00 M (PAR). COM PROTEÇÃO UV. | PAR | 10 |  |  |  |
| 0027          | RELÓGIOS DE XADREZ: RELÓGIO TEMPORIZADOR DE XADREZ DIGITAL PROFISSIONAL DUAS TELAS DE LED.                                                                                                                             | UND | 10 |  |  |  |
| 0028          | SARRAFO PARA O ARO DA CESTA DE BASQUETE OFICIAL: REDE CONFECCIONADA EM FIO CHUÁ SEDA COM ESPESSURA 4,0MM. MEDIDA: 0,40x0,45cm.                                                                                         | PAR | 4  |  |  |  |
| 0029          | SUPORTE PARA REDE DE BADMINTON: TUBOS CONFECCIONADOS EM FERRO COM PINTURA, POSTES DE BADMINTON COM RODAS PARA DESLOCAMENTO, MEDINDO, APROXIMADAMENTE 3,1 M, 4,2 M, 5,1 M E 6,1 M/538 (COLOR: YELLOW, SIZE: 6.1M).      | PAR | 5  |  |  |  |
| 0030          | TABULEIRO DE XADREZ PROFISSIONAL/OFICIAL COMPLETO: XADREZ PROFISSIONAL/OFICIAL COM 32 PEÇAS E ESTOJO EM MADEIRA, REI E RAINHA 10 CM.                                                                                   | UND | 10 |  |  |  |
| <b>Total:</b> |                                                                                                                                                                                                                        |     |    |  |  |  |

**Lote : Lote 02 - Medalhas e Troféus**

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unid. | Qtde. | Marca/Modelo | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|----------------|-------------|
| 0001 | MEDALHA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE 60X60MM E CENTRO PERSONALIZADO COM ADESIVO EM ARTE LOGOMARCA DO FESTIVAL PARAJEJUNO's ESPESSURA APROXIMADA DE 2MM. SUPORTE PARA FITA COM 3,0 CM DE LARGURA. A MEDALHA COM FITA DE CETIM, COR PRATA, COM 3,0 CM DE LARGURA. NA DESCRIÇÃO DEVE CONTER FESTIVAL PARAJEJUNOS. | UND   | 400   |              |                |             |
| 0002 | MEDALHA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM 60X60MM E CENTRO PERSONALIZADO COM ADESIVO EM ARTE LOGOMARCA DO JEJUNO's, ESPESSURA APROXIMADA DE 2MM, SUPORTE PARA FITA COM 3CM DE LARGURA. A MEDALHA COM FITA DE CETIM, COR PRATA, COM 03CM DE LARGURA. NA DESCRIÇÃO DEVE CONTER VICE CAMPEÃO REGIONAL              | UND   | 2400  |              |                |             |
| 0003 | MEDALHA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM 60X60MM E CENTRO PERSONALIZADO COM ADESIVO EM ARTE LOGOMARCA DO JEJUNO's, ESPESSURA APROXIMADA DE 2MM. SUPORTE PARA FITA COM 03 CM DE LARGURA. A MEDALHA COM FITA DE CETIM, COR DOURADA, COM 03 CM DE LARGURA. NA DESCRIÇÃO DEVE CONTER CAMPEÃO REGIONAL.             | UND   | 2400  |              |                |             |
| 0004 | MEDALHAS EM MATERIAL DE LIGA METÁLICA DE ZAMAK COM IMPRESSÃO EM ALTO RELEVO DA LOGO/ARTE DO JEJUNOS 2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE                                                                                                                                                                          | UND   | 1100  |              |                |             |



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 010

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |      |  |  |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|--|--|
|      | JUAZEIRO DO NORTE, SEDUC E SEJUV, CONFORME ARTE FORNECIDA PELA SEDUC, COM APROXIMADAMENTE O TAMANHO DE 80 MM DE DIÂMETRO E CENTRO PERSONALIZADO, COM 60 MM DE DIÂMETRO, NA COR PRATA, COM 3 CM DE LARGURA, COM OS ARCOS RESINADOS NAS CORES DA ARTE FORNECIDA, SUPORTE PARA FITA COM 3,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA COM FITA DE CETIM COM IMPRESSÃO SUBLIMADA COLORIDA PERSONALIZADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA SEDUC.                                                                                                                                     |     |      |  |  |
| 0005 | MEDALHAS EM MATERIAL DE LIGA METÁLICA DE ZAMAK COM IMPRESSÃO EM ALTO RELEVO DA LOGO/ARTE DO JEJUNOS 2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, SEDUC E SEJUV, CONFORME ARTE FORNECIDA PELA SEDUC, COM APROXIMADAMENTE O TAMANHO DE 80 MM DE DIÂMETRO E CENTRO PERSONALIZADO, COM 60 MM DE DIÂMETRO, NA COR BRONZE, COM 3 CM DE LARGURA, COM OS ARCOS RESINADOS NAS CORES DA ARTE FORNECIDA, SUPORTE PARA FITA COM 3,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA COM FITA DE CETIM COM IMPRESSÃO SUBLIMADA COLORIDA PERSONALIZADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA SEDUC.  | UND | 1100 |  |  |
| 0006 | MEDALHAS EM MATERIAL DE LIGA METÁLICA DE ZAMAK COM IMPRESSÃO EM ALTO RELEVO DA LOGO/ARTE DO JEJUNOS 2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, SEDUC E SEJUV, CONFORME ARTE FORNECIDA PELA SEDUC, COM APROXIMADAMENTE O TAMANHO DE 80 MM DE DIÂMETRO E CENTRO PERSONALIZADO, COM 60 MM DE DIÂMETRO, NA COR DOURADA, COM 3 CM DE LARGURA, COM OS ARCOS RESINADOS NAS CORES DA ARTE FORNECIDA, SUPORTE PARA FITA COM 3,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA COM FITA DE CETIM COM IMPRESSÃO SUBLIMADA COLORIDA PERSONALIZADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA SEDUC. | UND | 1100 |  |  |
| 0007 | TROFÉU EM ACRÍLICO DE APROXIMADAMENTE 70 CM DE ALTURA, 25 CM DE LARGURA, 12 MM DE ESPESSURA, COR ACRÍLICO CRISTAL, DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO, FORMATO A SER DEFINIDO PELA SEDUC, SOBRE BASE RETANGULAR DE 40 CM DE COMPRIMENTO 20 CM DE LARGURA E 12 MM DE ALTURA, COM PERSONALIZAÇÃO ESTAMPADA A SER DEFINIDO PELA SEDUC, NA DESCRIÇÃO DEVE CONTER CAMPEÃO DAS CATEGORIAS SUB 12, SUB 15 E SUB 18.                                                                                                                                                 | UND | 3    |  |  |
| 0008 | TROFÉU EM ACRÍLICO DE APROXIMADAMENTE 20 CM DE ALTURA, 20 CM DE LARGURA, 6 MM DE ESPESSURA, COR ACRÍLICO CRISTAL, DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO, FORMATO A SER DEFINIDO PELA SEDUC, SOBRE BASE RETANGULAR DE 30 CM DE COMPRIMENTO 15 CM DE LARGURA E 8 MM DE ALTURA, COM PERSONALIZAÇÃO ESTAMPADA A SER DEFINIDO PELA SEDUC. NA DESCRIÇÃO DEVE CONTER TERCEIRO LUGAR E AS MODALIDADE COLETIVAS.                                                                                                                                                         | UND | 32   |  |  |
| 0009 | TROFÉU EM ACRÍLICO DE APROXIMADAMENTE 60 CM DE ALTURA, 20 CM DE LARGURA, 10 MM DE ESPESSURA,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | 3    |  |  |



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 031

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |               |  |  |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------|--|--|
|      | COR ACRÍLICO CRISTAL, DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO, FORMATO A SER DEFINIDO PELA SEDUC, SOBRE BASE RETANGULAR DE 30 CM DE COMPRIMENTO 15 CM DE LARGURA E 10 MM DE ALTURA, COM PERSONALIZAÇÃO ESTAMPADA A SER DEFINIDO PELA SEDUC, NA DESCRIÇÃO DEVE CONTER VICE CAMPEÃO DAS CATEGORIAS SUB 12, SUB 15 E SUB 18.                                                                                               |     |               |  |  |
| 0010 | TROFÉU EM ACRÍLICO DE APROXIMADAMENTE 50 CM DE ALTURA, 20 CM DE LARGURA, 08 MM DE ESPESSURA, COR ACRÍLICO CRISTAL, DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO, FORMATO A SER DEFINIDO PELA SEDUC, SOBRE BASE RETANGULAR DE 30 CM DE COMPRIMENTO 15 CM DE LARGURA E 8 MM DE ALTURA, COM PERSONALIZAÇÃO ESTAMPADA A SER DEFINIDO PELA SEDUC, NA DESCRIÇÃO DEVE CONTER TERCEIRO LUGAR DAS CATEGORIAS SUB 12, SUB 15 E SUB 18. | UND | 3             |  |  |
| 0011 | TROFÉU EM ACRÍLICO DE APROXIMADAMENTE 40 CM DE ALTURA, 25 CM DE LARGURA, 8 MM DE ESPESSURA COR ACRÍLICO CRISTAL, DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO, FORMATO A SER DEFINIDO PELA SEDUC. SOBRE BASE RETANGULAR DE 32 CM DE COMPRIMENTO E 20 CM DE LARGURA E 16 MM DE ALTURA, COM PERSONALIZAÇÃO ESTAMPADA A SER DEFINIDA PELA SEDUC. NA DESCRIÇÃO DEVE CONTER CAMPEÃO E AS MODALIDADE COLETIVAS.                    | UND | 32            |  |  |
| 0012 | TROFÉU EM ACRÍLICO DE APROXIMADAMENTE 20 CM DE ALTURA, 15 CM DE LARGURA, 6 MM DE ESPESSURA COR ACRÍLICO CRISTAL, DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO, FORMATO A SER DEFINIDO PELA SEDUC. SOBRE BASE RETANGULAR DE 30 CM COMPRIMENTO 15 CM DE LARGURA E 8 MM DE ALTURA. COM PERSONALIZAÇÃO ESTAMPADA A SER DEFINIDO PELA SEDUC. PREMIAÇÕES DESTAQUES NAS MODALIDADES INDIVIDUAIS.                                    | UND | 16            |  |  |
| 0013 | TROFÉU EM ACRÍLICO DE APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA, 20 CM DE LARGURA, 6 MM DE ESPESSURA, COR ACRÍLICO CRISTAL, DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO, FORMATO A SER DEFINIDO PELA SEDUC, SOBRE BASE RETANGULAR DE 30 CM DE COMPRIMENTO 15 CM DE LARGURA E 8 MM DE ALTURA, COM PERSONALIZAÇÃO ESTAMPADA A SER DEFINIDO PELA SEDUC. NA DESCRIÇÃO DEVE CONTER VICE CAMPEÃO E AS MODALIDADE COLETIVAS.                 | UND | 32            |  |  |
| 0014 | TROFÉU EM ACRÍLICO DE APROXIMADAMENTE 20 CM DE ALTURA, 15 CM DE LARGURA, 6 MM DE ESPESSURA COR ACRÍLICO CRISTAL, DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO, FORMATO A SER DEFINIDO PELA SEDUC. SOBRE BASE RETANGULAR DE 30 CM COMPRIMENTO 15 CM DE LARGURA E 8 MM DE ALTURA, COM PERSONALIZAÇÃO ESTAMPADA A SER DEFINIDO PELA SEDUC. PREMIAÇÕES DESTAQUES NAS MODALIDADES COLETIVAS.                                      | UND | 80            |  |  |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     | <b>Total:</b> |  |  |



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 009

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

| Lote : Lote 03 - Serviços de Alimentação |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |       |              |                |             |
|------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|----------------|-------------|
| Item                                     | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unid. | Qtde. | Marca/Modelo | Valor Unitário | Valor Total |
| 0001                                     | KIT DE LANCHES OPÇÃO: FORNECIMENTO DE LANCHES COMPOSTO POR 01 (UMA) BEBIDA E 01 (UM) SANDUÍCHE, OU 01 (UM) CACHORRO QUENTE, (01 )UMA BANANA, (01) UMA BARRA DE CEREAL. BEBIDA: SENDO 01 (UM) SUCO (CAIXINHA DE SUCO DE 200ML, SABORES DIVERSOS) SANDUÍCHE: SENDO 01 (UM) MISTO QUENTE COMPOSTO DE 02 (DUAS) FATIAS DE PÃO INTEGRAL (SEM CASCA), COM 02 (DUAS) FATIAS DE QUEIJO MUÇARELA, 02 (DUAS) FATIAS DE PRESUNTO DE PERU OU SUÍNO, SEM CAPA DE GORDURA OU CHESTER; OU 01 (UM) CACHORRO QUENTE COMPOSTO DE PÃO (TIPO HOT DOG), 01 (UMA) SALSICHA DE FRANGO OU SUÍNO, MOLHO DE TOMATE E BATATA PALHA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, GARANTINDO AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS DE HIGIENE. O KIT LANCHE OFERTADO DEVE ESTAR COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, VARIANDO OS SABORES CASO O EVENTO DURE MAIS DE 01 (UM) DIA. OS SUCOS DEVERÃO SER ARMAZENADO EM ISOPORES COM GELO. A EMPRESA DEVE FORNECER COPOS DESCARTÁVEIS E GUARDANAPOS (UNIDADE = PESSOA), SENDO RESPONSÁVEL, AINDA, POR TODA A LOGÍSTICA DE ENTREGA NAS LOCALIDADES DESIGNADAS PELA EQUIPE, ONDE ACONTECERÃO OS JOGOS. (01) UMA BARRA DE CEREAL BANANA, AVEIA E MEL - BARRA DE CEREAL INTEGRAL, SABOR BANANA, AVEIA E MEL, UNIDADES DE 25G. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: FLOCOS DE CEREAIS, BANANA PASSA, AVEIA EM FLOCOS, PURÊ DE BANANA, MEL. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. OS LANCHES DEVEM VARIAR OS SABORES DURANTE EVENTO. | UND   | 56000 |              |                |             |
| 0002                                     | SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, VERDURAS CRUAS, VERDURAS COZIDAS, COM DUAS OPÇÕES DE CARNE (PEIXE, FRANGO E BOI OU PORCO), PODENDO SER SERVIDOS EM EMBALAGENS PRÓPRIAS (TIPO QUENTINHAS) COM TALHERES PLÁSTICOS EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE=PESSOA).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND   | 300   |              |                |             |
| 0003                                     | ÁGUA MINERAL: ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, EMBALAGEM EM COPOS DE 200ML; ESPECIFICADO CONFORME NORMAS DA ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND   | 20000 |              |                |             |
|                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |       |              |                | Total:      |

| Lote : Lote 04 - Serviços de Arbitragem |                                                                                                                                                                                                                                |        |       |              |                |             |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|--------------|----------------|-------------|
| Item                                    | Especificação                                                                                                                                                                                                                  | Unid.  | Qtde. | Marca/Modelo | Valor Unitário | Valor Total |
| 0001                                    | SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA TÊNIS DE MESA: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA TÊNIS DE MESA (MASCULINO E FEMININO), TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS DE MESA, EQUIPE COMPOSTA POR 02 | DIÁRIA | 3     |              |                |             |



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 003

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |     |  |  |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--|--|
|      | PROFISSIONAIS, SENDO 01 ÁRBITRO CENTRAL E 01 ÁRBITRO AUXILIAR. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ÁRBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |     |  |  |
| 0002 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA VOLEIBOL DE PRAIA (BEACH VOLLEY): SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE VOLEIBOL DE PRAIA OU BEACH VOLLEY (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA DE 2 SETS DE 21 PONTOS, EQUIPE COMPOSTA POR 03 PROFISSIONAIS, SENDO 01 PRIMEIRO ÁRBITRO, 01 SEGUNDO ÁRBITRO E 01 MESÁRIO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ÁRBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).                                                  | Serv.  | 180 |  |  |
| 0003 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTEBOL DE CAMPO (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA DE 80 MINUTOS (DIVIDIDO EM 2 TEMPOS DE 40 MINUTOS, MAIS ACRÉSCIMOS NECESSÁRIOS), EQUIPE COMPOSTA POR 04 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ÁRBITRO CENTRAL, 02 ÁRBITROS AUXILIARES (BANDEIRINHAS) E 01 QUARTO ÁRBITRO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ÁRBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA). | Serv.  | 120 |  |  |
| 0004 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA KARATÊ: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA KARATÊ (MASCULINO E FEMININO), TEMPO DE LUTA OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ, ARBITRAGEM COMPOSTA POR 04 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ÁRBITRO CENTRAL, 02 ÁRBITROS AUXILIARES E 01 MESÁRIO/OFICIAL DE SÚMULA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ÁRBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).                                     | DIÁRIA | 3   |  |  |
| 0005 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA ATLETISMO (PISTA E CAMPO): SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA ATLETISMO (MASCULINO E FEMININO), NA MODALIDADE CORRIDA DE PISTA, TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE ATLETISMO, EQUIPE COMPOSTA POR 40 PROFISSIONAIS, SENDO 01 DIRETOR DE COMPETIÇÃO, 01 ÁRBITRO GERAL DE PISTA, 01 ÁRBITRO GERAL DE CAMPO, 01 ÁRBITRO DE PARTIDA, 01 ÁRBITRO AUXILIAR DE PARTIDA, 01 ÁRBITRO CHEFE                                                                                                                                                    | DIÁRIA | 4   |  |  |



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 004

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |     |  |  |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--|--|
|      | DE CRONOMETRAGEM, 08 ARBITROS CRONOMETRISTA, 05 ARBITROS PARA PROVAS DE SALTO (EM DISTÂNCIA, TRIPLO, ALTURA E COM VARA), 05 ÁRBITROS PARA PROVAS DE ARREMESSOS (PESO), 05 ÁRBITROS DE LANÇAMENTOS (DARDO, DISCO E MARTELO), 01 ÁRBITRO CHEFE DE SECRETARIA, 05 ÁRBITROS AUXILIARES DA SECRETARIA, 02 ÁRBITROS DE CÂMERA DE CHAMADA E 05 STAFFS. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ÁRBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS). |        |     |  |  |
| 0006 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEVÔLEI: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTEVÔLEI (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA REALIZADA CONFORME REGRA OFICIAL, EQUIPE COMPOSTA POR 03 PROFISSIONAIS SENDO 01 PRIMEIRO ÁRBITRO, 01 SEGUNDO ÁRBITRO E 01 MESÁRIO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).                                                                                                                                                                                                            | Serv.  | 60  |  |  |
| 0007 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTSAL (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA DE 40 MINUTOS (DIVIDIDO EM 2 TEMPOS DE 20 MINUTOS), EQUIPE COMPOSTA POR 04 PROFISSIONAIS, SENDO 02 ÁRBITROS CENTRAIS, 01 MESÁRIO E 01 CRONOMETRISTA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ÁRBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).                                                                     | Serv.  | 400 |  |  |
| 0008 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JIU-JITSU: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA JIU-JITSU (MASCULINO E FEMININO), TEMPO DE LUTA OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE JIU-JITSU, EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR 04 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ÁRBITRO CENTRAL, 02 ÁRBITROS AUXILIARES E 01 MESÁRIO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ÁRBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).                          | DIÁRIA | 3   |  |  |
| 0009 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA VOLEIBOL: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE VOLEIBOL INDOOR (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA DE 3 SETS EM MELHOR DE 2 (SEM TEMPO DETERMINADO), EQUIPE COMPOSTA POR 06 PROFISSIONAIS, SENDO 01 PRIMEIRO ÁRBITRO, 01 SEGUNDO ÁRBITRO, 02 JUÍZES DE LINHA E 02 MESÁRIO/APONTADORES. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL                                                                                                                                                             | Serv.  | 220 |  |  |



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 035

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |     |  |  |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--|--|
|      | TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ÁRBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |     |  |  |
| 0010 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA SKATE NA MODALIDADE STREET: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA SKATE (MASCULINO E FEMININO), NA MODALIDADE STREET, TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE SKATE, EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR 03 PROFISSIONAIS, SENDO 01 HEAD JUDGE E 02 JUÍZES. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ÁRBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).              | DIÁRIA | 2   |  |  |
| 0011 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA HANDEBOL: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE HANDEBOL INDOOR (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA DE 60 MINUTOS (DIVIDIDO EM 2 TEMPOS DE 30 MINUTOS), EQUIPE COMPOSTA POR 05 PROFISSIONAIS, SENDO 02 ÁRBITROS CENTRAIS, 02 MESÁRIO E 01 CRONOMETRISTA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ÁRBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).                                       | Serv.  | 110 |  |  |
| 0012 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA BADMINTON: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA BADMINTON (MASCULINO E FEMININO), TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BADMINTON, EQUIPE COMPOSTA POR 03 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ÁRBITRO CENTRAL, 01 JUÍZ DE SERVIÇO E 01 MESÁRIO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ÁRBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).                                 | DIÁRIA | 3   |  |  |
| 0013 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA WRESTLING: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA WRESTLING (MASCULINO E FEMININO), TEMPO DE LUTA OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE WRESTLING, ARBITRAGEM COMPOSTA POR 04 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ÁRBITRO CENTRAL, 02 ÁRBITROS AUXILIARES E 01 MESÁRIO/OFFICIAL DE SÚMULA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ÁRBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS). | DIÁRIA | 3   |  |  |
| 0014 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA XADREZ: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA XADREZ, TEMPO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | DIÁRIA | 3   |  |  |



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 026

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |     |  |  |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--|--|
|      | OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE XADREZ, EQUIPE COMPOSTA POR 8 ÁRBITROS. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ÁRBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).                                                                                                                                                                                                                 |        |     |  |  |
| 0015 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CARIMBA: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA CARIMBA (FEMININO), TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS OFICIAIS, EQUIPE COMPOSTA POR 04 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ÁRBITRO CENTRAL, 02 ÁRBITROS AUXILIARES DE LINHA DE FUNDO E 01 MESÁRIO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ÁRBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).                                                          | Serv.  | 110 |  |  |
| 0016 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CÂMBIO: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE CÂMBIO (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA REALIZADA CONFORME REGRA OFICIAL, EQUIPE COMPOSTA POR 03 PROFISSIONAIS, SENDO 01 PRIMEIRO ÁRBITRO, 01 SEGUNDO ÁRBITRO E 01 MESÁRIO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).                                                                                                                                                                                  | Serv.  | 60  |  |  |
| 0017 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JUDÔ: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA JUDÔ (MASCULINO E FEMININO), TEMPO DE LUTA OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE JUDÔ, ARBITRAGEM COMPOSTA POR 04 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ÁRBITRO CENTRAL, 02 ÁRBITROS AUXILIARES E 01 MESÁRIO/OFFICIAL DE SÚMULA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ÁRBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS). | DIÁRIA | 3   |  |  |
| 0018 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA NATAÇÃO: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA NATAÇÃO (MASCULINO E FEMININO), TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE NATAÇÃO, EQUIPE COMPOSTA POR 06 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ÁRBITROS GERAIS, 01 JUÍZ DE NADO E 05 CRONOMETRISTAS. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ÁRBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).                       | DIÁRIA | 3   |  |  |
| 0019 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA BASQUETEBOL: NA MODALIDADE TRADICIONAL 5X5: SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Serv.  | 130 |  |  |



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 028

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

|               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |   |  |  |
|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|--|--|
|               | ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE BASQUETEBOL (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA DE 4 PERÍODOS DE 10 MINUTOS, CONFORME REGRA FIBA (MAIS 5 MINUTOS DE PRORROGAÇÃO EM CASO DE EMPATE, ATÉ QUE HAJA UM VENCEDOR), EQUIPE COMPOSTA POR 07 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ÁRBITRO CENTRAL E 02 ÁRBITROS AUXILIARES, 02 MESÁRIO, 01 CRONOMETRISTA E 01 OPERADOR DE 24 SEGUNDOS. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ÁRBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).                                                                                                                                                                            |        |   |  |  |
| 0020          | SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÃO DE CUBO MÁGICO: Serviço especializado de arbitragem para competições de cubo mágico, seguindo as regras oficiais da World Cube Association (WCA) ou regulamento específico do evento. A arbitragem será composta por profissionais qualificados para a supervisão e registro dos tempos de resolução, aplicação das regras e controle de penalidades. A equipe de arbitragem contará com juizes para cada competidor, além de um coordenador técnico responsável pela verificação dos resultados e cumprimento das normas. A qualificação técnica dos árbitros deve ser comprovada por experiência em competições oficiais da WCA, certificação em eventos da modalidade ou participação em treinamentos específicos. (Serviço = diária = 8 horas). | DIÁRIA | 2 |  |  |
| <b>Total:</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |   |  |  |

**Lote : Lote 05 - Materiais Gráficos**

| Item | Especificação                                                                                                                                                                             | Unid. | Qtde. | Marca/Modelo | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|----------------|-------------|
| 0001 | BANNER – LONA, IMPRESSÃO A CORES, COM DIMENSÕES 4x3M APROXIMADAMENTE. ACABAMENTO COM CANALETAS. COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, SEDUC, SEJUV E DOS JEJUNOS.         | UND   | 8     |              |                |             |
| 0002 | BANNERS – LONA PARA GRID 2X2: IMPRESSÃO EM CORES (CONFORME ARTES FORNECIDAS PELA COMISSÃO ORGANIZADORA), COM DIMENSÕES 2X2M APROXIMADAMENTE, PARA COMPOR ESTRUTURA METÁLICA (GRID 2MX2M). | UND   | 10    |              |                |             |
| 0003 | BANNERS – LONA PARA GRID: IMPRESSÃO EM CORES (CONFORME ARTE FORNECIDA PELA COMISSÃO ORGANIZADORA), COM ACABAMENTO PARA COMPOR ESTRUTURA METÁLICA (GRID).                                  | M2    | 136   |              |                |             |
| 0004 | CARTAZES: CONFECCIONADA EM PAPEL COUCHÊ, MEDINDO 40CM X 30CM, CONFORME ARTE ENVIADA JUNTO A ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO.                                                                      | UND   | 130   |              |                |             |
| 0005 | CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL EM PVC IMPRESSÃO COLORIDA 4X0 COR, FORMATO 15 X 10 CM, 01 FURO, PRENDEDOR DE AÇO COM FITA DE CETIM COM IMPRESSÃO COLORIDA, CONFORME ARTE DA SEDUC.      | UND   | 300   |              |                |             |
| 0006 | FAIXAS – LONA COM IMPRESSÃO A CORES, ESTRUTURA EM METALON DE DIMENSÕES 1M X 3M (ALTURA X COMPRIMENTO) APROXIMADAMENTE, COM BASE PARA SUSTENTAÇÃO EM SOLO, COM                             | UND   | 14    |              |                |             |



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 038

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

|               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |      |  |  |  |
|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|--|--|--|
|               | A LOGOMARCA DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, LOGOMARCA DOS JEJUNO'S.                                                                                                                                                                                      |     |      |  |  |  |
| 0007          | FICHAS DE ALIMENTAÇÃO (1000 UNIDADES DE CADA COR - AZUL, VERDE, BRANCA, AMARELA E LARANJA). FICHAS DE ALIMENTAÇÃO, CONFECCIONADA EM PAPEL COUCHÊ, MEDINDO 5CM X 5CM, ENTREGUES CORTADAS E SEPARADAS POR CORES, CONFORME ARTE ENVIADA JUNTO A ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO.                                         | UND | 5000 |  |  |  |
| 0008          | FUNDO DE LONA - LONA DE 3X2M (COMPRIMENTO X ALTURA) COM "SEJA BEM VINDO". DEVERÁ SER INSTALADO COM BOX TRUSS (ESPECIFICADO NO ITEM 15.17.2.1) NA ENTRADA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO. COM LOGOMARCAS DA SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, DOS JEJUNO'S 2025 | UND | 1    |  |  |  |
| 0009          | PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL EM PVC IMPRESSÃO COLORIDA, FORMATO 40 X 20 CM, CONTENDO O NOME DE CADA ESCOLA PARTICIPANTE, CONFORME ARTE DA SEDUC.                                                                                                                                                         | UND | 130  |  |  |  |
| <b>Total:</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |      |  |  |  |

**Lote : Lote 06 - Estrutura de Evento**

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unid. | Qtde. | Marca/Modelo | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|----------------|-------------|
| 0001 | ALUGUEL DE CANHÃO DE LUZ TIPO 01: SKY WAKE ILUMINAÇÃO. (DIÁRIA = 24 HORAS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND   | 4     |              |                |             |
| 0002 | ALUGUEL DE DISCIPLINADORES: ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA TIPO CANO OU METALON, COM 2M DE COMPRIMENTO X 1M DE ALTURA. (DIÁRIA = 24 HORAS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND   | 600   |              |                |             |
| 0003 | ALUGUEL DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE PORTE - DEVENDO SER COMPOSTA DE NO MÍNIMO OS SEGUINTE ITENS: 01 CONSOLE DE LUZ COM 60 CANAIS DE FEDER E CANAIS DMX COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS A SEGUIR: 60 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 1 E FILTROS VARIADOS, 30 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 5 E FOCOS VARIADOS, 06 RACKS DIMMERBOX, CADA QUAL COM 12 DE 4 KW, COM FILTROS, 16 ELIPSÓIDAI DE 26°, DE 750 WATTS COM ZOOM IRIS E PACA, 48 REFLETORES COM LÂMPADAS ACL OU LOCO LIGHT PAR 64, 12 REFLETORES STRIPLIGHT LED RGB (TIPO RIBALTA) COM CONTROLE DMX E LEDS DE 180°, 12 REFLETORES PARES LED RGB COM CONTROLE DMX E LEDS DE 30°, 18 MOVING HEAD, TIPO SPOT DE 400 WATTS OU 575 WATTS, 16 MOVING HEAD, TIPO WASH, DE 575 WATTS, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA CONTROLADAS VIA DMX COM VENTILADORES, 20 MINIBRUTT DE 06 LÂMPADAS DWE, 02 CANHÕES SEGUIDORES 1200 WATTS, 01 SPLITER (OU BUFFER) COM CIRCUITO MICROPROCESSADO DE GERENCIAMENTO DE SINAL, COM PELO MENOS 04 ENTRADAS E 16 SAÍDAS DMX 512 TOTALMENTE ISOLADAS. (DIÁRIA = 24 HORAS) | UND   | 4     |              |                |             |
| 0004 | ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO 01: BANHEIRO FEMININO, CABINE SANITÁRIA, BANHEIRO QUÍMICO PRODUZIDO EM POLIETILENO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO ANTIDERRAPANTE COM VASO SANITÁRIO,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND   | 25    |              |                |             |



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 099

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |     |  |  |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--|--|
|      | MICTÓRIO E QUE DISPENSE REDE DE ÁGUA E ESGOTO, IDENTIFICAÇÃO FEMININA. DIMENSÃO APROXIMADA DE 2,24M DE ALTURA X 1,22 DE LARGURA X 1,16 DE COMPRIMENTO. (DIÁRIA = 24 HORAS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |     |  |  |
| 0005 | ALUGUEL DE CADEIRA: CADEIRA DE PLÁSTICO PVC SEM BRAÇO NA COR BRANCA. (DIÁRIA = 24 HORAS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | 400 |  |  |
| 0006 | ALUGUEL DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE TIPO A. DEVENDO SER COMPOSTA DE NO MÍNIMO OS SEGUINTE ITENS: MESA DE SOM AMPLIFICADA COM NO MÍNIMO 24 CANAIS, CAIXA DE SOM ACÚSTICA COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA ENTRE 60HZ E 20 KHZ, EM QUANTIDADE COMPATÍVEL PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM ATÉ 1000 PESSOAS FIXADAS EM TRIPÉ, AMPLIFICADOR, 24 MICROFONES E 24 PEDESTAIS, 12 DIRECT BOX, 4 MICROFONES SEM FIO UHF TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COM MICROFONE SEM FIO. (DIÁRIA = 24 HORAS). | UND | 4   |  |  |
| 0007 | ALUGUEL DE TENDA 5M X 5M: MEDINDO 5MTS X 5MTS, BASE E TOPO EM ESTRUTURA METÁLICA, COR BRANCA. (DIÁRIA = 24 HORAS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 40  |  |  |
| 0008 | ALUGUEL DE MESA QUADRADA 70X70CM: MESA PLÁSTICA DE POLIPROPILENO COM APROXIMADAMENTE 70CM DE COMPRIMENTO X 70CM DE LARGURA X 70CM DE ALTURA. CAPACIDADE DE 120KG, QUADRADA COM PROTEÇÃO DE ANTI-UV NA COR BRANCA. (DIÁRIA = 24 HORAS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 100 |  |  |
| 0009 | ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO 02: BANHEIRO MASCULINO, CABINE SANITÁRIA, BANHEIRO QUÍMICO PRODUZIDO EM POLIETILENO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO ANTIDERRAPANTE COM VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO E QUE DISPENSE REDE DE ÁGUA E ESGOTO, IDENTIFICAÇÃO MASCULINO. DIMENSÃO APROXIMADA DE 2,24M DE ALTURA X 1,22 DE LARGURA X 1,16 DE COMPRIMENTO. (DIÁRIA = 24 HORAS)                                                                                                                                                                                | UND | 25  |  |  |
| 0010 | ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO 03: CABINE SANITÁRIA PARA PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAL, COM FÁCIL ACESSO DE CADEIRA DE RODAS COM MICTÓRIO, PAPELEIRA E CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO ANTIDERRAPANTE. (DIÁRIA = 24 HORAS)                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | 12  |  |  |
| 0011 | ALUGUEL DE BARRACA TIPO 01: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BARRACA MEDINDO 3M X 3M MONTADO EM FERRO GALVANIZADO E LONA LIGTHDAY BRANCA. CONTENDO KIT COMPOSTO DE: 2 CONSERVADORES E 1 BALCÃO DE MADEIRA 3M X 3M. (DIÁRIA = 24 HORAS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 16  |  |  |
| 0012 | ALUGUEL GERADOR TIPO 1 - EM CONTÊINER ACÚSTICO SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 180KVA, TENSÃO DE 380 VOLTS ENTRE FASES E 220 VOLTS FASE/NEUTRO, CICLAGEM DE 60 HETTS, CABOS DE AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO / REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO,                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | 8   |  |  |



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 030

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

|               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |     |  |  |  |
|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--|--|--|
|               | ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, SEM REGULADOR DE VELOCIDADE. (DIÁRIA = 24 HORAS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |     |  |  |  |
| 0013          | ALUGUEL DE TABLADO: TABLADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 MTS DE LARGURA X 10MTS DE COMPRIMENTO X 60 CENTÍMETROS DE ALTURA. ESTRUTURA PARA APRESENTAÇÃO (O TABLADO PODERÁ SER ELEVADO OU DELIMITADO NO SOLO). (DIÁRIA = 24 HORAS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND    | 8   |  |  |  |
| 0014          | BLIMP - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EM FORMATO DE BALÕES FIXADOS COM SUPORTE METÁLICO PRÓPRIO OU, NA FALTA DESTA, COM CABOS DE AÇO, NA ÁREA DO ESTACIONAMENTO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO, COM LOGOMARCAS DA SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, DOS JEJUNOS 2025. (UNIDADE=DIÁRIA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | DIÁRIA | 12  |  |  |  |
| 0015          | GRID BOX TRUSS Q30 - LOCAÇÃO DE GRID BOX TRUSS TIPO Q30, ESTRUTURA DE COLUMNA DE FERRO E/OU ALUMÍNIO, TRANÇADO, COM ENCAIXES PARA PARAFUSOS COINCIDENTES NAS LATERAIS, PEÇA MÍNIMA DE 1 METRO (METRO LINEAR), BASES, CUBOS E HASTES DE SEGURANÇA E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM/INSTALAÇÃO INCLUSOS. (METRO=DIÁRIA) (DIÁRIA DE 24 HORAS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | M      | 128 |  |  |  |
| 0016          | LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO: FLUXO/SAÍDA DE AR: FRONTAL; VAZÃO DE AR APROXIMADA DE: 40.000 M³/H / 44.000 M³/H; POTÊNCIA 1.2 A 1.5 Cv; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V; ÁREA CLIMATIZADA: 150 A 300 M²; NÍVEIS DE VELOCIDADE: PAINEL E CONTROLE; SAÍDA FRONTAL; SWING VERTICAL E HORIZONTAL; POSSUI SWING VERTICAL DE FÁCIL AJUSTE; NÍVEL DE RUÍDO: 64 DB; TAMANHO DE RESERVATÓRIO: 70 LITROS   120 L; NÍVEL DE ÁGUA: SIM, COM SISTEMA COM SENSOR QUE IDENTIFICA AUSÊNCIA DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO; SISTEMA DE COLMEIA: SIM;   CONTROLE REMOTO: SIM; PORTÁTIL: SIM, COM QUATRO RODAS PARA LOCOMOÇÃO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 189 X 159 x 99 CM. (UNIDADE=DIÁRIA). | UND    | 24  |  |  |  |
| 0017          | TELÃO DE LED 4X6M - LOCAÇÃO DE TELA DE LED SENDO PAINEL DE ALTA RESOLUÇÃO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4 X 6 METROS, COM PROCESSADOR DE VÍDEO, ESTRUTURA EM Q30. CABOS E ACESSÓRIOS E TÉCNICOS DE PROJEÇÃO. (UNIDADE = 05 HORAS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND    | 4   |  |  |  |
| <b>Total:</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |     |  |  |  |

| Lote : Lote 07 - Serviços de Locação |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |       |              |                |             |
|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|--------------|----------------|-------------|
| Item                                 | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unid.  | Qtde. | Marca/Modelo | Valor Unitário | Valor Total |
| 0001                                 | LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAR AS MODALIDADES DE AREIA: ARENA/ESPAÇO ESPORTIVO CONTENDO, COM UMA QUADRA, COM DIMENSÕES OFICIAIS DAS MODALIDADES: VÔLEI DE PRAIA E FUTVÔLEI; PARA REALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DOS JOGOS DESSAS MODALIDADES, ATENDENDO AO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO PARA AS MODALIDADES, DATAS DO EVENTO: (29/09 E | DIÁRIA | 16    |              |                |             |



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 031

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

30/09) (01/10 E 02/10) HORARIOS: 08H ÀS 12H  
- 15H ÀS 20H).

Total:

| Lote : Lote 08 - Aquisições Gerais |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |       |              |                |             |
|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|----------------|-------------|
| Item                               | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unid. | Qtde. | Marca/Modelo | Valor Unitário | Valor Total |
| 0001                               | ABRACADEIRA DE NYLON: ABRACADEIRA FABRICADA EM NYLON 66: PLÁSTICO MAIS PURO, MELHOR QUALIDADE PROTEÇÃO UV: PROTEGE DO RESSECAMENTO DO PLÁSTICO, TAMANHO: 280 X 3,5MM, COR: PRETA, EMBALAGEM ZIPLOC: GARANTE MELHOR CONSERVAÇÃO DO PRODUTO, AUMENTANDO SUA VIDA ÚTIL, COM QUALIDADE CERTIFICADA INTERNACIONALMENTE E PODEM SER USADAS EM TEMPERATURA QUE VÃO DE - 35 A 85°C. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES DE ABRACADEIRAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND   | 100   |              |                |             |
| 0002                               | KIT DE PRIMEIROS SOCORROS: ALGODÃO HIDRÓFILO, EMBALAGEM COM 250 GRAMAS, NÃO ESTÉRIL, COR BRANCO, 100% ALGODÃO; GAZE ESTERILIZADA, COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 CM, ESTÉRIL, 13 OU 11 FIOS, PACOTE COM 10 UNIDADES; ESPARADRAPO, 100% ALGODÃO, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. 10CM X 4,5M, COR BRANCA; ATADURAS CURATIVOS, FAIXA CURATIVO ATADURA CREPOM CREPE 20CM X 1,20M (12 ROLOS); CURATIVO ADESIVO (BAND-AID), CAIXA COM 12 UNIDADES; SPRAY ANTISSEPTICO, PRODUTO EM SPRAY CONTENDO 100 ML; ÁLCOOL, PRODUTO EM LÍQUIDO DE 100 ML; SORO FISIOLÓGICO, PRODUTO DE 250ML A 500ML; LUVAS DESCARTÁVEIS, PRODUTO EM BORRACHA NATURAL, LÁTEX, BORRACHA, PACOTE COM 100 UNIDADES, LENÇOS DESCARTÁVEIS, PRODUTO COM 50 FOLHAS, MEDINDO 14,2 CM X 21,2 CM; HASTE DE ALGODÃO, 100% ALGODÃO, PRODUTO CONTENDO 50 UNIDADES, COM DIMENSÕES DE 8,5 x 11 x 4,5 cm; E PESO DE 0,04 g; MÁSCARAS DESCARTÁVEIS, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES, MATERIAL EM POLIPROPILENO, COM AJUSTE NASAL, COM 3 CAMADAS, AGARRAMENTO COM ELÁSTICO; BOLSA PARA ARMAZENAMENTO DE PRIMEIROS SOCORROS, TAMANHO MÉDIO MEDINDO 19 CM X 13 CM, COM ALTURA DE 12 CM, COR VERMELHA OU CINZA, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, COM MATERIAL DE TECIDO. BOLSA TÉRMICA COM GEL: COM FILME CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM CAMADA DE NYLON LAMINADO E GEL CONFECCIONADO EM POLÍMERO VINÍLICO, TEA, CONSERVANTE E PIGMENTO ORGÂNICO, UTILIZADO PARA QUENTE (TERMOTERAPIA) OU FRIO (CRIOTERAPIA), FLEXÍVEL, NÃO TÓXICA, PODE SER AQUECIDA NO MICROONDAS, NO FREEZER OU NA GELADEIRA, SPRAY ANALGÉSICO, PRODUTO EM SPRAY CONTENDO 120 ML, INDICADO PARA O TRATAMENTO DE CONTUSÕES E DORES MUSCULARES.; | UND   | 30    |              |                |             |
| Total:                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |       |              |                |             |

| Lote : Lote 09 - Uniformes |                                                           |       |       |              |                |             |
|----------------------------|-----------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|----------------|-------------|
| Item                       | Especificação                                             | Unid. | Qtde. | Marca/Modelo | Valor Unitário | Valor Total |
| 0001                       | CAMISA DA COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA DOS JEJUNO'S 2025 | UND   | 70    |              |                |             |



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 0324

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |     |  |  |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--|--|
|      | CONFEÇÃO DE CAMISA ESPORTIVA UNISSEX, COR LARANJA, MALHA FRIA QUE NÃO ABSORVE O SUOR TIPO MICRODRY EM TECIDO SARJA NEW MANCHESTER DE QUALIDADE SUPERIOR, COMPOSIÇÃO DO TECIDO EM ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL OU SERIGRAFIA, CONFORME LAYOUT FORNECIDO PELA SEDUC.                                                                  |     |     |  |  |
| 0002 | CAMISA DE APOIO DOS JEJUNO'S 2025 - CONFEÇÃO DE CAMISA ESPORTIVA UNISSEX, COR AMARELA, MALHA FRIA QUE NÃO ABSORVE O SUOR TIPO MICRODRY EM TECIDO SARJA NEW MANCHESTER DE QUALIDADE SUPERIOR, COMPOSIÇÃO DO TECIDO EM ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL OU SERIGRAFIA, CONFORME LAYOUT FORNECIDO PELA SEDUC.                              | UND | 210 |  |  |
| 0003 | CAMISA DE AUTORIDADES DOS JEJUNO'S 2025 - CONFEÇÃO DE CAMISA ESPORTIVA UNISSEX, COR BRANCA, MALHA FRIA QUE NÃO ABSORVE O SUOR TIPO MICRODRY EM TECIDO SARJA NEW MANCHESTER DE QUALIDADE SUPERIOR, COMPOSIÇÃO DO TECIDO EM ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL OU SERIGRAFIA, CONFORME LAYOUT FORNECIDO PELA SEDUC.                         | UND | 60  |  |  |
| 0004 | CAMISA DE PROFESSOR DOS JEJUNO'S 2025 - CONFEÇÃO DE CAMISA ESPORTIVA UNISSEX, COR VERDE NEON, MALHA FRIA QUE NÃO ABSORVE O SUOR TIPO MICRODRY EM TECIDO SARJA NEW MANCHESTER DE QUALIDADE SUPERIOR, COMPOSIÇÃO DO TECIDO EM ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL OU SERIGRAFIA, CONFORME LAYOUT FORNECIDO PELA SEDUC.                       | UND | 200 |  |  |
| 0005 | CAMISA DOS ÁRBITROS MODALIDADES COLETIVAS DOS JEJUNO'S 2025 - CONFEÇÃO DE CAMISA ESPORTIVA UNISSEX, COR PRETA, MALHA FRIA QUE NÃO ABSORVE O SUOR TIPO MICRODRY EM TECIDO SARJA NEW MANCHESTER DE QUALIDADE SUPERIOR, COMPOSIÇÃO DO TECIDO EM ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL OU SERIGRAFIA, CONFORME LAYOUT FORNECIDO PELA SEDUC.      | UND | 70  |  |  |
| 0006 | CAMISA DOS ÁRBITROS MODALIDADES COLETIVAS DOS JEJUNO'S 2025 - CONFEÇÃO DE CAMISA ESPORTIVA UNISSEX, COR AZUL ROIAL, MALHA FRIA QUE NÃO ABSORVE O SUOR TIPO MICRODRY EM TECIDO SARJA NEW MANCHESTER DE QUALIDADE SUPERIOR, COMPOSIÇÃO DO TECIDO EM ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL OU SERIGRAFIA, CONFORME LAYOUT FORNECIDO PELA SEDUC. | UND | 70  |  |  |
| 0007 | CAMISA DOS ÁRBITROS MODALIDADES INDIVIDUAIS DOS JEJUNO'S 2025 - CONFEÇÃO DE CAMISA ESPORTIVA UNISSEX, COR BRANCA, MALHA FRIA QUE NÃO ABSORVE O SUOR TIPO MICRODRY EM TECIDO SARJA NEW MANCHESTER DE QUALIDADE SUPERIOR, COMPOSIÇÃO DO TECIDO EM ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL OU SERIGRAFIA, CONFORME LAYOUT FORNECIDO PELA SEDUC.   | UND | 60  |  |  |



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 033

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

|               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |     |  |  |  |
|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--|--|--|
| 0008          | CAMISA PARA O FESTIVAL PARAJEJUNO'S - CONFEÇÃO DE CAMISA ESPORTIVA UNISSEX, COR BRACA, MALHA FRIA QUE NÃO ABSORVE O SUOR TIPO MICRODRY EM TECIDO SARJA NEW MANCHESTER DE QUALIDADE SUPERIOR, COMPOSIÇÃO DO TECIDO EM ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL OU SERIGRAFIA, CONFORME LAYOUT FORNECIDO PELA SEDUC. | UND | 300 |  |  |  |
| 0009          | CONFEÇÃO DE AGASALHO TIPO JAQUETA/BLUSÃO, UNISSEX, TECIDO MOLETOM, MANGA LONGA, FECHADO COM ZÍPER NA FRENTE PODENDO SER TOTALMENTE ABERTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTENDO 2 BOLSOS NA FRENTE E CAPUZ COM AJUSTE POR CORDÃO, COR ESPECIFICADA JUNTO A ORDEM.                                                              | UND | 600 |  |  |  |
| 0010          | UNIFORME REI E RAINHA: CAMISA E SHORT EM MALHA FRIA QUE ABSORVE O SUOR (MALHA CREPE, 100% POLIÉSTER), COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA, SERIGRAFIA E COR CONFORME LAYOUT DA SEDUC.                                                                                                                          | UND | 120 |  |  |  |
| <b>Total:</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |     |  |  |  |

**Lote : Lote 10 - Serviços de Pessoal**

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unid. | Qtde. | Marca/Modelo | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|----------------|-------------|
| 0001 | ANIMADOR/MASCOTE - PESSOA QUE TEM A FUNÇÃO DE DESENVOLVER PROGRAMAS LÚDICOS, O TÉCNICO EM RECREAÇÃO/ANIMADOR É AQUELE QUE TEM O CONTATO DIRETO COM PÚBLICO PARTICIPANTE E COM AS ATIVIDADES LÚDICAS DESENVOLVIDAS. DEVE ENTENDER DE COMPORTAMENTO HUMANO, TER VISÃO NA ÁREA E PLANEJAMENTO ANTECIPADO E ORGANIZACIONAL FORMAÇÃO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA / OU ARTES. (DIÁRIA = 10 HORAS)                                                                                                                                                                                                     | UND   | 36    |              |                |             |
| 0002 | SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA - ALÉM DO ACIONAMENTO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS. DIVULGAR A RESPEITO DO EVENTO, DA CONCENTRAÇÃO DE PESSOAS EM UM LOCAL, PRINCIPALMENTE POR SE TRATAR DE UMA COMPETIÇÃO ENVOLVENDO CRIANÇAS E ADOLESCENTES ENTRE 12 A 18 ANOS. JUSTIFICA-SE A GARANTIR A INTEGRIDADE FÍSICA E SOCIAL DOS ENVOLVIDOS. OS OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SEGURANÇA PRIVADA ENVOLVEM: CONTROLE DOS ACESSOS AOS LOCAIS DE COMPETIÇÃO, LOCAIS DE ALIMENTAÇÃO, COMPORTAMENTO DE TORCEDORES, PROTEÇÃO À ARBITRAGEM, INTERLOCUÇÃO COM A SEGURANÇA PÚBLICA. (UNIDADE = DIÁRIA) (DIÁRIA= 08 HORAS). | UND   | 360   |              |                |             |
| 0003 | SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APOIO ADMINISTRATIVO COM EQUIPE RESPONSÁVEL PELA LOGÍSTICA DOS JOGOS, CONFEÇÃO DE TABELAS, ATUAÇÃO NA EXECUÇÃO DOS JOGOS, ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS, FISCALIZAÇÃO DOS AMBIENTES ONDE ACONTECERÃO OS JOGOS, CONTAGEM E DISTRIBUIÇÃO DOS LANCHES, EQUIPE COMPOSTA POR 10 PESSOAS. (UNIDADE = DIÁRIA) (DIÁRIA= 08 HORAS).                                                                                                                                                                                                                    | UND   | 40    |              |                |             |



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 634

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |        |  |  |  |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--|--|--|
| 0004 | SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE UM PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELOS PLANOS EMERGENCIAIS E GESTÃO DE RISCO. GARANTIDO A SEGURANÇA DOS PARTICIPANTES NO TOCANTE AO FOGO, ÁGUA INCÊNDIO E ETC. (UNIDADE = DIÁRIA) (DIÁRIA= 08 HORAS).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND   | 18     |  |  |  |
| 0005 | SERVIÇO DE CAPATAZIA - TENDO EM VISTA A DIMENSÃO DOS JOGOS E A NECESSIDADE OPERACIONAL PARA QUESTÕES DE ORGANIZAÇÃO MAIS URGENTES. EXEMPLO: MONTAGEM DE LOCAIS DE COMPETIÇÃO, COLOCAÇÃO DE IMPLEMENTOS (REDES, SARRAFOS, DISCIPLINADORES, CADEIRAS, BANNERS, FAIXAS, TENDAS), SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS DANIFICADOS, AGUAMENTO DA QUADRA DE AREIA NAS ETAPAS, ENFIM, ATIVIDADES NÃO PROGRAMADAS, MAS QUE ACONTECEM EM UM EVENTO DESSA MAGNITUDE, E NECESSITA DE UMA PRONTA RESPOSTA PARA A RESOLUÇÃO DO PROBLEMA (UNIDADE = DIÁRIA) (DIÁRIA= 08 HORAS).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND   | 270    |  |  |  |
| 0006 | SERVIÇO DE LIMPEZA - EM TODOS OS LOCAIS UTILIZADOS DURANTE O EVENTO DOS JEJUNO'S 2025, ANTES, DURANTE E APÓS A REALIZAÇÃO DOS JOGOS, GARANTINDO A LIMPEZA E HIGIENE DOS LOCAIS (UNIDADE = DIÁRIA) (DIÁRIA= 08 HORAS).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND   | 390    |  |  |  |
| 0007 | SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO: SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO PARA OS FESTEJOS DE LANÇAMENTO E ENCERRAMENTO DO JEJUNOS 2025. ORNAMENTAÇÃO DEVE CONTER 30 MIL BALÕES EM CORES ESCOLHIDAS PELA SEDUC, MONTADAS EM ARCOS OU NÃO, 20 JARROS COM PLANTAS ORNAMENTAIS, 06 TAPETES, ITENS E OBJETOS RELACIONADOS AO TEMA ADOTADO PARA EDIÇÃO DOS JOGOS; FAIXAS EM TECIDOS FLUTUANTES MEDINDO 20 METROS POR 2 METRO E MEIO (COMPRIMENTO X LARGURA) ORNAMENTANDO ENTORNOS DO GINÁSIO, ARQUIBANCADAS E TETO DA QUADRA PRINCIPAL NAS CORES E LOCAIS A SER FIXADO CONFORME ESCOLHA DA SEDUC, 06 BOLAS GIGANTES DE VINIL NAS CORES E LOCAIS A SER FIXADO CONFORME ESCOLHA DA SEDUC, SALIENTAMOS QUE OS BALÕES DOS ARCOS DEVEM SER TROCADOS PARA A CERIMÔNIA DE ENCERRAMENTO DOS JOGOS, TODA ORNAMENTAÇÃO DEVE ESTÁ MONTADA ATÉ 04 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO, NO SERVIÇO DEVE ESTÁ INCLUSO TODO O MATERIAL A SER USADO E A MÃO-DE-OBRA. | Serv. | 2      |  |  |  |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       | Total: |  |  |  |

O valor total da proposta é de R\$ ..... (.....).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

**IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA**

Empresa: .....

CNPJ: .....

Endereço: .....



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 035

Cidade: .....

Telefone: .....e-mail: .....

**INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

Representante Legal: .....

CPF: .....

Telefone: .....e-mail: .....

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco: .....

Agência: ..... - Conta para depósito: .....

Titular: .....

Local e Data: .....

.....  
**Assinatura do Proponente**



## ANEXO III

# MODELO DECLARAÇÕES



**DECLARAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.07.10.1.**

A empresa ....., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº ....., por intermédio do seu representante legal, o Sr(a)..... portador(a) da Carteira de identidade nº ..... e CPF nº ....., **DECLARA** que:

a) A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes;

b) Não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e jovem aprendiz previstas em lei e em outras normas específicas;

d) Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Local e data

.....  
(Assinatura e Carimbo CNPJ)

**(PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)**



## **ANEXO IV**

# **MINUTA DO CONTRATO**



### MINUTA DO CONTRATO

Contrato que entre si fazem o Município de ...../....., através do(a) ..... e a empresa ....., para o fim que nele se declara.

O Município de ....., Estado do ....., pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., através do(a) ....., neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). ....., residente e domiciliado(a) na Cidade de ...../....., apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo do Processo de **Pregão Eletrônico nº 2025.07.10.1**, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.07.10.1, de acordo de acordo com as normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). ....., Ordenador(a) de Despesas do(a) .....

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a ....., conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

.....

2.2 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1 - Termo de Referência;

2.2.2 - Edital da Licitação;

2.2.3 - Proposta do contratado;

2.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

3.1 - O presente contrato terá vigência de até ....., contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

3.1.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAL

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



**CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

6.1 - O valor total da contratação é de R\$ ..... (.....).

6.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, através de Transferência Bancária para o fornecedor.

6.4 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.5 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.6 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.7 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.8 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.9 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

6.10 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.11 - O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.

6.12 - Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

6.13 - O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

7.1 - São obrigações do Contratante:

7.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado a este contrato;

7.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

7.7 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;



- 7.9 - Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.10 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.10.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada.
- 7.11 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
- 7.12 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 8.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em suas peças vinculadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.7 - O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 8.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 8.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 8.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 8.12 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.13 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);



- 8.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.16 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 8.17 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 8.18 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 8.19 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.
- 8.20 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 8.21 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### **CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

- 9.1 - A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.
- 9.2 - O contratado apresentará, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
- 9.3 - Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.
- 9.4 - A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- 9.5 - Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 9.6 deste contrato.
- 9.6 - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
- 9.7 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 9.7.1 - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 9.7.2 - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- 9.7.3 - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.
- 9.8 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 9.7, observada a legislação que rege a matéria.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 043

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

9.9 - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser fornecida, com correção monetária.

9.10 - Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

9.11 - No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

9.12 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

9.13 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado.

9.14 - O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

9.14.1 - O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei nº 14.133/2021).

9.14.2 - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos das regulamentações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

9.15 - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

9.16 - A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

9.17 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

9.18 - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

9.19 - A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 644

10.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.2.4 - Multa:

10.2.4.1 - Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

10.2.4.2 - O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.4.3 - Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



10.11 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

11.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.3 - Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FONTE DE RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do ....., previstos na dotação orçamentária abaixo discriminada:

.....

12.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

13.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES**

14.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

14.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

15.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 646

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de ...../....., sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Local e data: .....

.....  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1..... CPF .....

2..... CPF .....

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte,  
Estado do Ceará, ao 1º de abril de 2025.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0497, DE 1º DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratações da Central de Compras do Município, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR IARA PEREIRA DE SOUSA, inscrita no CPF nº XXX.986.393-XX, para o cargo de provimento em comissão de Agente de Contratações, cargo integrante da estrutura organizacional da Central de Compras do Município, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS 4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte,  
Estado do Ceará, ao 1º de abril de 2025.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0498, DE 1º DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratações da Central de Compras do Município, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR PEDRO HENRIQUE CANDIDO DE LIRA, inscrito no CPF nº XXX.575.293-XX, para o cargo de provimento em comissão de Agente de Contratações, cargo integrante da estrutura organizacional da Central de Compras do Município, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS 4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte,  
em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao 1º de abril de 2025.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0499, DE 1º DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Conselheiro Tutelar do 1º Conselho Tutelar da Secretaria de Assistência Social do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;



## **PARECER JURÍDICO**

**DIREITO ADMINISTRATIVO.**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO**  
**ELETRÔNICO. LEGISLAÇÃO**  
**APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021,**  
**INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº**  
**65/2021, INSTRUÇÃO NORMATIVA**  
**SEGES/ME Nº 73/2022, INSTRUÇÃO**  
**NORMATIVA SEGES Nº 58/2022.**  
**ANÁLISE JURÍDICA DO**  
**PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS.**  
**RESSALVAS E/OU RECOMENDAÇÕES.**

1. Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade a Contratação de serviços a serem prestados na realização dos Jogos Estudantis de Juazeiro do Norte/CE - JEJUNOS 2025, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.
2. Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:
  - I) Solicitação e Autorização da Autoridade Competente;
  - II) Estudo técnico Preliminar e Documentos Preparatórios da Demanda;
  - III) Edital e seus Anexos.
3. É a síntese do necessário.

## **APRECIÇÃO JURÍDICA**

### **Finalidade e abrangência do parecer jurídico:**

4. Preliminarmente, destaca-se que a análise declinada neste parecer limita-se aos aspectos estritamente jurídicos e de regularidade formal do procedimento, portanto, não são objeto de manifestação jurídica juízos de conveniência e oportunidade das autoridades competentes sobre a definição do objeto e da melhor maneira de atender à necessidade pública, bem como a revisão e conferência de cálculos, fórmulas ou indicadores, tabelas, técnicas de avaliação ou medição, e outros aspectos alheios às atribuições e aos conhecimentos técnicos da função de assessoramento jurídico. Nesse sentido, cumpre



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N. 649

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

ressaltar, no que tange ao papel do analista jurídico, que este parecer se cinge ao controle prévio de legalidade das contratações diretas, para fins de atendimento ao artigo 53, § 4º da Lei n. 14.133/2021, conforme abaixo:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

(...)

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

5. Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

6. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. Igualmente, se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

7. De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do analista jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

8. Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 050

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**Planejamento da contratação:**

**Estudo Técnico Preliminar - ETP**

9. No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante ou a equipe de planejamento da contratação elaborou o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

10. Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto no Art. 5º da Lei nº 14.133/21 e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

**Pesquisas de Preços:**

11. As pesquisas de preços foram realizadas conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, a qual dispõe sobre procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

**Editais e Anexos:**

12. O Edital, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência - TR e demais anexos, assim como Minuta do Contrato foram juntados aos autos e reúnem cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

13. Observa-se que os instrumentos seguem os ditames legais e está de acordo com o ordenamento jurídico, razão pela qual nada temos a ponderar.

**Avaliação de conformidade legal:**

14. Verifica-se, outrossim, “in casu”, a observância do disposto na Lei de Licitação, referente a informação e atestado da existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

15. O presente processo, após breve análise dos pontos acima elencados, verificou-se estar conforme a Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislações pertinentes.

16. Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório “sub-oculi” processar-se-á sob a modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço**, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 14.133, de 2021, o disposto na Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73/2021, que regulamentam a modalidade anteriormente



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 051 NR

exposta.

17. Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, opina-se favoravelmente ao referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital anteriormente mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva **PUBLICAÇÃO**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Este é o meu Parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de julho de 2025.

|             |                   |
|-------------|-------------------|
| LICYA THAIS | Assinado de forma |
| DUARTE      | digital por LICYA |
| CRUZ:074919 | THAIS DUARTE      |
| 19375       | CRUZ:07491919375  |
|             | Dados: 2025.07.10 |
|             | 10:27:15 -03'00'  |

---

**Licya Thais Duarte Cruz**  
**Assistente Jurídico**  
**OAB/CE nº 51.339**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 059

# **COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO**

## **AVISO DE LICITAÇÃO**



## **AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: Pregão Eletrônico**

**TIPO: Menor Preço - Por Lote**

**EDITAL Nº: 2025.07.10.1**

**OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de serviços a serem prestados na realização dos Jogos Estudantis de Juazeiro do Norte/CE - JEJUNOS 2025, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

O(A) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado, através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.07.10.1, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na realização dos Jogos Estudantis de Juazeiro do Norte/CE - JEJUNOS 2025, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **29 de Julho de 2025**, a partir das **09:00 horas**. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br).

Juazeiro do Norte/CE, 11 de Julho de 2025.

  
Márcia Pereira da Silva Franca  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 054

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

**Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2025.07.10.1.** O(A) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado, através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.07.10.1, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na realização dos Jogos Estudantis de Juazeiro do Norte/CE - JEJUNOS 2025, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **29 de Julho de 2025**, a partir das **09:00 horas**. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br). Juazeiro do Norte/Ceará, 10 de Julho de 2025. Márcia Pereira da Silva Franca – Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

## AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2025.07.08.01

A Prefeitura Municipal de Guarimiranga/CE, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando Chamamento Público Nº 2025.07.08.01 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) em cumprimento do estabelecido pela Lei Nº 11.947/2009 e Resolução Nº 38/2009 do Ministério da Educação, sob responsabilidade de Secretaria Municipal da Secretaria Municipal de Educação de Guarimiranga/CE, que no período de 14 de julho de 2025 à 11 de agosto de 2025, a partir da data de circulação deste aviso estará realizando Chamamento Público. Os documentos deverão ser entregues até às 13h do dia 11 de agosto de 2025.

Guarimiranga - CE, 10 de julho de 2025  
CARMEN SILVIA FERNANDES ALVES SOUSA  
Ordenadora de Despesas

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL Nº PEO09/2025 - SRP - SEC

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibaratama - Secretaria de Educação e Cultura - Aviso de Licitação. O pregoeiro torna público o EDITAL - Nº PEO09/2025 - SRP - SEC, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, destinados ao Fornecimento de Alimentação durante Eventos, Reuniões Pedagógicas, Administrativas e outras ações institucionais promovidas pela Secretaria de Educação e Cultura do Município de Ibaratama/CE. A sessão Pública se realizará no dia 25 de julho de 2025 às 09h00min. Início de Cadastro das Propostas de Preços: a partir de 14/07/2025 às 10h00min (horário de Brasília). Local: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br e https://pncp.gov.br. O referido EDITAL estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através dos sites do TCE https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. Ibaratama - CE, 10 de julho de 2025

RAFAEL COSTA MARTINS  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente do Município de Ibiapina, torna público o Extrato do Contrato de Nº 2025.07.10.01, resultante da Concorrência Eletrônica Nº 005/2025 - SEINFRA. Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente. Dotação Orçamentária: 0901.26.782.2602.1.026 (Construção, Manutenção e Recuperação das Estradas Vicinais). Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações) / 4.4.90.51.99 (Outras Obras e Instalações). Fonte de Recursos: 1749000000 Outras Vinculações de Transferências. Objeto: Adequação de Estradas Vicinais, no Município de Ibiapina-CE. Convênio Nº 1085743-38 CR 939140/2022. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, conforme Cronograma Físico-Financeiro. Contratante: Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente. CONTRATADA: RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ 41.500.868/0001-38. Valor Global: R\$ 1.638.426,86 (um milhão, seiscentos e trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos). Assina pela Contratada: Antônio Joséildo Cunha Fontenele. Assina pelo Contratante: Francisco Edson de Sá Primo. Ibiapina - CE, 10 de julho de 2025. Francisco Edson de Sá Primo - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2025 - SEINFRA

Objeto: Adequação de Estradas Vicinais, no Município de Ibiapina-CE. Convênio Nº 1085743-38 CR 939140/2022. Vencedor: RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 41.500.868/0001-38, pelo valor global de R\$ 1.638.426,86 (um milhão, seiscentos e trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos). Para a Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, atendidas todas as exigências editalícias. Homologamos e Adjudicamos a Licitação na forma da Lei, Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, Sr. Francisco Edson de Sá Primo. Data: 10 de julho de 2025.

Ibiapina - CE, 10 de julho de 2025  
FRANCISCO EDSON DE SÁ PRIMO  
Secretário de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE-2025.07.07.02-PMI/SEINFRA

Secretaria Municipal de Infraestrutura - Aviso de Licitação. Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº CE-2025.07.07.02-PMI/SEINFRA. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços contínuos de coleta, transporte de resíduos sólidos domiciliares, coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, entulho e poda, serviços de varrição, capinação, poda, roço, pintura de muros-fios e limpeza de áreas verdes no município de Iguaú/CE, conforme especificações constantes no Projeto Básico, convertido em Anexo do Edital. EXECUÇÃO: Indireta. REGIME: Empreitada Por Preço Unitário. TIPO: Menor Preço (Global). MODO DE DISPUTA: Aberto. A equipe de planejamento de contratações públicas deste município, torna público para conhecimentos dos interessados, que o(a) Agente de Contratação iniciará a condução da fase de disputa de preços a partir das 08h:00m. (Horário de Brasília) do dia 30 de julho de 2025, em sessão pública, que ocorrerá através do seguinte endereço eletrônico: (www.licitacaoiguau.com.br). Maiores informações e/ou aquisição do Edital no endereço eletrônico acima, no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - (TCE/CE): (www.tce.ce.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - (PNCp): (https://www.gov.br/pncp/pt-br), onde o Edital e seus anexos estarão disponíveis para acesso e transferência por meio de download e, ainda, de forma presencial no setor de planejamento de contratações públicas, situado na Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II, Iguaú, Ceará, das 07h:30m às 17h:30m (horário de expediente).

ANTONIO RICARTE SOBRINHO  
Secretário de Infraestrutura

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE-2025.07.07.03-PMI/SEINFRA

Secretaria Municipal de Infraestrutura - Aviso de Licitação. Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº CE-2025.07.07.03-PMI/SEINFRA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução integral dos serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e eficiência do sistema de iluminação pública do município de Iguaú/CE, conforme especificações constantes no Projeto Básico, convertido em Anexo do Edital. EXECUÇÃO: Indireta. REGIME: Empreitada Por Preço Unitário. TIPO: Menor Preço (Global). MODO DE DISPUTA: Aberto. A equipe de planejamento de contratações públicas deste município, torna público para conhecimentos dos interessados, que o(a) Agente de Contratação iniciará a condução da fase de disputa de preços a partir das 15h:00m. (Horário de Brasília) do dia 30 de julho de 2025, em sessão pública, que ocorrerá através do seguinte endereço eletrônico: (www.licitacaoiguau.com.br). Maiores informações e/ou aquisição do Edital

no endereço eletrônico acima, no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - (TCE/CE): (www.tce.ce.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - (PNCp): (https://www.gov.br/pncp/pt-br), onde o Edital e seus anexos estarão disponíveis para acesso e transferência por meio de download e, ainda, de forma presencial no setor de planejamento de contratações públicas, situado na Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II, Iguaú, Ceará, das 07h:30m às 17h:30m (horário de expediente).

ANTONIO RICARTE SOBRINHO  
Secretário de Infraestrutura

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

## EXTRATO DE CONTRATO

Concorrência Eletrônica Nº 2025.12.002 CPE - Extrato de Contrato Nº 12.25.07.10.001 Partes: Prefeitura Municipal de Itaitinga, através da Secretaria de Educação e Empresa Caupe Construções e Empreendimentos Ltda CNPJ nº 07.742.263/0001-15. Objeto: O objeto da presente avença contratação de empresa especializada para execução de serviço de reforma da Escola Valmíque Sampaio de Albuquerque e Ecosistema de Inovações, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Itaitinga/CE, conforme projeto básico e demais anexos do edital. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. Valor do Contrato: Global: R\$2.957.376,95 (dois milhões novecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e seis reais noventa e cinco centavos). Origem dos Recursos: As despesas decorrentes da presente contratação serão pagas com recursos oriundos do Tesouro Municipal, com a seguinte rubrica: 12.01.12.361.0171.1.014.0000; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00; Fonte de Recursos: 1.569.0000.00.. PRAZO E Execução: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Data: Itaitinga/CE, 10 de julho de 2025. Signatários: Maria Goretti Martins Frota e Francisco José Bezerra Sobrinho.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPPOCA

AVISO DE ANULAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 25.06.14-CE

A Secretaria de Educação Básica, através de sua Agente de Contratação, torna público que a Concorrência Pública Nº 25.06.14-CE. OBJETO: Requalificação e Ampliação da EEB Francisco Nelson de Lavor - Distrito sede Rural, através da Secretaria de Educação Básica do Município de Itaipoca-CE, com Sessão Prevista para o dia 15/07/2025 foi ANULADA, com base no parecer técnico do setor de Engenharia da Prefeitura, que apontou divergência na planilha orçamentária. O Termo de Anulação e demais documentos ficarão disponíveis nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br; www.tce.ce.gov.br. Informações pelo Telefone: (88) 3631.5950 ou no endereço: Av. Anastácio Braga, Nº 195, São Sebastião, CEP: 62508-170, Itaipoca-CE.

Itaipoca - CE, 10 de julho de 2025.  
JOSÉ RINARDO ALVES MESQUITA  
Secretário Executivo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 7.07.01/2025

O(A) Fundo Municipal de Saúde, através do(a) seu(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:00, do dia 28 de julho de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, Pregão Nº 07.07.01/2025. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de recargas de oxigênio, manômetro, fluxômetro e umidificador para oxigênio para atender as necessidades das unidades de saúde e hospital municipal, junto a Secretaria de Saúde de Jaguaribe/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php) e no portal de licitação do TCE-CE (http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/). Informações no tel. (88) 3522-1092 e no mail: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br.

Jaguaribe - CE, 10 de julho de 2025  
MICHELLE MARIA MARTINS DE BARROS  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

AVISO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.06.11.1

O Agente de Contratação/Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2025.06.11.1, tendo o seguinte resultado: A empresa: Papelaria P & A Araújo LTDA - ME vencedora junto ao Lote Único: Material Esportivo e Pedagógico. A empresa se sagrou vencedora por ter apresentado proposta estando os preços compatíveis com o orçamento constante no Termo de Referência, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal de Jardim na sala de Licitações e Contratos, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, Jardim/CE, pelo telefone (88) 3481-7445, no horário de 08:00 às 16:00 horas ou ainda através do endereço eletrônico: licitacao@jardim.ce.gov.br.

Jardim - CE, 10 de julho de 2025  
MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.07.10.1

O(A) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.07.10.1, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na realização dos Jogos Estudantis de Juazeiro do Norte/CE - JEJUNOS 2025, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 29 de julho de 2025, a partir das 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Fco Eralvano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte - CE, 10 de julho de 2025  
MÁRCIA PEREIRA DA SILVA FRANCA



650 hr

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA/CE – A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA/CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2025.07.08.01 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) EM CUMPRIMENTO DO ESTABELECIDO PELA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38/2009 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, SOB RESPONSABILIDADE DE SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAMIRANGA/CE, que no período de 14 de julho de 2025 à 11 de agosto de 2025, a partir da data de circulação deste aviso estará realizando CHAMAMENTO PÚBLICO. Os documentos deverão ser entregues até às 13h do dia 11 de agosto de 2025. Carmen Silvia Fernandes Alves Sousa - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, GUARAMIRANGA/CE, 10 DE JULHO DE 2025.

\*\*\*\*\*

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA/CE – LOCALIZADA NA RUA JOAQUIM ALVES NOGUEIRA Nº. 406 - CENTRO, GUARAMIRANGA/CE - CEP: 62766-000, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 28 DE JULHO DE 2025, ÀS 14:00HS, ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2025.07.09.02, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS (PRATO FEITO, COFFEE BREAK, A LA CARTE, E LANCHES) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA-CE. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ACIMA, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, DE 08:00 ÀS 12:00H, OU PELOS OS SITES: <https://compras.m2atecnologia.com.br> - <https://www.guaramiranga.ce.gov.br/licitacao.php> - <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, E PORTAL DAS LICITAÇÕES: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>. GUARAMIRANGA-CE, 10 DE JULHO DE 2025 - FRANCISCO RAMALHO MEIRELES – PREGOEIRO.

\*\*\*\*\*

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA – AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Catarina, através do seu Pregoeiro designado, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, autuado sob o nº 013/2025 - SMS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar os serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar), do Município de Catarina - CE, conforme especificações mais detalhadas neste Edital e seus Anexos. Tipo Menor Preço. Recebimento das propostas virtuais: no endereço eletrônico <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/>, até as 11:00 horas (horário de Brasília) dia 24/07/2025. Obtenção do edital no endereço acima ou na sala da Comissão de Licitações, na Rua José Rodrigues Pereira Neto, nº 280, Centro – Catarina – Ceará, no horário de 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira. Catarina – CE, 11 de julho de 2025. Luiz Artemar Rodrigues Martins – Pregoeiro.

\*\*\*\*\*

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE – ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, torna público o aviso de Homologação e Adjudicação da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06.003/2025-CE. OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras remanescentes de reforma do Teatro Municipal Dr. Pedro Gomes de Matos de interesse da Secretaria de Infraestrutura do Município de Maranguape/CE. EMPRESA VENCEDORA: DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.477.919/0001-24, com endereço na Rua Francisco Gonçalo, 97 – Pires Façanha – Eusébio-CE - CEP: 61.760-000, com o valor global de R\$ 1.023.825,00 (um milhão e vinte e três mil e oitocentos e vinte e cinco reais). ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 08/07/2025. Francisco Valber Freitas Matos - Secretário de Infraestrutura do Município de Maranguape, Ceará, em 09 de julho de 2025.

\*\*\*\*\*

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2025.07.10.1. O(A) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado, através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.07.10.1, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na realização dos Jogos Estudantis de Juazeiro do Norte/CE - JEJUNOS 2025, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 29 de Julho de 2025, a partir das 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Fco Eriovano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br). Juazeiro do Norte/Ceará, 10 de Julho de 2025. Márcia Pereira da Silva Franca – Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

\*\*\*\*\*

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE/CE - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2025.07.02.1. A Secretaria de educação, através do seu Agente de Contratação, torna público que realizará as 09:00, do dia 28 de julho de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, concorrência pública nº 2025.07.02.1. Objeto: Serviços de engenharia para execução das obras de construção de unidade escolar com 05 salas de aula (padrão FNDE), no Distrito de Alagoinha, conforme termo de compromisso nº 962130/2024/FNDE/CAIXA e recuperação estrutural e ampliação da Escola Ivanilde Ferreira de Oliveira, Rua José Guedes, nº 100, Sipaúba II, sede do Município de Araripe/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - [www.araripe.ce.gov.br](http://www.araripe.ce.gov.br). Informações no endereço: Av. Jose Lioiela de Alencar, S/N, Centro. Araripe/CE, 10 de julho de 2025. João Evangelista dos Santos - Agente De Contratação.

\*\*\*\*\*

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE - AVISO DE JULGAMENTO – CREDENCIAMENTO Nº 2025.05.27.1. A Ilma. Sra. Ivanna Maria de Alcantara, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Altaneira/CE, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por lei, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo CREDENCIAMENTO 2025.05.27.1, declara a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CLINIAFAGU LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.422.766/0001-02, devidamente credenciada, por atendimento integral aos requisitos de habilitação. Desta feita, fica aberto, a partir da desta publicação, o prazo legal para a interposição de possíveis recursos. Maiores informações na sede da Central de Contratações, localizada à Rua Deputado Furtado Leite, 272, Centro - CEP: 63.195-000. Altaneira/CE, 10 de julho de 2025. Ivanna Maria de Alcantara – Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

\*\*\*\*\*

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Pregão Eletrônico nº 92008/2025. Extrato de Contrato nº 2025.07.07.135. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa LABORATORIO DE ANALISE CARLOS RIBEIRO LTDA, CNPJ nº 07.274.228/0001-19. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames de análises clínicas para atender as necessidades das unidades de saúde gerenciadas pelo o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC. Valor Global de R\$ 316.123,00 (trezentos e dezesseis mil, cento e vinte e três reais). Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Samuel Paula Pessoa Lima. CRATO/CE, 09/07/2025.

\*\*\*\*\*

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 06.25.07.08.001 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06.003/2025-CE. OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras remanescentes de reforma do Teatro Municipal Dr. Pedro Gomes de Matos de interesse da Secretaria de Infraestrutura do Município de Maranguape/CE. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADA: DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.477.919/0001-24, com o valor global de R\$ 1.023.825,00 (um milhão e vinte e três mil e oitocentos e vinte e cinco reais), com vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. DATA DO CONTRATO: 08 de julho de 2025. Prefeitura Municipal de Maranguape.

\*\*\*\*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Luís do Curu - Extrato de Contrato Nº 202507080001 - Concorrência Eletrônica Nº 0205.01.2025-CPFME. Objeto: Contratação de empresa para a construção de uma creche, tipo 2, no Município de São Luís do Curu-CE., Contratada: Felipe Henrique Silva, com o valor total de 3.155.023,23 (três milhões, cento e cinquenta e cinco mil e vinte e três reais e vinte e três centavos). Programa de Trabalho: 0702.12.365.0008.1.036 - Construção, Reforma e Ampliação de Creche, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905101 - Obras e Instalações. Vigência: 8 meses - Data da Assinatura: 08 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 419/2025

EMENTA: Dispõe sobre a Nomeação para o cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear ANTÔNIA ALENCAR SILVA, para o cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 - Grupo Ocupacional - Assistência aos Vereadores - Categoria Funcional - Assistente Parlamentar - AP, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (07) sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO  
PRESIDENTE

**AVISOS E EDITAIS**

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2025.07.10.1. O(A) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado, através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.07.10.1, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na realização dos Jogos Estudantis de Juazeiro do Norte/CE - JEJUNOS 2025, por intermédio da Secretaria Municipal de

Educação, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 29 de Julho de 2025, a partir das 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Fco. Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br). Juazeiro do Norte/Ceará, 10 de Julho de 2025. Márcia Pereira da Silva Franca - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Retomada - Pregão Eletrônico nº 2025.01.10.1. O(A) Secretária de Educação do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado, através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), a RETOMADA do certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.01.10.1, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para compor a merenda escolar referente ao período de 2025, destinados às escolas da rede pública de ensino de Juazeiro do Norte/CE, por meio da Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos. O que faz em virtude da não aceitação por parte dos licitantes remanescentes em assumir os valores anteriormente contratados e rescindidos junto ao Lote 01. Dito isto, com fundamento no art. 90, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, fica remarcada nova sessão de disputa de preços entre as empresas remanescentes para o Lote 01, ficando estas, desde logo, convocadas para a nova sessão marcada para o dia 16 de julho de 2025, a partir das 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88) 3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br). Juazeiro do Norte/Ceará, 10 de julho de 2025. Márcia Pereira da Silva Franca - Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.06.27.01TP/CPSMJN O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE torna público o extrato do QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.06.27.01TP/CPSMJN. Contratante:

**Alternativa.** O Ministério da Agricultura e Pecuária vai buscar novos mercados para serem alternativa às exportações brasileiras que poderão ser afetadas com o anúncio do presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, de taxar em 50% os produtos importados do Brasil. O ministro Carlos Fávaro disse que o governo busca minimizar os impactos da decisão dos Estados Unidos.

**Alternativa.** O Ministério da Agricultura e Pecuária vai buscar novos mercados para serem alternativa às exportações brasileiras que poderão ser afetadas com o anúncio do presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, de taxar em 50% os produtos importados do Brasil. O ministro Carlos Fávaro disse que o governo busca minimizar os impactos da decisão dos Estados Unidos.

**Analistas avaliam que se o governo brasileiro optar por medidas de retaliação semelhantes com os americanos, o impacto pode ser ainda maior**

entidade defende a exclusão total das pessoas jurídicas do escopo de incidência.

O relatório apresentado por Lira inclui exceções por Lira incluídas à base de cálculo da nova tributação mínima, prevendo que depósitos de poupança, indenizações, pensões e aposentadorias decorrentes de acidente de trabalho ou doenças graves não serão considerados para fins de tributação. O relator justificou a exclusão afirmando que tais rendas isentas acarriariam, de qualquer forma, sendo protegidas pelo Judiciário, o que traria insegurança jurídica à proposta.

Outro ponto de destaque no texto é a vinculação de qualquer excedente de arrecadação obtido com o novo imposto mínimo à compensação do custo fiscal da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), tributo que substituirá o PIS/Cofins a partir de 2027, dentro do escopo da reforma tributária já aprovada. A previsão é uma tentativa de manter o equilíbrio fiscal e evitar que o novo sistema gere aumento indireto de carga para empresas ou consumidores.

Segundo o presidente da comissão especial, deputado Rubens Júnior (PT-MA), o relatório apresentado respeita o princípio original da proposta, que é a neutralidade fiscal. O debate, contudo, está longe de consenso. A votação, marcada para a próxima semana, servirá como termômetro para o avanço da pauta no plenário da Câmara, onde resistências setoriais e ideológicas devem ganhar força. Até lá, o governo e sua base terão a difícil missão de equilibrar o discurso.

As sobretaxas de 50% sobre produtos brasileiros anunciadas nesta quarta-feira (9/07) pelo presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, já estão provocando fortes reações no mercado e podem atingir em cheio a economia nacional. Segundo estimativa divulgada pela XP Investimentos, o impacto direto sobre o Produto Interno Bruto (PIB) do Brasil pode chegar a 0,3 ponto percentual ainda este ano, reduzindo a projeção de crescimento de 2,5% para 2,2%. Para 2026, a retração esperada pode ser ainda mais expressiva: 0,5 ponto, levando as expectativas de alta do PIB de 1,7% para 1,2%.

O cálculo foi apresentado pelo economista-chefe da XP, Caio Megale, durante coletiva de imprensa, e considera um cenário-base em que as tarifas impostas não sejam revertidas e que o governo brasileiro opte por não retaliar. "A sobretaxa de 50% é um movimento agressivo. O impacto sobre setores como os bens manufaturados será relevante, mas há nuances. O aço, por exemplo, já era taxado antes e seguimos exportando com ritmo semelhante. Ou seja, o efeito pode não ser tão agudo na balança comercial", afirmou Megale.

Contudo, segundo o economista, é justamente sobre os bens manufaturados que recairá o maior prejuízo. Ao contrário de commodities agrícolas, que podem ser redirecionadas para outros mercados consumidores, produtos industrializados brasileiros enfrentam forte concorrência internacional e terão dificuldade para manter con-

A high-contrast, black and white photograph of a large industrial machine, possibly a steam engine or pump. The machine features a massive flywheel with a ribbed rim and a complex arrangement of gears and shafts. A worker in a hard hat and light-colored clothing stands to the right of the machine, providing a sense of scale. The background shows industrial structures and a bright sky.

O aço, que já era taxado antes, mas o país seguiu exportando, pode ser um dos grandes impactos

petitividade com as tarifas elevadas. "Sobretaxas de 50% matam o produto. O comprador não paga esse adicional, mesmo que o produto brasileiro tenha qualidade", alerta Megale. "Nesse cenário, as exportações industriais para os EUA podem cair a zero, sem chance real de substituição pelo mercado interno."

Caso o governo brasileiro opte por medidas de retaliação semelhantes, o impacto pode ser ainda mais amplo. "Podemos ver aumentos significativos em itens como medicamentos, produtos químicos, plásticos, embalagens e combustíveis, especialmente o querosene de aviação", apontou Megale. Embora esses setores não tenham grande peso na indústria nacional, o repasse de

preços ao consumidor pode gerar uma escalada inflacionária adicional, o que levaria o Banco Central a adotar uma postura mais cautelosa quanto à redução da taxa básica de juros. Apesar da XP manter, por ora, a previsão de início do ciclo de queda dos juros apenas para janeiro, Megale ressaltou que o cenário é de "choque de oferta negativo", com tendência de inflação em alta e crescimento econômico em baixa.

O conselheiro do Conselho Regional de Economia do Ceará (Corecon-CE), economista Roberto Aguiar, avalia que a situação preocupa aqueles que acompanham de perto a economia, pois a decisão deve impactar diretamente o Estado. "Os EUA representam seu principal parceiro comercial, correspondendo a cerca de 44,87% da balança comercial em 2024,

com mais de US\$ 638 milhões em negócios realizados. Em 2025, as exportações do Ceará para os EUA continuam crescendo, quase metade de tudo que o estado envia ao exterior vai para lá", disse.

Ainda segundo o especialista, o setor de aço, uma das principais exportações do Ceará, encontra-se especialmente vulnerável diante dessa sobre taxa. "Os impactos dessa tarifa podem ser severos para a nossa indústria, que está altamente interligada ao sistema produtivo americano. Uma ruptura nessa relação comercial pode gerar prejuízos significativos para a economia do Estado. Diante dessa situação, é fundamental que o governo brasileiro reforce as negociações com o governo de Donald Trump para tentar preservar essa importante relação comercial entre os países".

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), considerado a inflação oficial do país, avançou 0,24% em junho, segundo dados divulgados nesta quinta-feira (10/07) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Apesar

teve acima do teto por seis meses consecutivos, o presidente do Banco Central, Gabriel Galipolo, será obrigado a redigir uma nova carta aberta ao ministro da Fazenda, Fernando Haddad, explicando as razões para o estouro, a segunda de sua gestão.

Dos nove grupos que compõem o IPCA, apenas o de alimentação e bebidas apresentou deflação em junho

rifa de luz foi o item com maior impacto individual no índice do mês (0,12 ponto percentual). Outros itens com queda que ajudaram a conter a inflação incluem perfume (-3,26%) e gasolina (-0,34%), esta última mantendo trajetória de leve retração após altas expressivas nos primeiros meses do ano.

O atual regime de meta substituiu, em 2025, o antigo modelo baseado no ano-calendário. Agora, o objetivo do BC é manter a inflação

afeta tanto o consumo das famílias quanto os investimentos empresariais, ameaçando o desempenho do Produto Interno Bruto (PIB) no segundo semestre.

A inflação oficial na Região Metropolitana de Fortaleza desacelerou em junho (0,37%), queda de 0,20 ponto percentual em relação a maio (0,57%). Apesar do alívio, o acumulado dos 12 meses segue pressionado, com alta de 5,46%, acima dos 5,37% registrados no período anterior.

A retração foi influen-

**EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM PRIMEIRA E SEGUNDA CONVOCAÇÃO DO SINCÍDIO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE AGENCIAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - PERICUTAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO CEARÁ - SINSCAP CE**

A Entidade SINDICAL DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE AGENCIAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - PERICUTAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO CEARÁ (denominada neste Edital como "SINCÍDIO") tem o prazer de convidar todos os membros das empresas de serviços contábeis e das empresas de assessoramento, perícias, vistorçantes e peritos(as) do Estado do Ceará, a participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que se realizará no endereço eletrônico, localizado na Rua Esplanada Solano, 300 - Parque - Fortaleza-CE, para:

**DELIBERAÇÃO DE PROPOSTAS DE CONVERSÃO COLETIVA DE TRABALHO.**

1) DATA DA ASSEMBLÉIA: 29/4/2025. Início da proposta e solicitação para a abertura e CCT - Conversão Coletiva em modalidade de trabalho por prazo determinado: 27/04/2025 às 16h05min (16/05/24 - 30/04/25)

1º convocação: 13h01 conversação: 13h08

2) DATA DA ASSEMBLÉIA: 29/4/2025. Deliberação da proposta e autorização para a abertura e CCT: Conversão Coletiva em modalidade de trabalho por prazo determinado: 27/04/2025 às 16h05min (16/05/24 - 30/04/25)

1º convocação: 13h01 conversação: 13h08

3) DATA DA ASSEMBLÉIA: 29/4/2025. Deliberação da proposta e autorização para a abertura e CCT: Conversão Coletiva em modalidade de trabalho por prazo determinado: 27/04/2025 às 16h05min (16/05/24 - 30/04/25)

1º convocação: 14h01 2ª convocação: 14h30

**CARLOS ÁTILA FERREIRA DE SOUZA - PRESIDENTE**

[illegible]

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - AVISO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) UNIDADES DO PROGRAMA PRÓ INFÂNCIA, LOCALIZADAS NOS BARRIOS: MOREIRAS, VILA ESPERANÇA, NOVA ACOPIARA, ZONA URBANA, DESTES MUNICÍPIO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONFORME CADASTRO DE EMPREENSAS PLANALMA

DE ORÇAMENTO, CROQUIGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, CORPO-  
SICAÇÃO DE RUI, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SO-  
CIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAL FOTOGRÁFICO  
E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART. 1º EM ANEXO. FORMA DE EXECUÇÃO:  
INSTRUMENTO TÍPO MENOR PREÇO GLOBAL. FORMA DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO. O  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DA PMA, COMUNICARÁ AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA  
DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DEVE SER FEITA ATÉ O DIA 28.07.2025 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO  
DE BRASÍLIA). O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES:  
<http://diarimpres.com.br> e <http://diarimpres.com.br>. ACESSO IDENTIFICANDO NO LINK - ACESSO PÚBLI-  
CO E SEMPRE EM NOME DE FELIPE AMARAL OLIVEIRA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - AVISO DE MANIFESTAÇÃO  
DE INTERESSE. MODALIDADE: PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PM-  
Nº 001/2025. OBJETO: O PRESENTE CHAMAMENTO TEM POR OBJETO A COLETA DE MANIFESTA-  
ÇÕES DE INTERESSE E PROPOSTAS TÉCNICAS PRELIMINARES DE EMPRESAS ESPECIALI-  
ZADAS NA FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO OU DISTRIBUIÇÃO DE KITs DE SAÚDE BUCAL E MATERIA-  
L PARA ATIVIDADES EDUCATIVAS COM VISTAS À PROMOÇÃO DE HÁBITOS SAUDÁVEIS  
E PREVENÇÃO DE DOENÇAS BUCAIS ENTRE OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE  
ENSINO. AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE COMUNICARÃO AOS COMUNICADOS INTE-  
RESSADOS QUE O PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DO OBJETO ACIMA CITADO  
DAR-SE-Á ENTRE OS DIAS 11 DE JULHO DE 2025 ATÉ 04 DE AGOSTO DE 2025 ÀS 10:00 HORAS.  
O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DO SITE: [www.fmc.gov.br](http://www.fmc.gov.br)

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBACA - EXTRATO DE CONTRATO  
Nº 1007202501 SEMFRA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00070.2025/SEMFRACE. CONTRATO  
Nº 1007202501 SEMFRA. ORIGEM: Concorrência pública Nº 001/2025/SEMFRACE. CONTRATAN-  
TE: SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - CONTRATADO: CROQUIS PROJETOS  
E CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA TÉCNICA  
E CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇÁ-  
MÉNTICA, COM INSCRIÇÃO EM RUA DE MOMBACA. VALOR TOTAL: R\$ 333.500,00 (tre-  
zentos e trinta e três mil e quinhentos reais). PROPOSTA Nº: 001/2025/SEMFRACE.  
MANEJO: 01/07/2025. Data de assinatura: 01/07/2025. Assinado por: R\$ 333.500,00 no valor de  
despesa 2700.0005. Centro de Custos de Serviços - Pessoa Jurídica, Centro de Custos de Serviços  
- Pessoa Jurídica - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS-  
NÃO-SUBSIDIÁRIOS, Data da assinatura: 01/07/2025. Assinado por: 01/07/2025.

da Bismar-

berg.  
O dado  
ganha ainda  
mais rele-  
vância por  
marcar o pri-  
meiro des-  
cumprimen-  
to oficial da  
nova meta  
continua de  
inflação, mo-  
delo adota-  
do pelo país

desde janeiro de 2025. Nos  
últimos 12 meses, o IPCA  
acumula alta de 5,35% aci-  
ma dos 5,32% registrados  
até maio e, portanto, fora  
do intervalo de tolerância  
estabelecido (de 1,5% a  
4,5%, com centro em 3%).  
Como o índice já se man-

## Car o primeiro descumprimento oficial da nova meta continua de inflação, mode- lo adotado pelo país desde janei- ro de 2025

(-2,22%). Por outro lado, a  
maior contribuição para a  
alta do índice veio do gru-  
po Habitação (0,99%), pu-  
xado principalmente pela  
energia elétrica residencial  
(2,96%) com a implemen-  
tação da bandeira tarifária  
vermelha patamar 1. A ta-

x (-0,18%).  
O recuo foi  
impulsiona-  
do por uma  
melhora na  
oferta de  
alimentos e  
pela queda  
nos preços de  
itens básicos  
como ovos  
de galinha  
(-6,58%), ar-  
roz (-3,23%)  
e frutas

dentro da faixa estabelecida  
em qualquer janela móvel  
de 12 meses. A proposta do  
novo sistema era evitar que  
choques temporários, como  
os causados por eventos  
climáticos ou volatilidade  
cambial, levassem ao des-  
cumprimento da meta anu-  
al. No entanto, mesmo sob  
o novo modelo, o país volta  
a experimentar um cenário  
de inflação fora do controle.

Diante desse contexto,  
o BC se viu forçado a in-  
tensificar o ciclo de aperto  
monetário. A taxa Selic foi  
elevada para 15% ao ano,  
um patamar que, embora  
necessário para controlar  
a inflação, tem como efei-  
to colateral a desaceleração  
do crescimento econômi-  
co. O crédito encarecido

criada pela queda dos preços  
nos grupos Alimentação  
e bebidas (-0,04%) e Arti-  
gos de residência (-0,37%).  
Entre os grupos com alta,  
o destaque foi Saúde e cui-  
dados pessoais, com ele-  
vação de 1,17%. Dentro  
desse grupo, o subgrupo  
de produtos farmacêuticos  
e óticos apresentou varia-  
ção expressiva de 2,06%. Já  
no grupo Habitação, com  
alta de 0,58%, o principal  
impacto veio da energia  
elétrica residencial, que  
subiu 1,51% devido à vi-  
gência da bandeira tari-  
fária vermelha patamar 1.  
Vestuário também apre-  
sentou elevação de 0,52%,  
puxado pelas roupas femi-  
ninas (1,38%) e calçados e  
acessórios (0,69%).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fls. nº 059